

## COTAS NAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS

A CONTRIBUIÇÃO DAS TEORIAS DE JUSTIÇA DISTRIBUTIVA AO DEBATE

Fábio D. Waltenberg

## DESENVOLVIMENTO LOCAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL

AS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL COMO UM INSTRUMENTO DE INTERLOCUÇÃO  
ENTRE AS EMPRESAS E A SOCIEDADE

Leonardo Marco Muls

Ana Paula Fleury de Macedo Soares

## FILOSOFIA E DANÇA CONTEMPORÂNEA

DO MOVIMENTO ILUSÓRIO AO MOVIMENTO TOTAL

Maria Cristina Franco Ferraz

## O POLÍTICO CONTRA A POLÍTICA

UMA AGENDA DE PESQUISA EM FORMA DE MANIFESTO

Thamy Pogrebinschi

## UMA RELEITURA PRELIMINAR SOBRE A RELAÇÃO ENTRE DEMOCRACIA, ESFERA PÚBLICA E DESEIGUALDADE NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XX NA AMÉRICA LATINA

Érica Pereira Amorim

# SINAIS SOCIAIS

v.2 nº4

maio > agosto | 2007

**SESC** | Serviço Social do Comércio  
Administração Nacional

ISSN 1809-9815

SINAIS SOCIAIS | RIO DE JANEIRO | v.2 nº4 | p. 1-192 | MAIO > AGOSTO 2007

**SESC** | Serviço Social do Comércio | Administração Nacional

PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SESC

Antonio Oliveira Santos

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO SESC

Maron Emile Abi-Abib

COORDENAÇÃO

Gerencia de Estudos e Pesquisas / Divisão de Planejamento e Desenvolvimento

CONSELHO EDITORIAL

Álvaro de Melo Salmito

Luis Fernando de Mello Costa

Mauricio Blanco

Raimundo Vóssio Brígido Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Sebastião Henriques Chaves

ASSESSORIA EDITORIAL

Andréa Reza

EDIÇÃO

Assessoria de Divulgação e Promoção / Direção Geral

Christiane Caetano

PROJETO GRÁFICO

Vinicius Borges

REVISÃO

Rosane Carneiro

Sinais Sociais / Serviço Social do Comércio.

Departamento Nacional - vol.2, n.4 (maio/  
agosto. 2007) - Rio de Janeiro, 2006 -

v. ; 29,5x20,7 cm.

Quadrimestral

ISSN 1809-9815

1. Pensamento social. 2. Contemporaneidade. 3. Brasil.

I. Serviço Social do Comércio. Departamento Nacional

As opiniões expressas nesta revista são de inteira responsabilidade dos autores.

# SUMÁRIO

EDITORIAL5

BIOGRAFIAS6

COTAS NAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS8

A CONTRIBUIÇÃO DAS TEORIAS DE JUSTIÇA DISTRIBUTIVA AO DEBATE

Fábio D. Waltenberg

DESENVOLVIMENTO LOCAL E  
RESPONSABILIDADE SOCIAL52

AS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL COMO UM INSTRUMENTO DE INTERLOCUÇÃO ENTRE AS EMPRESAS E A SOCIEDADE

Ana Paula Fleury de Macedo Soares

Leonardo Marco Muls

FILOSOFIA E DANÇA CONTEMPORÂNEA86

DO MOVIMENTO ILUSÓRIO AO MOVIMENTO TOTAL

Maria Cristina Franco Ferraz

O POLÍTICO CONTRA A POLÍTICA106

UMA AGENDA DE PESQUISA EM FORMA DE MANIFESTO

Thamy Pogrebinski

UMA RELEITURA PRELIMINAR SOBRE A RELAÇÃO  
ENTRE DEMOCRACIA, ESFERA PÚBLICA E  
DESIGUALDADE NA SEGUNDA METADE DO  
SÉCULO XX NA AMÉRICA LATINA142

Érica Pereira Amorim



# EDITORIAL

Decorrido um pouco mais de um ano de lançamento da revista *Sinais Sociais*, pode-se afirmar que ela veio ocupar um nicho do mercado editorial que estava, em certa medida, a descoberto. Com ela ampliou-se a possibilidade de acesso a estudos que, por falta de publicações em número suficiente para acolhê-los, poderiam ficar ausentes do processo de debate e reflexão em curso no país.

Orgulha, portanto, ao SESC esta iniciativa apresentar-se como um veículo de qualidade para aqueles desejosos de chancelar suas pesquisas em publicação de bom nível editorial e pelo fato de estar tornando-se uma referência para os que almejam qualificar suas leituras.

Beneficiam-se, assim, os autores, os leitores e o SESC.

O quarto número da revista *Sinais Sociais* mantém o foco da sua proposta editorial ao se desdobrar em artigos que abordam questões que estão na ordem do dia e questões voltadas ao plano das reflexões mais permanentes das ciências humanas. Desenvolvimento local e responsabilidade social, cotas nas universidades brasileiras, político contra política, democracia, esfera pública e desigualdade são temas candentes e controversos.

Os estudos são enfocados, por conseguinte, pela necessidade de melhor compreensão dos significados que a contemporaneidade lhes imprime e, assim, exigem uma releitura conceitual. Os juízos que os sustentam dizem respeito a ordens sociais esgotadas perante as realidades e suas representações surgidas nos tempos de hoje.

Os temas dos artigos deste número da revista *Sinais Sociais* são proposições que dizem respeito aos nossos dias e que, pela agudeza de que se revestem as análises feitas, contribuem de forma expressiva para o processo de discussão vigente na academia e na sociedade.

Antonio Oliveira Santos  
Presidente do Conselho Nacional do SESC

# BIOGRAFIAS

## **Fábio D. Waltenberg**

Mestre em Economia pela Universidade de São Paulo e doutorando em Economia pela Université Catholique de Louvain, Bélgica. É filiado ao Departamento de Economia e ao Grupo Interdisciplinar de Pesquisa em Educação (GIRSEF), e é membro associado da Cátedra Hoover de ética econômica e social. Defenderá em breve tese intitulada “Quantitative and normative analysis of educational inequalities, with reference to Brazil”. Em sua pesquisa, procura relacionar economia da educação, microeconometria e teorias de justiça distributiva. Publicou artigos e capítulos em revistas e livros nacionais e internacionais.

## **Ana Paula Fleury de Macedo Soares**

Bacharel em Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP). Mestre em Administração Pública e Governo pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP). Atualmente é técnica do Instituto de Tecnologia Social (ITS), trabalhando para o Programa Osasco Solidária, voltado à formação de uma rede de economia solidária municipal. Trabalhou em projetos de combate à pobreza, mobilização social e geração de trabalho e renda, como na Prefeitura Municipal de São Paulo, Instituto Votorantim, Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social (Idis), Politeuo/Fundação Santo André, entre outros. Na área de pesquisa, foi colaboradora do Programa Gestão Pública e Cidadania, participando dos processos de avaliação de políticas públicas sociais. No Instituto Polis – Assessoria, Formação e Estudo em Políticas Sociais – elaborou edições do Boletim *Dicas – idéias para a ação municipal*.

## **Leonardo Marco Muls**

Doutor em Economia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Desde 2004, é Professor Adjunto do Departamento de Economia da Universidade Federal Fluminense. Atualmente exerce a função de Coordenador do Curso de Ciências Econômicas desta Universidade.

## **Maria Cristina Franco Ferraz**

Maria Cristina Franco Ferraz é Professora Titular de Teoria da Comunicação da Universidade Federal Fluminense e pesquisadora do CNPq. Mestre em Letras pela PUC/RJ e Doutora em Filosofia pela Universidade de Paris 1-Sorbonne, realizou pós-doutoramento no Instituto Max-Planck de História da Ciência (Berlim). Foi professora visitante nas universidades de Paris 8-Saint-Denis (2000), Richmond (EUA, 2004), Perpignan (França, 2005), Nova de Lisboa (2005) e Saint Andrews (Escócia, 2005). Organiza a coleção “Conexões”, da editora carioca Relume Dumará, e publicou, além de dezenas de artigos e capítulos de livros, as seguintes obras: *Nietzsche, o bufão dos deuses* (Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994 e Paris: Harmattan, 1998), *Platão: as artimanhas do fingimento* (Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999) e *Nove variações sobre temas nietzschianos* (Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002).

## **Thamy Pogrebinski**

Professora de Direito da Uerj, Doutora em Ciência Política pelo IUPERJ, e autora dos livros *Pragmatismo. Teoria social e política*. Relume Dumará, Rio de Janeiro, 2005; *O problema da obediência em Thomas Hobbes*, Edusc, São Paulo, 2003; *Onde está a democracia?*, Editora UFMG, Belo Horizonte, 2002 (em co-autoria com José Eisenberg), além de diversos artigos publicados em periódicos científicos.

## **Érica Amorim**

Nascida no Rio de Janeiro, é mestre em Ciências Sociais com menção especial em Desigualdades Socioeconômicas e Políticas no Brasil Contemporâneo pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio. Foi assistente de pesquisa da Diretoria de Estudos Sociais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e, atualmente, é pesquisadora do Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade (Iets). Dentre as principais publicações destacam-se: co-autora da publicação “Desigualdades socioeducacionais no Brasil 2002-2005”, in: TELES, Jorge e FRANCO, Claudia Tereza Signori (2006). *Educação na diversidade: como indicar as diferenças?* Brasília: Coleção Educação para Todos, Série Avaliação nº 8, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad/MEC); co-autora de “Um retrato da presença da Educação Ambiental no Ensino Fundamental brasileiro: o percurso de um processo acelerado de expansão”. Série Documental nº 21. MEC/Inep. Brasília, 2005.

# COTAS NAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS:

A CONTRIBUIÇÃO DAS TEORIAS DE  
JUSTIÇA DISTRIBUTIVA AO DEBATE<sup>1\*</sup>

Fábio D. Waltenberg

1\* Agradeço um parecerista anônimo desta revista por comentários e sugestões extremamente relevantes.

*Este artigo aborda as cotas nas universidades brasileiras sob o ângulo das teorias de justiça distributiva, procurando assim oferecer uma perspectiva teórico-conceitual e não ideológica para se discutir o assunto. O artigo se divide em quatro partes. Na primeira, defende-se uma reorganização do debate acerca das cotas em três questões, que merecem investigações separadas: (a) as cotas são justas?; (b) as cotas são oportunas? (benefícios de sua implementação superam custos?); (c) as cotas são implementáveis? Na segunda parte, discutimos sucinta e criticamente de que maneira quatro grandes escolas de teorias de justiça distributiva responderiam à questão (a), mostrando as deficiências de cada uma delas. Na terceira parte – central no artigo – defende-se que a questão (a) ganha em ser abordada a partir da teoria de “igualdade de oportunidades” de John Roemer (1998), combinada a uma modulação da intensidade de redistribuição em diferentes etapas do sistema de ensino. Não é objetivo do artigo responder a questão (a), tarefa que requer uma discussão ética e um conhecimento de especificidades contextuais que ultrapassam o alcance do artigo. Mais modestamente, procuramos oferecer um marco conceitual útil para o debate sobre as cotas. Na quarta parte, esclarecemos brevemente a natureza das questões (b) e (c).*

*This article intends to be a theoretical/conceptual, and not ideological, contribution to the debate on affirmative action policies for access to higher education in Brazil (“quotas”). It is divided in four parts. In the first part, we defend a reorganization of the debate in three questions, which deserve separate investigations: (a) are quotas fair?; (b) is their implementation worth it (i.e., are benefits larger than costs?); (c) are they implementable? In the second part, we briefly and critically discuss how four important theories of justice would answer question (a), highlighting the deficiencies of each theory. In the third part, which is the core of the article, while we do not have the ambition to answer question (a), since such task would require a deep ethical discussion and a knowledge of contextual specificities which go beyond the scope of the article, we more modestly claim that it can be adequately approached within the framework of John Roemer’s “equality of opportunity” (1998), combined with a gradual variation of the intensity of redistribution in different stages of the educational system. In the fourth part, we define the nature of questions (b) and (c).*

## 1. INTRODUÇÃO

O debate sobre a pertinência e a viabilidade das políticas de reserva de vagas em universidades brasileiras para indivíduos que apresentam certas características – são negros ou estudaram em escolas públicas – se assemelha a questões debatidas em diversos países e em diferentes contextos. O paralelo mais freqüentemente estabelecido é com as políticas de “ação afirmativa” praticadas nos Estados Unidos. Contudo, questões deste tipo não se restringem a Brasil e Estados Unidos. Um exemplo são políticas de reserva de vagas na universidade a alunos provenientes de escolas públicas, implementadas na Inglaterra há alguns anos, em meio a controvérsias (*Economist*, 2003). Outro exemplo são os complementos orçamentários concedidos na França a escolas de certas zonas consideradas difíceis (*Zones d’Education Prioritaire* ou *ZEPs*), ou a política de “diferenciação positiva” praticada nas escolas belgas.

As particularidades, os dilemas e os desafios associados a essas políticas “multiculturais” variam de país para país. No Brasil, o debate sobre as cotas nas universidades tem fomentado calorosas discussões em diversas instâncias e recebido grande destaque da mídia nos últimos anos, sobretudo desde que, em 2002, algumas universidades do Rio de Janeiro e da Bahia decidiram incorporar aos seus processos de admissão um sistema de reserva de vagas para estudantes negros e/ou provenientes de escolas públicas. Desde então, diversas outras universidades criaram ou estão em vias de criar procedimentos de acesso à universidade semelhantes aos das universidades pioneiras.

Este artigo discute uma forma específica de ação afirmativa – acesso a instituições educacionais – com ênfase no acesso ao ensino superior. Para tanto, abordam-se as cotas nas universidades brasileiras sob o ângulo das teorias de justiça distributiva, procurando assim oferecer uma perspectiva teórico-conceitual e não ideológica para se discutir as cotas.

Além desta introdução e das considerações finais (seção 6), o artigo se divide em quatro seções. Na seção 2, defendemos uma reorganização do debate acerca das cotas. No nosso entender, para que possa ser bem conduzido e avance racional e coerentemente, é

necessário subdividir tal debate em três questões, certamente inter-relacionadas, mas de natureza distinta, e que, portanto, merecem investigações separadas. São elas:

- (a) As cotas são justas?
- (b) As cotas são oportunas? (Benefícios de sua implementação superam custos?)
- (c) As cotas são implementáveis?

Na seção 3, discute-se sucinta e criticamente de que maneira quatro importantes famílias de teorias de justiça distributiva – utilitarismo, igualitarismo, libertarismo e igualitarismo liberal – responderiam à questão (a). A visão normativa (isto é, a concepção de sociedade ideal) e as implicações concretas dessas quatro grandes escolas estão por trás de muitos argumentos mobilizados no debate público brasileiro, tanto para se defender, como para se atacar as cotas. Consideramos, todavia, que, quando se trata de julgar a pertinência das cotas, cada uma delas apresenta deficiências e por isso é preciso ir além delas para se encontrar resposta satisfatória.

A seção 4 contém uma discussão um pouco mais aprofundada sobre como a questão (a) pode ser abordada por uma teoria de justiça distributiva que nos parece oferecer um marco conceitual mais promissor. Trata-se da teoria de “igualdade de oportunidades”, de John Roemer (1998), que tem tido grande influência em diversas áreas das ciências sociais nos últimos anos. Em seguida, apontando certas lacunas na própria abordagem de Roemer, no que tange especificamente à avaliação normativa das cotas, procuramos dar nossa própria contribuição: um refinamento da teoria de Roemer, adaptando-a à esfera da educação. É importante frisar que não temos a pretensão de efetivamente *responder* a questão (a), tarefa que requer uma discussão ética e um conhecimento de especificidades contextuais que ultrapassam o alcance do artigo. Mais modestamente, a intenção é oferecer um marco conceitual útil para o debate sobre as cotas.

Por fim, na seção 5, tecemos breves considerações sobre a natureza das questões (b) e (c).

## 2. UMA PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO DO DEBATE SOBRE AS COTAS

No nosso entender, para o debate sobre as cotas ser bem conduzido e avançar racional e coerentemente, é necessário reorganizá-lo, subdividindo-o em três questões, certamente inter-relacionadas, mas de natureza distinta, e que por isso merecem investigações separadas:

- (a) As cotas são justas?
- (b) As cotas são oportunas? (Benefícios de sua implementação superam custos?)
- (c) As cotas são implementáveis?

Mesmo que alguém tivesse boas razões para responder positivamente às questões (a) e (b), por exemplo, uma resposta negativa à questão (c) poderia levá-lo a adotar uma posição contrária à implementação das cotas. Por outro lado, outra pessoa poderia responder positivamente a (b) e (c) mas discordar firmemente de (a), que é uma questão fundamental. Em suma, para se defender coerentemente as cotas, seria preciso responder afirmativamente às três questões, sem deixar que uma resposta positiva – eventualmente efusiva – a uma delas ofuscasse ou impedisse uma reflexão serena – e necessária – sobre cada uma das outras duas.

Já há algum tempo, essa reorganização do debate nos parecia ser recomendável devido à natureza distinta das três questões. Nossa intuição encontrou eco sobretudo nas seções iniciais do excelente livro de Fleurbaey (1996), em que procura determinar o raio de ação do economista normativo. No que poderíamos denominar “linha de produção de políticas sociais”, o *economista normativo* ocuparia uma posição intermediária, cabendo-lhe traduzir os princípios de justiça relevantes (desenvolvidos pelo *filósofo político*), sistematizando-os em critérios e objetivos socioeconômicos, isto é, em ideais normativos. Já os desafios ligados à implementação dos ideais normativos, estes são objeto de estudo do *economista positivo*. Assim sendo, as questões (b) e (c) recaem claramente dentro da alçada do economista positivo e – acrescentamos nós – de outros cientistas sociais também. A questão (b), por exemplo, pode ser abordada, tanto através de modelos teóricos, quanto através

de estudos empíricos. Já a questão (c) está muito mais próxima do campo de ação do economista público, entendido aqui em sentido amplo<sup>2</sup>. A questão (a), por sua vez, faz parte do campo de estudo, tanto do filósofo político (discussão ética), quanto do economista normativo (determinação do marco conceitual adequado). Este segundo subconjunto da questão (a) é o principal objeto de análise deste artigo, nas seções 3 e 4 a seguir.

### 3. AS COTAS SÃO JUSTAS? A VISÃO DE QUATRO GRANDES ESCOLAS

Em nosso entender, a fim de ir além das formulações do senso comum na análise da questão (a), é recomendável recorrer às *teorias de justiça distributiva*, as quais compõem uma área de pesquisa que se encontra na fronteira entre diferentes disciplinas, e especialmente entre a filosofia política e a economia normativa<sup>3</sup>. Tais teorias procuram fornecer subsídios teóricos sólidos e consistentes com o intuito de *fundamentar a repartição de direitos e obrigações entre os membros de uma sociedade, a partir de princípios éticos básicos*: igualdade, liberdade, solidariedade, eqüidade, pluralismo, neutralidade, entre outros.

Desde que bem fundamentados e integrados à argumentação, nada impede que sejam levados em conta outros valores que não fazem parte do seletor grupo dos “princípios éticos básicos”, tais como restrições de ordem prática (ex.: a eficiência, cara aos economistas), de ordem política (ex.: viabilidade política) e de outras naturezas (ex.: respeito aos interesses das gerações futuras, preservação do meio ambiente, diversidade cultural etc.), embora a incorporação desses valores complementares em geral requeira muito mais a expertise do cientista social positivo.

2 A economia pública em sentido amplo englobaria contribuições das seguintes subdisciplinas: economia pública clássica, teoria dos jogos, desenho de mecanismos, (nova) economia política etc.

3 A “economia normativa”, com frequência, é denominada “economia do bem-estar”. Por uma série de razões, irrelevantes no contexto deste artigo, a denominação que utilizamos nos parece ser a mais apropriada, especialmente por não evocar uma associação imediata com abordagens “welfaristas” (ver seção 3.1).

Não se espera do pesquisador interessado em questões normativas sua “adesão” a uma ou outra teoria. Seu trabalho consiste em perscrutar os pressupostos e a argumentação em que se sustenta cada teoria, bem como as conseqüências lógicas de sua “aplicação”, isto é, as políticas sociais que dela se podem inferir. Para Atkinson e Stiglitz (1980: 335), a análise normativa consiste em “explorar a estrutura dos argumentos”. Como resultado, determinam-se critérios e objetivos socioeconômicos (ideais normativos) sólidos que sirvam como base para se julgar se uma sociedade (ou uma esfera da sociedade) *é justa ou não, ou o quão justa ela é* em comparação com outras, e para se determinarem diretrizes para o desenho de políticas sociais.

### 3.1 TEORIAS DE JUSTIÇA E O SISTEMA EDUCATIVO

Utilitaristas defendem que uma sociedade procure maximizar o nível de satisfação dos seus membros. Igualitaristas defendem uma repartição a mais igualitária possível de atributos relevantes (ex.: renda ou posições sociais). *Utilitarismo* e *igualitarismo* constituem dois pontos de vista normativos antagônicos, bastante difundidos, mas que não são únicos. Juntamente com *libertarismo* e *igualitarismo liberal*, são classificados por Arnsperger e Van Parijs (2000) como as quatro principais correntes contemporâneas de teorias de justiça distributiva, ou “pontos cardeais”, conforme a denominação desses autores. Libertaristas têm como ideal uma sociedade que conceda a máxima liberdade possível aos indivíduos. Igualitaristas liberais, por sua vez, advogam em prol de uma sociedade que combine equidade, liberdade e eficiência, garantindo o máximo montante possível de atributos relevantes ao indivíduo (ou grupo de indivíduos) mais desfavorecido da sociedade.

Portanto, já se nota claramente que cada uma dessas escolas oferece uma resposta diferente à questão “o que é uma sociedade justa?”. No que se refere à educação, abordagens baseadas em cada um desses pontos cardeais dariam respostas diferentes às seguintes perguntas: O que é justiça em educação? Como podemos avaliar se uma determinada distribuição de insumos ou resultados educativos é justa ou não? Como a sociedade deveria distribuir seus recursos educativos? Mais especificamente, em função das respostas que da-

riam a essas amplas questões, essas quatro teorias – ou variantes – dariam respaldo sólido ou levantariam objeções consideráveis a políticas de cotas, ou a outras políticas educativas com algum componente multicultural ou redistributivo.

Como preâmbulo a qualquer análise normativa, é preciso decidir qual é o atributo de interesse, uma decisão muito menos trivial do que pode parecer à primeira vista<sup>4</sup>. Na área de educação, em particular, é fundamental fazer uma distinção entre abordagens ditas “welfaristas”, de abordagens “educacionistas”. Em abordagens welfaristas<sup>5</sup>, o atributo relevante é o nível de “bem-estar” (ou “utilidade”) dos indivíduos, de acordo com a definição usada em modelos econômicos, segundo a qual o bem-estar de um indivíduo corresponde ao grau de satisfação de suas preferências. Dois indivíduos podem muito bem atingir o mesmo nível de bem-estar, assim definido, tendo níveis de educação muito diferentes. Por exemplo, nada impede que um indivíduo altamente qualificado e outro quase sem instrução possam se encontrar “igualmente satisfeitos”, alcançando um nível de bem-estar ou utilidade equivalente<sup>6</sup>. O único atributo que interessa ao welfarista é o nível de bem-estar individual; quaisquer outros atributos têm apenas um valor instrumental, sendo, ou promotores de bem-estar, ou obstáculos à sua produção.

Em abordagens educacionistas<sup>7</sup>, o foco deixa de ser esse atributo

4 Veja-se, por exemplo: Cowell (1995), Fleurbaey (1996), Lambert (2001), Sen (1980; 1992).

5 Uma tradução literal do termo inglês *welfarist* seria “bem-estarista”, termo que poderia soar ainda mais estranho do que “welfarista” aos ouvidos de alguns. O termo “utilitarista” não cabe aqui, porque traz embutido em si uma visão normativa particular (maximizadora; agregacionista), enquanto “welfarista” pretende ser um termo mais geral, compatível com diferentes visões normativas. É possível, por exemplo, considerar um “igualitarista welfarista”, que nada mais seria do que um igualitarista que tomasse o nível de bem-estar individual como o atributo relevante. Assim, apesar de sua evidente estranheza, optamos por “welfarista”.

6 Mesmo que, objetivamente, um indivíduo (o altamente qualificado) seja consideravelmente rico e o outro (o quase sem instrução) seja extremamente pobre. O nível de satisfação de preferências depende, evidentemente, de quão ambiciosas ou modestas são as preferências.

7 Definimos o termo “educacionismo” em Waltenberg (2007), adaptando-o de um trabalho na área de economia da saúde (Schneider-Bunner, 1997), em que se usa “healthist” para designar uma posição normativa que adota o estado de saúde dos

inequivocamente subjetivo que é o “bem-estar” tal como definido pelos economistas, e passa a ser algum atributo educacional objetivo como, por exemplo, os anos de estudo completados, o desempenho em exames de avaliação de competências ou habilidades, o mais alto diploma obtido etc. O termo usado em inglês para sintetizar este grupo de atributos é *educational outcomes*, que poderíamos traduzir como “variáveis finais educacionais”. Dois indivíduos com o mesmo nível de educação podem alcançar níveis de bem-estar diferentes, mas o educacionista ignora essa informação. Para um educacionista, os efeitos que variáveis finais educacionais (atributo objetivo) venham a ter sobre o bem-estar do indivíduo (atributo subjetivo) não constituem questão normativa relevante.

O debate acerca das vantagens e desvantagens de cada abordagem é longo e controvertido, e não há uma resposta incontestada. Ao longo de décadas, a visão welfarista tem sido alvo de muitos ataques, dentro e fora da ciência econômica. Essa questão não é relevante no contexto deste trabalho e, portanto, nos limitamos a dizer que há sérios questionamentos quanto à legitimidade da abordagem welfarista, especialmente em estudos de natureza normativa<sup>8</sup>. Por essa razão, neste artigo adotaremos apenas a visão educacionista, assumindo que a educação é a única esfera que nos interessa, isolando-a tanto quanto possível, para efeito de nossa análise, das outras esferas.

Este artigo não tem a ambição de expor e discutir aprofundadamente cada uma das quatro grandes escolas de teorias de justiça distributiva mencionadas no início desta seção.<sup>9</sup> Pretende-se apenas descrever de modo extremamente sucinto as relações entre essas teorias e o debate sobre as cotas nas universidades brasileiras, e imediatamente já expor as deficiências mais marcantes de cada uma

indivíduos como atributo relevante.

8 Em um trabalho anterior, defendemos a adoção de uma abordagem educacionista, e não welfarista, para situações em que se busca analisar questões ligadas a justiça educacional (Waltenberg, 2007).

9 O leitor encontra exposições e discussões mais profundas dessas teorias em Van Parijs (1991), Roemer (1996) ou Fleurbaey (1996). Sen (2000) é uma breve introdução ao assunto. Arnsperger e Van Parijs (2004), apesar da má tradução, é uma opção em português. Outra opção em português é Van Parijs (1997).

delas. Um dos objetivos dessa seção é evidenciar como as posições normativas das quatro grandes escolas estão por trás de inúmeros argumentos mobilizados no debate público brasileiro, tanto para defender, como para atacar as cotas. Por falta de espaço, não daremos muitos exemplos aqui. Acreditamos, porém, que ao terminar esta seção, bastará ao leitor deparar-se com qualquer artigo de jornal ou acompanhar qualquer discussão acerca das cotas para, rapidamente, identificar em qual (ou quais) das quatro escolas o interlocutor foi buscar – consciente ou inconscientemente – seus argumentos. Terá mais elementos também – assim esperamos – para criticar tais argumentos com mais solidez. Para exemplos, remetemos o leitor a Brandão (2005), um livro extremamente útil porque, apesar de sucinto, documenta fartamente o debate recente no Brasil, e também um pouco do debate nos EUA.

### 3.2 QUATRO GRANDES ESCOLAS

#### 3.2.1 AGREGACIONISMO

O utilitarismo seria o primeiro dos quatro “pontos cardeais”. Utilitaristas acreditam que *uma sociedade justa é aquela cujos indivíduos estão tão satisfeitos quanto possível*. Porém, sem welfarismo – descartado na seção anterior –, não há utilitarismo, uma vez que, como o próprio nome indica, o atributo relevante é a “utilidade” (isto é, o “bem-estar definido pelos economistas”, conforme descrito acima). Ao se tirar de cena esse atributo, o que resta é apenas o objetivo normativo dos utilitaristas – maximizar, somar, agregar –, não mais a utilidade, mas sim algum outro atributo (neste caso, variáveis finais educacionais). Por isso, adotamos aqui o rótulo de “agregacionismo”.

Num universo educacionista, um agregacionista “puro” não se preocuparia com possíveis desigualdades, nem com o desempenho de cada aluno em particular, nem com qual grupo de alunos tem resultados mais ou menos destacados na escola ou no vestibular. Para o agregacionista, apenas a soma do desempenho de todos os indivíduos interessa. Quando se trata de comparar duas classes ou duas escolas, a nota média da classe ou da escola é a única informação relevante; para comparar dois municípios, o desempenho médio de

cada município no Saeb, Prova Brasil, Enem ou Sinaes é o que conta – em quaisquer desses casos, quanto mais alta a média, mais bem avaliado é o município, a classe, a escola ou a universidade. Quando se trata de classificar e selecionar, como no vestibular, deve-se almejar escolher os melhores alunos.

Em qualquer etapa do sistema escolar, seja no ensino fundamental, no médio, no vestibular ou no superior, o agregacionista recomendaria: (i) adoção de políticas seletivas e meritocráticas (“picking the winners”); (ii) concentração dos gastos nos insumos educativos mais eficientes, isto é, com mais potencial para proporcionarem maior desempenho educacional agregado.

Sen (2000, p. 67) critica o utilitarismo por ser este “incapaz de distinguir duas distribuições que apresentem a mesma utilidade total”. Por extensão, um agregacionista poderia ser criticado por não se importar com a existência de desigualdades educacionais – potencialmente injustas aos olhos de muitos. Um agregacionista “puro” não teria razão para refletir muito sobre políticas de cotas, de discriminação positiva, de ação afirmativa ou, em termos mais gerais, com qualquer política educacional que tivesse um caráter eminentemente redistributivo. Salvo se fosse provado que investir em estudantes de fraco desempenho, ou em estudantes com aspirações modestas, constituísse uma política eficiente (sendo esta uma questão empírica cuja resposta não se conhece de antemão), o agregacionista, em princípio, seria contrário às cotas.

As circunstâncias pessoais, que certamente moldam e limitam o raio de ação e as oportunidades de cada indivíduo, são ignoradas pelo agregacionista. Cada indivíduo – implícita ou explicitamente – é considerado totalmente responsável pelo seu desempenho escolar. Uma deficiência de tal visão puramente meritocrática é que ela é cega às dificuldades potencialmente enfrentadas pelos diferentes indivíduos em maior ou menor escala, tanto nas etapas iniciais, como ao longo de todo o percurso escolar. Nenhuma importância é atribuída pelos agregacionistas a variáveis processuais, intermediárias, causais, que conduzem a determinada distribuição de variáveis finais educativas. Ao tolerar – cegamente – grandes desigualdades, as quais são potencialmente injustas, o agregacionismo encontra dificuldades para sustentar e dar legitimidade à sua posição normativa.

### 3.2.2. IGUALITARISMO

Para um igualitarista, *uma sociedade é justa se nela não há exploração, isto é, se não se verificam desigualdades na propriedade de ativos econômicos relevantes*<sup>10</sup>. Ao contrário do agregacionista, o igualitarista está ciente de que as circunstâncias delimitam o potencial de cada indivíduo e que, portanto, muitas desigualdades são potencialmente injustas. Dada sua forte aversão às desigualdades, um igualitarista “puro” gostaria de minimizar, ou idealmente eliminar, a dispersão de desempenho escolar, sem dar importância ao desempenho agregado, contrariamente aos agregacionistas.

Para reduzir determinada dispersão de desempenho escolar verificada (ex.: diferencial de taxa de aprovação no vestibular segundo a cor da pele ou o gênero), um igualitarista recomendaria implementar políticas generosamente redistributivas, no intuito de reequilibrar, por meio da atribuição diferenciada de recursos educativos, por exemplo, as desigualdades de desempenho observadas nas diversas etapas do processo educacional. Caso ficasse provado que tais políticas redistributivas (*ex ante*) fossem insuficientes para corrigir as injustiças observadas em etapas anteriores do processo escolar, então seriam necessárias medidas compensatórias (*ex post*). Assim sendo, um igualitarista seria favorável a uma política de cotas, provavelmente bastante abrangente, a fim de compensar uma série de injustiças anteriormente não corrigidas.

Igualitaristas poderiam levar ainda mais longe o argumento e defender que *todos os indivíduos* tivessem assegurada uma vaga na universidade. As cotas poderiam até ser um bom instrumento para reduzir a exploração de um grupo por outro (ex.: negros por brancos, ou mulheres por homens), mas não seriam suficientes para eliminar toda a exploração. Concretamente, mesmo com as cotas, ainda haveria ricos

10 Arnsperger e Van Parijs (2000) também mencionam uma interpretação alternativa de igualitarismo, mais distante do marxismo analítico (que é a base do igualitarismo discutido aqui) e mais próxima do marxismo clássico, segundo a qual *uma sociedade justa é aquela desprovida de alienação*. É mais difícil, contudo, relacionar esta segunda interpretação com a discussão sobre as políticas de cotas dentro dos marcos da economia normativa, razão pela qual se optou por ignorar questões relacionadas à alienação neste artigo.

e pobres e, portanto, ainda haveria exploração. Logo, o ideal de uma sociedade justa não teria sido atingido. Se, por qualquer razão, não fosse possível atribuir uma vaga na universidade a cada indivíduo, a sociedade deveria pôr em funcionamento um sistema de compensações financeiras, a serem pagas pelos egressos das universidades aos que não tivessem acesso a esse privilégio social<sup>11</sup>.

Uma deficiência comum a qualquer versão de igualitarismo reside na possibilidade de que fosse muito salgado o preço que alguns indivíduos e a própria sociedade como um todo teriam de pagar a fim de que o ideal igualitarista fosse alcançado. Por exemplo, alguns indivíduos não-beneficiários das cotas veriam cerradas as portas da universidade depois de muitos anos de estudo e esforço e, à primeira vista, é difícil ver alguma justiça nisso<sup>12</sup>. No nível coletivo, o problema emergiria sempre que o ideal igualitarista fosse atingível tão-somente garantindo-se um nível médio muito baixo do atributo em questão a cada indivíduo. A fim de satisfazer as exigências normativas igualitaristas, o nível médio de conhecimento dos ingressantes na universidade, por exemplo, poderia tornar-se baixo demais, com eventuais implicações indesejáveis posteriormente (ex.: a faculdade de Medicina formaria médicos menos capazes do que os que teria formado na ausência de cotas). A objeção é freqüente, como se nota na passagem a seguir, que critica uma política implementada na Inglaterra: “Discriminar contra estudantes ricos inteligentes em prol de estudantes pobres menos brilhantes é injusto e passível de prejudicar a educação superior sem melhorar a sociedade” (*Economist*, 2003).

Contudo, a deficiência mais grave do igualitarismo, curiosamente, é comum à posição supostamente antagonica a ela, discutida acima (agregacionismo). Ambas assumem um consequencialismo demasiado simples, pelo fato de atribuírem papel preponderante às variáveis finais, tais como o desempenho escolar ou o resultado no vestibular, sem dar a devida atenção ao processo ou às causas que levam os alunos a apresentarem este ou aquele desempenho educacional. Como dissemos acima, por um lado, o igualitarista não

11 A cobrança progressiva do imposto de renda combinada a política de transferência de renda é uma das diferentes formas de se fazer esse tipo de compensação.

12 Voltaremos a tratar do dilema entre justiça individual e justiça coletiva na seção 4.

é tão ingênuo quanto o agregacionista por estar ciente de que as circunstâncias delimitam o potencial de cada indivíduo e que, por isso, muitas desigualdades são injustas. Por outro lado, o igualitarista mostra-se ingênuo de outra forma, ao atribuir toda a desigualdade às circunstâncias. Evidentemente, o desempenho de um aluno (ex.: no vestibular) depende em grande medida do seu perfil socioeconômico, e do volume de recursos – tangíveis e intangíveis – que lhe foram oferecidos ao longo do percurso escolar (isto é, de suas circunstâncias). Porém, o hiato de desempenho entre dois alunos também pode ser parcialmente explicado por diferenças em insumos que dependem exclusivamente dos próprios alunos, como o seu talento inato e o seu esforço. Seria justo punir um aluno, por exemplo, negando-lhe o direito de acesso à universidade, por ter feito bom uso de seu talento para passar no vestibular, enquanto outro aluno não passou por não ter sido capaz de fazer o mesmo? Seria justo punir aquele por ter feito mais esforços ao longo do percurso escolar do que este? Por que um aluno menos brilhante ou mais preguiçoso teria direito a ser (re)compensado, em detrimento de outro mais brilhante ou mais estudioso? Embora talento e esforço sejam de naturezas diferentes, à primeira vista parece difícil condenar alunos que façam uso de um ou de outro. Em consequência, caso se acredite que as desigualdades nas taxas de acesso entre diferentes grupos se devem primordialmente a diferenças no uso desses insumos pessoais, torna-se mais difícil defender uma política como a de cotas.

Assim como o agregacionismo pode ser contestado porque ingenuamente atribui todo mérito ao estudante, o igualitarismo pode ser criticado por adotar uma visão de mundo demasiado determinista, em que nenhum mérito é atribuído ao aluno, nenhuma parcela do seu desempenho parece depender de esforço pessoal, e tudo parece ser socialmente predeterminado.

### 3.2.3 LIBERTARISMO

Para libertaristas, *uma sociedade justa é aquela em que os indivíduos desfrutam da maior liberdade possível*. Em oposição ao agregacionismo e ao igualitarismo, que só se preocupam com variáveis finais, o libertarismo não é uma teoria consequencialista, mas sim

“processual”<sup>13</sup>, reservando, portanto, grande importância a direitos individuais e a procedimentos. Às liberdades dos indivíduos e ao respeito à propriedade, atribuem-se prioridades máximas. Libertaristas acreditam que, uma vez que um “processo histórico” tenha sido posto em funcionamento, com condições iniciais estabelecidas de forma justa, qualquer intervenção pelo Estado, ou por qualquer terceira parte, constituirá uma violação de liberdades individuais, uma afronta a direitos legais, ou até mesmo um roubo se ela envolver a confiscação compulsória de ativos econômicos (ex.: por meio da cobrança de impostos). Logo, a interferência do Estado nas transações deve se restringir ao mínimo necessário.

Para um libertarista “puro”, a educação é um bem ordinário, semelhante a qualquer outro. Assim sendo, sua produção e sua distribuição não devem ser atribuição do Estado, nem devem por ele ser regulamentadas. Os pais devem ter liberdade para escolher o tipo de instrução que querem proporcionar a seus filhos. Professores, diretores de escola, reitores e gestores de universidades devem ser livres para decidir que tipo de ensino preferem oferecer aos alunos – e a quais alunos. Racismo no processo de admissão seria tolerado, visto que combatê-lo seria uma afronta à liberdade desses profissionais. O Estado não deveria desempenhar nenhum papel particular no mercado desse bem ordinário. Assim como em qualquer setor, também na educação sua ação se limitaria a evitar violência, roubo e violação de direitos; e a assegurar o cumprimento de contratos (Atkinson e Stiglitz, 1980).

Dentro deste libertarismo estrito, restaria espaço para “caridade privada para pobres e deficientes” (Williams e Cookson, 2000), que, no caso da educação, poderia tomar a forma de escolas e universidades privadas, cujo objetivo seria ensinar alunos pobres e/ou aqueles que, por qualquer razão, apresentassem déficits de aprendizado (ex.: não obtivessem pontuação mínima no vestibular). Tais escolas existiriam apenas se o mercado espontaneamente permitisse ou estimulasse sua criação. Isto aconteceria, por exemplo, se os ricos sentissem pena ou remorso com relação aos indivíduos pouco instruídos, ou se, por mero auto-interesse, os ricos considerassem valer a pena prover um nível de educação mínima a todos os indivíduos.

13 Em inglês: *procedural justice* (Williams e Cookson, 2000).

Políticas de cotas seriam toleradas por libertaristas, porque é um direito de cada universidade determinar os critérios de admissão de alunos. Porém, não há nenhuma razão intrínseca e fundamental para que libertaristas fomentem políticas de cotas. Quanto à opção de que o Estado as imponha às universidades, a posição libertarista é clara: seria uma violação ao direito inalienável dos ofertantes de educação de definir seus próprios critérios de admissão. Impor as cotas também violaria, de certa forma, os direitos dos indivíduos prejudicados por elas, isto é, aqueles que teriam sido admitidos na universidade na ausência de um sistema de cotas.

Uma variante de libertarista, que concebesse o “processo histórico” como sendo sinônimo de “processo educativo”, recomendaria que eventuais reformas educativas se ativessem às etapas iniciais (ensino fundamental), mas não aceitaria uma intervenção em uma etapa avançada como é o caso do acesso à universidade. Intervir a essa altura tardia do “processo histórico/educativo” seria interpretado como um erro, quiçá como um “roubo”.

Num mundo regido pelo libertarismo, seria possível que a sociedade tendesse a se encontrar estável e imutavelmente dividida entre instruídos e não-instruídos, sem nenhuma perspectiva de mudança. Ainda assim, tal sociedade seria avaliada como justa pelo libertarista. De certa forma, ao tentar oferecer solução a uma deficiência comum às duas escolas anteriores (conseqüencialismo simples), os libertaristas acabam indo longe demais. Mesmo admitindo que a liberdade é um valor importante, Sen (2000) acertadamente critica o libertarismo por seu descaso com relação às conseqüências sociais das restrições e condições que sua teoria impõe, especialmente a imutável prioridade atribuída a direitos e liberdades.<sup>14</sup>

No entanto, não se pode ignorar inocentemente o “alarme” soado pelos libertaristas, a saber, sua insistência em que variáveis processuais são importantes. Isso implica, por exemplo, que desaprovar as cotas apenas porque levariam a uma distribuição indesejável

14 *“It is hard to argue that a libertarian theory with its extremely narrow informational focus, and its neglect of human welfare and misery, can provide an adequate theory of justice in general, and in particular a sufficient theory for analyzing inequality and inequity”* (Sen, 2000: 69).

de variáveis finais (ex.: baixo desempenho médio dos aprovados no vestibular, menor crescimento econômico futuro etc.) não é uma crítica totalmente aceitável, pois essas variáveis finais são influenciadas por variáveis processuais que também devem ser examinadas. Esse ponto será retomado no restante do artigo.

### 3.2.4 O IGUALITARISMO LIBERAL DE JOHN RAWLS

Até aqui, tratamos de posições normativas “puras”: agregacionismo (eficiência como valor primordial), igualitarismo (igualdade) e libertarismo (liberdade). As prescrições decorrentes de tais posições possivelmente têm grandes chances de se chocarem com uma série de “intuições morais” próprias a cada um de nós. Parece haver algo errado com cada uma das teorias; nenhuma parece ampla e equilibrada o suficiente para oferecer resposta adequada à questão (a).

O quarto ponto cardinal das teorias de justiça, conforme a classificação de Arnsperger e Van Parijs (2000), é, de certa forma, o mais sofisticado deles, pois, mesmo em sua “forma pura”, já procura combinar preocupações centrais das outras três correntes, repartindo a importância social atribuída à igualdade, à liberdade e à eficiência. A obra fundadora desta escola – *A theory of justice*, de John Rawls – foi publicada em 1971, tendo como principal alvo de ataque a tradição utilitarista, que era o *mainstream* para trabalhos normativos. O livro suscitou reações de todas as outras correntes, tornando-se referência obrigatória em análises normativas. Pela sua importância, vamos dedicar algumas páginas a Rawls a seguir. Cabe frisar, porém, que, dentro da corrente liberal-igualitária, há uma série de teorias que procurou aperfeiçoar a visão de Rawls. Uma delas – a de Roemer – será abordada mais a seguir.

Rawls infere um “contrato social” a partir de uma suposta experiência mental, realizada sob a proteção de um “véu de ignorância”, ou seja, numa situação de neutralidade, em que cada indivíduo tivesse que escolher a sociedade em que gostaria de viver, conhecendo apenas certos resultados econômicos de cada uma delas (ex.: parâmetros da distribuição de renda), sem conhecer a posição social que efetivamente ocuparia nessas sociedades hipotéticas. Segundo

Rawls, tal experimento induziria os indivíduos a formular dois princípios, o segundo dos quais dividido em duas partes<sup>15</sup>:

- (1) Princípio de igual liberdade<sup>16</sup>;
- (2) Eventuais desigualdades socioeconômicas devem respeitar:
  - a. O princípio de diferença<sup>17</sup>; e
  - b. O princípio de justa igualdade de oportunidades<sup>18</sup>.

A partir desses princípios, infere-se que *uma sociedade liberal-igualitária justa é aquela que confere o mais alto grau de “bens primários”<sup>19</sup> ao indivíduo (ou grupo de indivíduos) mais desfavorecido da sociedade, configurando um objetivo conhecido como “maximin”* (maximizar o mínimo).

Partindo-se do pressuposto de que as liberdades fundamentais estão asseguradas, cabe observar de que forma os dois componentes do segundo princípio orientariam a tomada de decisões no campo das políticas da esfera educativa.

15 Os princípios devem ser observados de acordo com um ordenamento lexicográfico: o princípio 1 é prioritário ao 2b, que, por sua vez, é prioritário ao 2a. Isto significa, por exemplo, que as liberdades fundamentais não podem ser oferecidas em troca de benefícios aos indivíduos mais desfavorecidos: esses benefícios têm que ser maximizados respeitando-se a restrição imposta pelo princípio de igual liberdade.

16 Certas liberdades fundamentais devem ser asseguradas a todas as pessoas, no nível mais alto possível compatível com um conjunto semelhante de liberdades para todos. As seguintes liberdades são ditas fundamentais: políticas (direito de votar e de ser elegível); de expressão e de associação; de consciência e de pensamento; pessoal (incluindo o direito de possuir propriedade privada), liberdade de não ser detido. (Rawls, 1999: 53)

17 O princípio de diferença determina que vantagens socioeconômicas só podem existir se as desigualdades favorecerem os membros menos afortunados da sociedade. Por exemplo, Rawls preferiria uma distribuição de renda desigual que proporcionasse um conjunto mais amplo de “bens primários” ao indivíduo (ou grupo) mais desfavorecido da sociedade, a uma distribuição igualitária que lhe proporcionasse um conjunto mais restrito.

18 A talentos dados, todos os indivíduos devem ter as mesmas oportunidades. Indivíduos de mesma capacidade devem ter as mesmas *possibilidades* de alcançarem determinadas posições sociais.

19 Bens primários são bens supostamente desejados por toda pessoa racional, qualquer que seja sua concepção de justiça e seu projeto de vida. São eles: (a) liberdades fundamentais, (b) oportunidades oferecidas aos indivíduos, (c) poderes e prerrogativas ligados a cargos e posições de responsabilidade, (d) renda e riqueza, (e) bases sociais do auto-respeito. Educação *não faz parte* da lista de bens primários de Rawls.

É possível que Rawls defendesse o vestibular sem cotas, não por méritos intrínsecos desse sistema, mas por seu valor instrumental: ajudar a identificar os mais aptos para o ensino superior e, indiretamente, para o mercado de trabalho. Rawls não acredita que preciosos recursos (escassos) devam ser utilizados irrestritamente a fim de se atingirem objetivos igualitaristas. Discordaria, por exemplo, de uma política cuja ambição fosse transformar indivíduos conhecedores de rudimentos de aritmética em engenheiros, a um custo exorbitante, porque toda a sociedade sairia perdendo, inclusive – talvez especialmente – os próprios indivíduos com rudimentos de aritmética, violando o princípio de diferença (2a), que só tolera desigualdades que atuem no sentido de beneficiar os indivíduos menos favorecidos. Outra maneira de enxergar a questão seria encontrar justamente numa política de cotas a maneira de se abrirem as portas que os mais desfavorecidos da sociedade – socialmente prioritários para Rawls – necessitam que sejam abertas para terem acesso a um conjunto mais amplo de bens primários. Segundo essa segunda interpretação, as cotas encontrariam respaldo no princípio de diferença. A aparente contradição entre as duas interpretações mencionadas neste parágrafo pode ser desfeita, simplesmente regulando o parâmetro que determina a abrangência da política de cotas: provavelmente, receberia o aval do princípio de diferença uma política de cotas moderada, mas não uma que fosse ambiciosa demais.

Para além do princípio de diferença, a política de cotas parece entrar em conflito com o princípio de justa igualdade de oportunidades (2b), uma vez que, a talentos dados, um indivíduo pertencente a um grupo beneficiado pelas cotas (ex.: um negro ou um pobre) teria uma probabilidade maior de ser admitido na universidade do que um indivíduo pertencente a um grupo não beneficiado pelas cotas (ex.: um branco ou um rico). Contudo, o princípio de justa igualdade de oportunidades de Rawls se refere a talentos *inatos*, enquanto a seleção para a universidade não avalia tais talentos, mas sim o resultado de todo o processo de aquisição de conhecimento. Assim sendo, uma política de cotas não estaria necessariamente em contradição com a teoria de Rawls, e poderia mesmo agir no sentido de favorecer o cumprimento do princípio (2b).

Desde uma perspectiva mais ampla, pode-se dizer que uma política inspirada em Rawls procuraria formas de se elevar o desempenho educacional de alunos menos aptos tanto quanto possível, sem prejudicar alunos mais talentosos. Poderiam defender, por exemplo, que os recursos educativos da sociedade fossem distribuídos de modo a assegurar que todos os alunos, independente de seu perfil socioeconômico, tivessem condições de atingir um patamar mínimo de educação (portanto, maximizando o mínimo). Simultaneamente, tentariam garantir que os alunos mais talentosos, mais esforçados ou mais produtivos não fossem impedidos de galgar níveis elevados no sistema de educação, pois poderiam, com isso, proporcionar benefícios aos indivíduos menos favorecidos.

Apesar de a teoria de Rawls ser cuidadosa e convincentemente justificada a partir do “véu de ignorância”, e apesar de o ideal normativo dela derivado não ignorar completamente a eficiência (não abraçaria as cotas a qualquer custo), a regra do maximin tem sido criticada por ser extremista, uma vez que apenas a situação do indivíduo (ou grupo de indivíduos) menos favorecido é levada em conta. Respeitar à risca o maximin implica realocar cada montante de recursos disponível em benefício do indivíduo (ou grupo) mais desfavorecido. Na perspectiva educacionista, implicaria realocar cada real do orçamento destinado à educação ao fim de elevar o desempenho do pior aluno (ou grupo), independentemente do quão grande seja o volume e de quantas pessoas deixem de usufruir desses reais em razão da realocação (Fleurbaey, 1996; Sen, 2000)<sup>20</sup>.

Além disso, essa prioridade social absoluta, total, que é concedida a um único indivíduo (ou grupo), não é, nem ao menos minimamente, afetada pelo grau de responsabilidade exercido por tal indivíduo, uma deficiência já levantada anteriormente neste artigo, e que, como se vê, também acomete o igualitarismo liberal.

Por fim, outra crítica importante dirigida à teoria de Rawls refere-se ao atributo que privilegia. A opinião emitida por diversos autores

20 Sen (2000: 71), *“the maximin form (even when modified by its lexicographic extension) can be ‘extremist’ in giving complete priority to the worst-off’s gain (no matter how small) over the better-off’s loss (no matter how great), and there is some indifference here to considerations of aggregative efficiency”*.

(Sen, vários; Fleurbaey, 1995), e por nós compartilhada, é a de que, ao se escolher o conjunto de bens primários como foco, se atribui demasiada importância a meios para se atingir uma boa vida, e pouca importância a indicadores da boa vida em si. O nível de educação de uma pessoa é um atributo apropriado, porque não apenas é um *meio* para se alcançar uma boa vida (vista sua enorme influência, empiricamente evidenciada, sobre renda e posições sociais), mas é também passível de contribuir para aumentar a capacidade de um indivíduo de se sentir livre e de usufruir dessa *liberdade*, e, por fim, é também uma *variável final* importante, valiosa intrinsecamente (ex.: é componente do Índice de Desenvolvimento Humano calculado pela ONU).

### 3.3. BALANÇO: DEFICIÊNCIAS EM CADA ESCOLA

As teorias de justiça têm o mérito de oferecer uma visão sistematizada, organizada, de argumentos que, no debate público, aparecem em forma fragmentada e dispersa. Ao se analisar essas teorias sistematizadas, torna-se mais fácil compreender os pontos fortes e fracos de certos argumentos. Por exemplo, quando um jornal brasileiro noticia que um pai (ex.: branco) diz que fez esforços durante anos para pagar escola particular a seu filho, e que não é justo que uma vaga na universidade lhe seja negada *ex post*, por se reservar a um negro, esse pai está se queixando de uma mudança repentina nas regras do jogo (no *processo*). Tal argumentação ecoa claramente na teoria libertarista. Isto não quer dizer que o tal pai seja um libertarista, nem que ele seja contrário a toda e qualquer redistribuição – ele apenas tem uma visão pessoal e parcial da questão, e reclama seus direitos. Porém, entender os pontos fortes e fracos da teoria libertarista – discutidos na seção 3.2.3 – é útil para dar subsídios ao debate sobre as cotas, seja para justificar a tal pai (e, de modo geral, perante a sociedade civil) porque e como, em certos casos, uma mudança no processo não é necessariamente injustificada, seja para se atacarem as cotas por ferirem liberdade e direitos (variáveis processuais) em nome de uma nova composição do alunado do ensino superior (variável final).

Durante a breve incursão que fizemos por essas quatro escolas de teorias de justiça distributiva, relacionando-as com o debate sobre as

cotas, pudemos notar sérias deficiências em cada uma delas. Resumindo, temos fortes razões para criticar qualquer teoria:

- cujo atributo relevante seja subjetivo, como as teorias welfaristas em suas diversas formas; essas foram descartas já de início em prol de abordagens educacionistas, que têm a vantagem de trabalharem com um atributo objetivo;
- cuja preocupação com questões relacionadas à *distribuição* de variáveis finais seja, no máximo, instrumental (isto é, não-intrínseca), como o agregacionismo;
- que ignore completamente o papel do exercício da responsabilidade individual (ex.: esforço pessoal, disciplina, diligência etc.) na obtenção de variáveis finais, como o igualitarismo;
- que não atribua nenhum valor a variáveis finais, como o libertarismo;
- cuja prioridade atribuída aos indivíduos (ou grupos) mais defavorecidos da sociedade seja grande demais a ponto de ofuscar as demandas – indubitavelmente legítimas – de outros membros (ou grupos) da sociedade, como ocorre com o maximin concebido por Rawls;
- que confira demasiada importância a meios para se atingir certos fins relevantes, e pouca importância aos próprios fins, como, por exemplo, os bens primários escolhidos por Rawls como atributos (que, por sinal, não incluem a educação).

O que fazer se nenhum dos pontos cardeais, nem mesmo o mais sofisticado deles (o igualitarismo liberal de Rawls), parecem nos indicar corretamente o norte? À primeira vista, poderíamos pensar em recorrer a possíveis posições intermediárias, ou seja, a combinações de teorias que pudessem expressar posições normativas mais matizadas, menos caricaturais, com conseqüências menos extremistas, e mais conformes às nossas intuições morais. Como já dissemos, a posição liberal-igualitária de Rawls, mesmo em sua “forma pura”, já é mais complexa e nuançada do que as demais, por combinar elementos característicos das outras correntes. Portanto, um caminho promissor consiste justamente em aprimorar a visão de Rawls. De fato, nas duas últimas décadas, vêm ganhando importância outras

teorias de justiça, classificadas como “pós-rawlsianas”, que reservam papel preponderante à *responsabilidade individual* (Maguain, 2002), e que procuram suprir também outras carências da teoria de Rawls. Uma dessas teorias é a de igualdade de oportunidades, de John Roemer, abordada a seguir.

#### 4. “IGUALDADE DE OPORTUNIDADES” À JOHN ROEMER E AS COTAS

Nesta seção 4, defende-se que a questão (a) ganha em ser abordada pelo marco conceitual definido pela teoria de “igualdade de oportunidades” de Roemer, combinado a uma modulação do grau de redistribuição em diferentes etapas do sistema de ensino. É importante frisar que não temos a pretensão de efetivamente *responder* à questão (a), tarefa que requer uma discussão ética e um conhecimento de especificidades contextuais que fogem ao alcance do artigo. Mais modestamente, nossa intenção é oferecer um marco conceitual útil para o debate sobre as cotas.

##### 4.1. A TEORIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES DE JOHN ROEMER

Evidentemente, o debate sobre as teorias de justiça distributiva continua ativo e nos parece ingênuo acreditar que algum dia poder-se-á estabelecer algo que se assemelhe a uma “teoria consensual”. Mas alguma convergência existe entre a evolução das teorias a partir das críticas recebidas por cada uma delas e, tendo em conta o estado-da-arte atual, o trabalho de John Roemer (1998) mostra-se particularmente interessante. Roemer propõe um marco teórico que pretende ser *filosoficamente sólido* (importantes objeções às contribuições anteriores foram devidamente levadas em conta), mas também *pragmático e aplicável à compreensão de problemas concretos*. Assim como outros autores, Roemer parte da idéia de que as “vantagens sociais” (ex.: renda, posição social, nível de educação etc.) que os indivíduos possuem não deveriam depender inteiramente de suas *circunstâncias relevantes*, isto é, daquilo que não podem controlar e que tem algum impacto na determinação de suas chances futuras (ex.: terem nascido numa família carente). A parcela da desigualdade que é explicada pelas circunstâncias relevantes

é considerada ilegítima. Ao mesmo tempo, vantagens (e desvantagens) sociais devem ser sensíveis a variações no nível de exercício de *responsabilidade* por parte dos indivíduos (ex.: assegurar que, a circunstâncias dadas, receba uma renda maior aquele que trabalhar mais duro ou que for mais produtivo). A parcela da desigualdade que é explicada pelo exercício da responsabilidade é considerada legítima, e não requer compensação.

Resumindo, no interior de cada tipo, a meritocracia reina. Porém, entre tipos, há espaço para redistribuição/compensação. Portanto, o atributo de Roemer são *variáveis finais condicionadas por variáveis processuais*, escapando assim da crítica dos libertaristas ao consequencialismo, mas sem chegar ao extremo libertarista de desprezar as variáveis finais.

Ciente de que a fronteira entre o que é causado por circunstâncias e o que o é por responsabilidade ou mérito nunca poderá ser traçada de forma inequívoca, Roemer propõe uma *solução pragmática* que consiste, em primeiro lugar, em dividir a população em *tipos relevantes*, identificáveis a baixo custo e não facilmente manipuláveis pelo próprio indivíduo (ex.: gênero, cor da pele, renda etc.). A partir dessa divisão, as políticas devem ser desenhadas de forma a *retribuir de forma semelhante o esforço feito por indivíduos que se encontram na mesma posição (relativa) dentro da distribuição de resultados de cada tipo*<sup>21</sup>. Por exemplo, se poderia determinar que pelo menos os 5% ou 10% melhores alunos de cada tipo tivessem vagas asseguradas na universidade. Dessa forma, certos tipos (ex.: mulheres negras pobres) seriam beneficiados pela redistribuição da probabilidade de alcançarem essa “vantagem social” que é estudar na universidade. Essa espécie de “presente” que receberiam na forma dessa redistribuição de probabilidades se justificaria pelo fato de que, anteriormente, foram outros tipos os que receberam outros “presentes”, arbitrariamente determinados: por exemplo, nasceram ricos e receberam mais apoio da família em atividades escolares durante anos.

O caso geral consiste em se escolher um número finito de tipos, situado entre 1 e  $n$  (o número total de indivíduos). Porém, vale

21 O objetivo normativo de Roemer é um *maximin complexo*, entre tipos de indivíduos, e não um *maximin simples* como o de Rawls, entre indivíduos.

mencionar dois casos extremos. O primeiro ocorre quando, em um dado contexto, as diferenças de circunstâncias entre indivíduos não são consideradas suficientemente relevantes. Conclui-se que há apenas um tipo na sociedade (ex.: brasileiros), que toda a desigualdade é legítima, e, logo, que não deve haver compensação alguma. Quando o número de tipos é definido assim ( $t=1$ ), o objetivo de Roemer converge para o caso agregacionista, meritocrático. O outro extremo consiste em assumir que as circunstâncias determinam, em 100%, o acesso a determinada vantagem social. Neste caso, cada indivíduo é considerado como sendo um tipo diferente, a totalidade da desigualdade é ilegítima, e a regra de alocação de recursos consiste numa compensação máxima. Quando o número de tipos é definido como sendo igual ao número de indivíduos ( $t=n$ ), o objetivo de Roemer converge assim para um maximin simples (rawlsiano).

Roemer não defende esta ou aquela definição de tipos. Ele apresenta um algoritmo que se quer geral, e diz que em cada sociedade e para cada problema de alocação de recursos escassos, a definição de tipos poderá ser diferente. O que é pertinente em um país pode não ser em outro (ex.: o gênero pode ser importante na definição de tipos na Suécia, onde questões de gênero têm importância substancial, enquanto nos EUA a questão racial tem maior destaque). Determinada definição de tipos pode ser pertinente para a definição de alocação de recursos na área da saúde, mas pode não fazer sentido em educação (ex.: incluir a categoria “idosos” na definição dos tipos). Além disso, apesar de reconhecer que certas “vantagens sociais” decorrem de diferenças em termos de circunstâncias, determinada sociedade pode preferir não compensar totalmente as conseqüências dessas circunstâncias, pelas mais diversas razões (ex.: para evitar efeitos colaterais tais como uma queda brutal da eficiência).

Antes de se optar por uma ou outra definição de tipos, porém, é preciso ressaltar uma questão que não é discutida por Roemer, por não ser relevante no caso geral discutido por ele, mas que é fundamental no caso de uma aplicação de igualdade de oportunidades à esfera educativa: há alguma boa razão para se compensar os tipos desfavorecidos, quaisquer que sejam eles, no exato momento do

vestibular, e não antes (ao longo do processo educativo) ou depois (no mercado de trabalho)? Na seção seguinte, expomos nosso ponto de vista a este respeito.

#### 4.2. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES NO SISTEMA DE ENSINO

Roemer apresenta um sistema de avaliação e correção de desigualdades de oportunidades, que é feito em um único momento (one-shot algorithm). Em um trabalho anterior (Waltenberg, 2007), argumentamos que, para cada indivíduo, o sistema escolar é um processo longo, contínuo, em que conhecimentos e habilidades são adquiridos de forma seqüencial e cumulativa. Assim, por mais injustas as desigualdades observadas, se o algoritmo de avaliação/correção proposto por Roemer fosse aplicado quando os indivíduos já tivessem uma certa idade, provavelmente seria ineficaz e teria de ser demasiado ambicioso (ex.: transformar um jovem semi-analfabeto em jornalista teria um custo alto, possivelmente tendendo ao infinito), o que, de acordo com várias teorias de justiça, seria contraproducente. É nas séries iniciais que se aprendem as habilidades e competências essenciais, que são pré-requisitos para qualquer aprendizado posterior (Masterov e Heckman, 2007). Portanto, há razões para se favorecer intervenções mais precoces do que no momento do vestibular.

Além disso, há razões para se acreditar que a repartição entre circunstância e responsabilidade não possa ser considerada a mesma para um aluno de pouca idade (ex.: uma criança 5 anos) e para um estudante mais velho (ex.: um jovem de 20 anos). Em geral, em nossa sociedade, espera-se que os indivíduos se tornem gradualmente mais responsáveis conforme ficam mais velhos (ex.: direito de voto aos 16 anos; maioridade legal aos 18 anos etc.). Portanto, quando se trata de alunos muito novos, seria apropriado optar por um grande número de tipos (tendendo para o caso extremo do maximin simples,  $t=n$ ), porém, lidando com alunos mais velhos, quase adultos, seríamos levados a escolher um número menor de tipos (tendendo para o caso extremo da meritocracia,  $t=1$ ).

Fleurbaey (1995) acredita que deva haver uma divisão do trabalho entre a sociedade e os indivíduos. A sociedade seria responsável por

garantir que as crianças adquirissem certo nível mínimo de conhecimentos básicos. Contudo, a partir de certa idade/série, os indivíduos passariam a ser responsáveis por seu próprio desempenho, e já não caberia à sociedade desempenhar um papel paternalista.

Nem a visão de Roemer (avaliação/correção feita num único momento, possivelmente tardio) nem a de Fleurbaey (indivíduo é 0% responsável pelos seus resultados até certa idade e passa a ser 100% responsável no dia seguinte) nos parecem adequadas. Assim sendo, acreditamos que igualdade de oportunidades educacionais consista em aplicar o algoritmo de Roemer em diversas etapas do sistema de ensino, com um número gradualmente decrescente de tipos conforme a idade/série dos indivíduos<sup>22</sup>. No caso brasileiro, tais etapas poderiam ser as seguintes:

- Por volta de 9/10 anos (4ª série do ensino fundamental): assume-se que, até essa idade, circunstâncias explicam 100% da desigualdade entre alunos; compensação máxima é requerida ( $t=n$ , maximin simples);
- Por volta de 14 anos (8ª série do ensino fundamental): assume-se que, a essa altura, as circunstâncias determinam parcela importante da desigualdade, mas não total; número intermediário de tipos é requerido (ex.:  $t = 16$ , definidos por 2 categorias de gênero x 2 categorias de cor da pele x 2 categorias de educação dos pais x 2 categorias de renda);
- Por volta de 17/18 anos (vestibular): assume-se que as circunstâncias determinam uma fração ainda menor da desigualdade; um menor número de tipos é requerido (ex.:  $t = 4$ , definidos por 2 categorias de cor da pele x 2 categorias de escola, pública ou privada);
- Vida adulta: assume-se que desigualdades educacionais são parcialmente aceitáveis (uma vez que a responsabilidade alcança 100%) e parcialmente inevitáveis (é tarde demais para se compensarem déficits de conhecimento); nenhuma compensação é requerida ( $t=1$ , meritocracia):

22 Os leitores economistas podem fazer uma analogia entre a proposta de redução do número de tipos e uma redução da aversão à desigualdade.

- Por exemplo, os melhores alunos são selecionados para programas de pós-graduação ou para empregos, sem que seja necessário aplicar políticas compensatórias<sup>23</sup>;
- A esfera educacional cessa de ser pertinente para corrigir desigualdades de oportunidades que permaneçam; custos e benefícios de outros atributos e procedimentos têm que ser avaliados para se determinar o mais recomendado: programas de transferência de renda, de educação para adultos, renda básica universal etc.

De acordo com a proposta acima, fica claro que compartilhamos a idéia, amplamente consensual no Brasil, de que “o ideal é investir em educação básica de qualidade”<sup>24</sup>. Porém, também abraçamos o argumento segundo o qual, enquanto não houver igualdade de oportunidades nos primeiros estágios escolares, e enquanto a perspectiva de que tal igualdade seja atingida no curto prazo for mínima, as cotas são necessárias, ao menos durante alguns anos<sup>25</sup>. De acordo com o ideal normativo apresentado acima, nota-se que não há necessariamente contradição em se defender ambas as posições. Dependendo dos valores atribuídos aos diferentes parâmetros, é possível, simultaneamente, defender o ideal de se investir em educação básica igualitária para todos (para alunos da 4ª série do ensino fundamental, somos muito pouco tolerantes com desigualdades), e defender a aplicação de uma política de cotas (o número de tipos *não* é igual a 1 no momento do vestibular, isto é, *não* estamos assumindo que todos os indivíduos são iguais; há espaço para compensações, tais como as cotas).

23 Contrariamos, portanto, Brandão (2005, p. 73), que entende que, por uma questão de coerência, se o presidente do Fapesp defende políticas de cotas para graduação, ele deveria, necessariamente, defender políticas análogas para bolsas e auxílios na pós-graduação e no fomento à pesquisa.

24 Veja-se, por exemplo, a opinião de diversos autores resenhados em Brandão (2005), bem como a do próprio autor do livro, nas páginas: 71-73, 75, 78, 98.

25 Sobre o caráter transitório das cotas, veja-se seção 4.4.

#### 4.3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ESCOLHA DOS TIPOS RELEVANTES

Como dito na seção 4.1, políticas públicas inspiradas em Roemer procurariam retribuir de forma semelhante o esforço feito por indivíduos que se encontram na mesma posição dentro da distribuição de resultados de cada tipo. Por exemplo, se poderia determinar que pelo menos os 5% ou 10% melhores alunos de cada tipo tivessem vagas asseguradas na universidade<sup>26</sup>. Dessa forma, os melhores alunos de certos tipos (ex.: mulheres pobres de melhor desempenho; homens pobres de melhor desempenho) seriam beneficiados por tal política de cotas, em detrimento de alunos medianos de outros tipos (ex.: ricos de ambos os gêneros com desempenho mediano). Porém, evitando se aventurar num terreno tortuoso, em que não é especialista, Roemer não tenta sistematizar um procedimento para a escolha dos tipos relevantes. Ele trabalha com uma formulação matemática geral no início do seu livro, e quando passa às aplicações, não procura explicar longamente porque escolhe esta ou aquela divisão da sociedade em tipos: ora usa gênero, ora educação dos pais, ora cor da pele. Defende sua atitude dizendo que, como nunca será possível se chegar a um acordo quanto à maneira de se dividir a sociedade em tipos, o melhor é utilizar os dados disponíveis, fazendo escolhas *ad hoc*, e justificando-as tanto quanto possível. *Portanto, no que se refere às cotas no Brasil, não se pode extrair da obra de Roemer nenhum procedimento para a definição de tipos; não se presta, por exemplo, para se comparar, no caso brasileiro, a pertinência de um critério “racial” contra um critério “social”.*

A exemplo de Roemer, tampouco temos a ambição de refutar ou defender com grande rigor os critérios “racial” ou “social”, ou qualquer outro critério, no caso das cotas nas universidades brasileiras. Preferimos deixar tal tarefa a cargo de outros observadores, possivelmente: (i) *filósofos políticos*, mais bem treinados para comparar os fundamentos éticos desta ou daquela definição de tipos, e (ii) *outros cientistas sociais* que conheçam bem as especificidades de cada local, mais bem

26 Os valores 5% ou 10% indicados neste parágrafo, e em outros, são arbitrários. Num caso concreto de desenho de política, deveriam ser levadas em conta criteriosamente as conseqüências do uso de algum valor determinado.

treinados para identificar grupos material ou simbolicamente prejudicados, e também para compreender diferentes percepções de justiça e concepções normativas em cada comunidade. É por essa razão que afirmamos, reiteradamente, que o objetivo deste artigo não é efetivamente *responder* à questão (a), mas sim oferecer um marco conceitual útil para o debate sobre as cotas. Nos três parágrafos que seguem, comentamos brevemente alguns aspectos relacionados à discussão sobre tipos no Brasil, sem, no entanto “aderir” a um ou outro critério.<sup>27</sup>

Para se responder à questão (a), isto é, para se avaliar a legitimidade da política de reserva de vagas nas universidades brasileiras, é preciso, nos termos da teoria de Roemer, determinar qual é a definição de tipos adequada. Trata-se, portanto, de responder se é legítimo retribuir o esforço dos melhores alunos negros e/ou dos melhores alunos provenientes de escola pública, reservando-lhes vagas nas universidades públicas, sendo necessário, para isso, negar o acesso a não-negros e/ou a egressos da escola privada de desempenho mediano.

Em qualquer país do mundo, a cor da pele é certamente uma circunstância (não está ao alcance do indivíduo escolhê-la). Mas a cor da pele é uma circunstância *relevante* no problema em questão, isto é, ela influencia o desempenho dos alunos no vestibular? O negro no Brasil enfrenta dificuldades de diversas naturezas (ex.: discriminação em diversas instâncias; indicadores sociais piores do que não-negros, mesmo em nível de renda constante<sup>28</sup>), o que justificaria, para alguns mas não para outros, o uso da cor da pele na definição de tipos<sup>29</sup>. Quanto a estudar em escola pública, embora formalmente seja uma escolha, no Brasil freqüentemente é uma circunstância (não está ao alcance de pais de alunos pobres escolher outra coisa). A correlação entre freqüentar escola pública e ter baixa probabilidade de passar no vestibular é um fato bem-documentado. Além disso, freqüentar a escola pública também está associado a uma série de desvantagens sociais, o que justificaria, para alguns mas não para outros, o uso do tipo de escola de origem para a definição de tipos.

27 A este respeito, veja-se o terceiro parágrafo da seção 3.

28 Ver, por exemplo, Arias *et al.* (2002), Henriques (2001).

29 Ambas as posições são mencionadas em Brandão (2005, pp. 40-41).

Além disso, nada impede que os critérios de definição de potenciais beneficiários das cotas se estendam a outras categorias fragilizadas (ex.: índios, mulheres, estrangeiros, pessoas cujos pais são pouco instruídos<sup>30</sup> etc.), potencialmente pertinentes em determinados contextos locais.

Por fim, cabe destacar também a possibilidade de se combinarem diferentes critérios na escolha dos tipos relevantes. Por exemplo, o argumento favorável ao uso da característica “negros” na definição de tipos poderia repousar sobre a idéia de que uma política de cotas decorrente de uma definição de tipos meramente baseada no fator “escola pública” não seria suficiente para dar a alguns dos melhores alunos negros a oportunidade de chegar à universidade. Isso seria verdadeiro se, dentro da distribuição de desempenho no vestibular do tipo “alunos provenientes da escola pública”, os negros se posicionassem mal, de forma tal que poucos chegassem a fazer parte dos 5% ou 10% melhores – em outras palavras, se os negros fossem os mais desfavorecidos entre os desfavorecidos. O mesmo poderia ocorrer no caso inverso: se somente o critério “racial” fosse observado, possivelmente haveria muitos egressos da escola privada entre os negros mais bem-posicionados, negando oportunidades aos negros egressos da escola pública. Assim sendo, uma definição de tipos que levasse em conta ambas as características – cor da pele e escola pública – seria mais recomendável na visão daqueles que consideram ambas as características como sendo circunstâncias relevantes.

#### 4.4. BALANÇO: UM MARCO TEÓRICO ADEQUADO; NÃO UMA RESPOSTA DEFINITIVA

O objetivo desta seção 4 era essencialmente de se apresentar um marco teórico-conceitual mais próximo das “intuições morais” que nos parecem mais razoáveis; mais adequado, portanto, para se guiar a busca de resposta à questão (a), sem entrar no terreno da escolha dos tipos.

30 O critério da escolaridade dos pais é usado na definição de tipos em um estudo sobre igualdade de oportunidades no ensino fundamental no Brasil (Waltenberg e Vandenberghe, 2007).

É preciso ressaltar que não está definido de antemão o alcance da compensação perseguida com determinada política de cotas, nem, portanto, o desenho preciso de tal política. Concretamente, mencionamos ao longo da seção os valores arbitrários 5% ou 10%, mas nada impede que se opte por soluções extremas, tais como: (i) dividir a sociedade em 10 tipos e reservar 10% das vagas para os melhores vestibulandos de cada tipo (política extremamente redistributiva); ou (ii) definir os mesmos 10 tipos, mas reservar apenas 3% das vagas para os melhores vestibulandos de cada tipo, deixando, assim, 70% das vagas livres das cotas (política pouco ambiciosa). A proporção de indivíduos de cada tipo a ser admitida com as cotas dependerá do objetivo que se queira atingir, e as possíveis conseqüências poderão ser antecipadas via simulações.

Uma opinião comum no debate brasileiro é que as políticas de cotas teriam de ser transitórias.<sup>31</sup> Entendemos que, dentro dos marcos da teoria de Roemer, caberia, na verdade, reavaliar periodicamente cada um dos parâmetros relevantes: os critérios de definição de tipos, o número de tipos, o grau de generosidade das redistribuições de oportunidades praticadas via cotas, o grau de aversão à desigualdade entre tipos em cada etapa do sistema educativo. Por exemplo, é bem possível que, dentro de alguns anos, o grande contingente de imigrantes bolivianos que vive na cidade de São Paulo se organize para reivindicar cotas também para seus integrantes. Se isso ocorrer, será necessário discutir qual o grau de compensação que a sociedade paulistana considerará legítimo para esse grupo, qual o grau de compensação que estará disposta a conceder de fato, de que forma a integração desse grupo afetará outros grupos, se a compensação deverá ser feita no ensino fundamental, no médio ou no superior etc.

Por fim, é bom ressaltar que, através de um sistema de cotas tal como o definimos aqui, *apenas os melhores alunos de cada tipo terão acesso à universidade*. Esta constatação pode ser lida de pelo menos duas maneiras. Uma leitura “pessimista” concluirá que as cotas são uma política elitista, que favorece apenas quem estaria de qualquer forma muito perto de ser aprovado, mas não beneficia os mais desfavorecidos da sociedade, e que, portanto, é injusta ou

31 Veja-se, por exemplo, Brandão (2005): pp. 21, 48-49.

insuficiente<sup>32</sup>. É um equívoco, porém, acreditar que o objetivo de uma política de cotas seja o de levar à universidade os indivíduos mais desfavorecidos da sociedade, salvo, é claro, no caso de se adotar a posição igualitarista mais extrema segundo a qual justiça seria feita apenas no dia em que *todos* os indivíduos tivessem assegurada uma vaga na universidade. As críticas dirigidas ao igualitarismo nos levam a nos posicionar contra tal posição, e privilegiar uma leitura mais “otimista” do suposto “elitismo das cotas”, e que toma como ponto de partida a constatação de que não é uma mazela própria ao Brasil a existência de elitismo na universidade, uma vez que o sistema de ensino superior de nenhum país do mundo acolhe 100% da população. Por isso, vemos com bons olhos uma política de cotas que mantenha em grande medida o caráter meritocrático da universidade, abrindo, porém, algum espaço para compensações.

Em suma, no nosso entender, cotas podem aumentar as oportunidades de certos grupos sociais substancialmente prejudicados, sem atentar mortalmente contra a meritocracia, nem ferir gravemente a eficiência; sem vilipendiar sobremaneira as liberdades individuais, nem negligenciar legítimas preocupações igualitárias.

## 5. AS COTAS SÃO OPORTUNAS? SÃO IMPLEMENTÁVEIS?

Relembramos que, ao lado da questão (a), sobre a justiça das cotas, havíamos listado outras duas questões: (b) se as cotas são oportunas, isto é, se os benefícios de sua implementação superam os custos; e (c) se as cotas são implementáveis. Essas duas questões não são o foco central deste artigo, porque na “linha de produção de políticas sociais” mencionada na seção 2, tal tarefa não está a cargo do economista normativo, papel que assumimos nas seções 3 e 4. O que oferecemos a seguir são apenas algumas considerações visando caracterizar melhor a natureza dessas questões, esboçando assim um convite à pesquisa teórica e empírica.

32 Essa crítica às cotas é recorrente, mencionada muitas vezes em Brandão (2005); pp. 21-23; 77-79; 96-97.

## 5.1. AS COTAS SÃO OPORTUNAS? BENEFÍCIOS SUPERAM CUSTOS?

Podemos abordar as questões (b) ou (c) como questões relevantes em si mesmas, independentemente da resposta que cada um de nós queira dar à questão (a). A questão (b) – as cotas são oportunas? – pode ser entendida como uma comparação entre os potenciais custos e potenciais benefícios decorrentes da introdução de uma política de cotas, para os diversos agentes envolvidos. Tal questão pode ser abordada através da elaboração de modelos matemáticos teóricos (como costumam fazer os economistas; ex.: Andrade, 2004) ou por meio de raciocínio hipotético-dedutivo (outros cientistas sociais) ou por outros métodos. Além disso, também é relevante analisar evidências econométricas (o que funcionou bem em outros países?; o que não teve grande êxito?<sup>33</sup>), procurar fazer simulações (qual seria o impacto desta ou daquela política de cotas, sobre o desempenho médio dos vestibulandos?; e sobre a composição racial e socioeconômica dos universitários?; e sobre as taxas de evasão da universidade?) e fazer pesquisas qualitativas (o que os potenciais contemplados pensam das cotas? e os potenciais prejudicados por elas? quais são os critérios de justiça aceitos na comunidade em questão?).

O debate sobre as cotas no Brasil está repleto de análises dessa natureza, por vezes fragmentárias. Têm sido ressaltados pontos importantes, como os possíveis *entraves jurídicos* enfrentados na implementação e execução da política de cotas (ex.: a introdução na Constituição da distinção entre “raças”). Outro custo importante é o possível *estigma* que os negros podem ter que carregar, isto é, os custos psicológicos das cotas (ex.: beneficiados feridos em seu amor-próprio), com eventuais *prejuízos materiais* (ex.: se o mercado de trabalho, que vai continuar existindo com ou sem política de cotas, passasse a considerar que um diplomado negro vale menos do que um diplomado não-negro). Também seria possível levar em conta os *interesses dos prejudicados* pelas cotas ao se mudarem radicalmente as “regras do jogo” depois de “iniciado o jogo”. Por fim, questões de *eficiência* não merecem ser desprezadas: uma

33 A este respeito, veja-se a coleção de artigos recentemente organizada por Feres Jr. e Zoninsein (2006).

compensação ambiciosa demais poderia levar a uma redução na qualidade média dos estudantes e, conseqüentemente, a uma piora na qualidade dos profissionais formados.<sup>34</sup>

Todos esses custos devem ser comparados com os potenciais benefícios proporcionados aos contemplados pelas cotas, bem como à sociedade como um todo, tais como os *benefícios imediatos* (aspecto “consumo” da educação) e *futuros* (aspecto “investimento” da educação) usufruídos pelos cotistas. Outro potencial benefício, esse no nível coletivo, seria a *revelação de talentos* que não floresceriam na ausência das cotas, um argumento utilitarista usado pelo economista clássico Alfred Marshall quando defendia que se “instruíssem as massas” na Inglaterra do século XIX: “Todas as despesas feitas, durante muitos anos, para dar às massas uma oportunidade de se instruírem melhor, ficariam perfeitamente compensadas se fizessem surgir um novo Newton, um Darwin, um Shakespeare ou um Beethoven”. (Marshall, 1890 [1982]:191-2)<sup>35</sup>. Também poderiam ser avaliados os *benefícios para gerações futuras* (filhos e netos dos cotistas) e *efeitos de incentivo positivos* para grupos da sociedade que nem mesmo remotamente cogitariam da possibilidade de chegar à universidade e que, com o advento das cotas, passam a sonhar com isso. Por fim, o *valor simbólico* da medida também poderia ser visto como um benefício: a implementação de medidas compensatórias refletiria o reconhecimento explícito de desvantagens enfrentadas por certos grupos na sociedade brasileira e da vontade de corrigi-las.

A resposta à pergunta (b) depende, portanto, de avaliações de políticas já implementadas, de lições extraídas de evidências internacionais, e de pesquisas futuras de diferentes naturezas, mas também do desenho institucional específico das políticas de cotas, o que nos leva à questão (c).

34 É claro que também é possível que esse efeito não se verifique. Trata-se, porém, de uma questão empírica para a qual não temos uma resposta clara. Respondê-la requer, entre outros desafios, o de entrar no terreno movediço da estimação de “efeitos de pares” ou “efeitos de contexto” (Belfield, 2000), que traduzem a idéia de que os próprios *colegas influenciam o desempenho escolar de cada aluno*. Ver, por exemplo, Glewwe (1997) e Rangvid (2003).

35 Em Brandão (1995: 39), nota-se que o argumento marshalliano é reproduzido com freqüência no debate brasileiro.

## 5.2. AS COTAS SÃO IMPLEMENTÁVEIS?

Quaisquer que sejam as respostas dadas a (a) e (b), a questão (c) goza de grande relevância neste momento, uma vez que a lei garantindo as cotas foi submetida ao Congresso Nacional. Afinal, as cotas são implementáveis? Uma questão relacionada é: deveriam ser implementadas na forma em que foram concebidas pela lei ou é possível aprimorar o mecanismo?

Os problemas relacionados à implementação de uma política de cotas não são desprezíveis. A falta de um critério bem definido prejudicou a legitimidade da aplicação de políticas de cotas pioneiras, mesmo entre a comunidade negra, e é passível de voltar a prejudicar no futuro também. Além disso, decisões judiciais contestaram os critérios de seleção de candidatos que estão em vigor. A falta de cuidado com a implementação das cotas pode minar a credibilidade e a aplicabilidade de tais políticas, por mais bem-intencionadas, justas e oportunas que sejam.

As dificuldades envolvidas na obtenção de uma informação podem inviabilizar o uso de determinada característica na definição dos tipos. Como mostra a seção 4, a solução de Roemer requer uma divisão da população em tipos relevantes, identificáveis a baixo custo e não facilmente manipuláveis pelo próprio indivíduo. Não é possível verificar a cor da pele de maneira crível a um baixo custo (aliás, em muitos casos, tal custo é infinito). Identificar quem estudou em escola pública tem um custo de verificação menor (ainda que não seja zero).

Os imperativos de equidade subjacentes ao mecanismo proposto por Roemer não precisam ser tomados ao pé da letra, e podem muito bem ser combinados com considerações de outras ordens, o que é freqüentemente o caso quando se passa da etapa de definição de regras de alocação de recursos para a etapa de implementação de tais regras.

Assumindo que se queira incluir a cor da pele na definição dos tipos, o alto custo de verificação certamente dificulta a implementação das cotas, mas não necessariamente a inviabiliza. Um pouco de “engenharia institucional” se faz necessária, por razões de implementação (c), mas também para se tentar minimizar o conjunto de

custos potenciais e maximizar o conjunto de benefícios potenciais, ambos mencionados acima (b). Um exemplo de “engenharia institucional” é a proposta de L.F. Schwartzman (2006), que propõe, em lugar das cotas, um sistema de metas de tal forma que “marcar a cor não [tivesse] conseqüência individual” (fundamental para evitar estigma), em que as universidades tivessem incentivos para acompanhar os alunos ao longo de toda a graduação (para evitar evasão), e que desse autonomia às universidades para ajustarem objetivos gerais da política, definidos pelo governo ou ministério, a contextos e objetivos particulares e locais (liberdade e descentralização).

Outra forma de “engenharia institucional” consistiria em atribuir cotas segundo um critério geográfico, outorgando o direito às cotas, por exemplo, aos habitantes de bairros pobres cuja proporção de negros fosse elevada, independentemente das características de um vestibulando em particular. Nos termos de Roemer, tipos seriam aqui “bairros cujos habitantes têm direito a se beneficiar das cotas” *versus* “bairros cujos habitantes não têm esse direito”<sup>36</sup>. Uma vantagem do critério geográfico é a redução dos custos de verificação: tendo definido quais são as zonas cujos habitantes serão beneficiados, não é necessário comprovar o rendimento ou a cor da pele de cada indivíduo, bastando conhecer o seu local de residência para se decidir se ele tem direito a receber o benefício. Outra vantagem é que, ao romper a relação direta entre ser negro e ser beneficiado pelas cotas, esse sistema amenizaria eventuais custos psicológicos (estigma) e materiais dos beneficiados (empregadores não teriam porque preferir brancos a negros, porque não seriam capazes de identificar pela cor da pele, ou características físicas, os beneficiários das cotas). Simulações poderiam ser feitas a fim de determinar as perdas verticais e horizontais, bem como o número de beneficiados para diferentes valores críticos e/ou diferentes sistemas de atribuições de vagas por bairro. Esse sistema não estaria a salvo de fraudes, mas teria certas vantagens com relação ao critério de autodeclaração: (i) o custo de verificação do endereço é certamente menor do que o custo (infinito)

36 Evidentemente, matizes poderiam ser introduzidas, como “bairros cujos habitantes têm direito a se beneficiar das cotas em pequena escala” *versus* “...em grande escala”.

de verificação da negritude do indivíduo<sup>37</sup>; (ii) o incentivo que tem um indivíduo para mentir, dizendo-se negro sem o ser (existente no sistema de autodeclaração), desaparece com o critério geográfico, porque a cor de cada indivíduo em particular não tem impacto na definição de quem é e de quem não é beneficiário do sistema de cotas. Em outras palavras, ter direito ou não a concorrer a uma das vagas disponibilizadas pelo sistema de cotas depende de características raciais do bairro onde vive o indivíduo, variável cuja manipulação não está ao seu alcance.

Não discutiremos outras alternativas, porque, como já foi dito, não temos a intenção de nos estender muito nesta questão (c). Acreditamos que o pouco que apresentamos nesta breve seção, somado às especificidades das propostas de cotas já em curso atualmente, nas diferentes universidades, constitua material suficiente para muita pesquisa e longos debates.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo abordou as cotas nas universidades brasileiras sob o ângulo das teorias de justiça distributiva, procurando assim oferecer uma perspectiva teórico-conceitual e não ideológica para se discutir as cotas. *Primeiro*, defendemos uma subdivisão do debate acerca das cotas, refletindo uma certa divisão do trabalho na “linha de produção de políticas sociais”. *Em segundo lugar*, discutimos sucinta e criticamente a posição adotada por quatro grandes escolas de teorias de justiça distributiva com relação à questão (a). Apesar de cada uma delas apresentar deficiências, seus ideais normativos estão por trás de muitos argumentos mobilizados no debate público brasileiro, pró ou contra as cotas. Esperamos que o leitor deste artigo encontre-se mais bem guarnecido para identificar a fonte dos argumentos no debate das cotas e para criticá-los com mais solidez.

*Em terceiro lugar*, discutimos um marco teórico-conceitual específico e mais adequado como guia na busca de uma resposta plausível à questão (a). Não “provamos” que uma política de cotas específica é justa, mas procuramos mostrar que políticas de cotas podem aumentar

37 Resta saber o quão alto seria o custo de verificação do endereço.

as oportunidades de certos grupos sociais substancialmente desfavorecidos, sem atentar contra a meritocracia, nem ferir a eficiência; sem vilipendiar as liberdades individuais, nem negligenciar preocupações igualitárias. Quanto à tarefa de se responder à questão (a), o que, nos marcos da teoria de Roemer, corresponde a deliberar sobre a legitimidade de diferentes definições de tipos, a deixamos a cargo de filósofos políticos e outros pesquisadores.

No Brasil, encontra-se no debate sobre as cotas nas universidades a face mais visível das discussões de natureza “multicultural”, ou, mais precisamente, de natureza normativa. Não é, porém, a sua única face, de modo que as lições extraídas do debate sobre as cotas serão úteis quando outras demandas, emanando de diferentes grupos, vierem à tona. A teoria de John Roemer, devidamente modificada em função do problema específico, nos parece ser um marco conceitual relevante para se analisarem essas questões.

Por fim, a *quarta contribuição* consistiu em se deixar claro do que tratam as questões (b) e (c). A resposta a (b) depende em grande medida de avaliações das políticas já implementadas, de lições extraídas de evidências internacionais, e pesquisas futuras de diferentes naturezas. Quanto a (c), ressaltamos que os problemas de implementação não são desprezíveis e merecem ser tratados com seriedade, a fim de não minar a legitimidade – via de regra, instável – das cotas. Apoiando-nos na flexibilidade proporcionada pela teoria de Roemer, afirmamos que os imperativos de equidade não precisam ser tomados ao pé da letra, e podem ser combinados com considerações de outras ordens, o que nos levou a expor brevemente duas alternativas de “engenharia institucional” para se garantir a viabilidade da implementação das cotas.

Gostaríamos de concluir levantando dois tópicos relacionados ao tema deste artigo e que nos parecem relevantes para pesquisas futuras. O primeiro diz respeito ao *locus* de determinação dos parâmetros das políticas de cotas. Assim como afirmamos que dentro dos marcos da teoria de Roemer é preciso reavaliar periodicamente cada um dos parâmetros relevantes, também nos parece que as decisões sobre quais critérios são mais legítimos para a atribuição de vagas nas universidades (no jargão de Roemer, “para a definição de tipos”) neste exato momento não deveriam ser tomadas pelo legislador federal

ou estadual, de modo centralizado e uniformizador. Deveria haver espaço para debates locais, em cada universidade ou em cada município ou grupo de municípios cujos moradores compõem o conjunto de potenciais vestibulandos, para se deliberar sobre o critério mais justo, mais oportuno e mais facilmente implementável, em função de especificidades locais. Por exemplo, a percepção de justiça pode variar de local para local, assim como pode variar a composição da população, ou então a disponibilidade de dados adequados para a definição de tipos (que devem refletir circunstâncias, ter impacto em variáveis finais relevantes, serem facilmente identificáveis e não-manipuláveis pelo indivíduo). Por que determinar um único conjunto de parâmetros, supostamente válido para todos os contextos?

O segundo tópico consiste em compreender por que não se discute a possibilidade de se estender políticas de cotas também aos outros níveis que compõem o sistema educacional. Todos sabemos que um passo importante (e óbvio) para melhorar as oportunidades dos mais desfavorecidos consiste em melhorar a qualidade do ensino fundamental e do ensino médio. Sabemos também, porém, que atacar as razões estruturais pelas quais se observam no Brasil desigualdades tão grandes entre alunos de diferentes grupos é uma tarefa muito difícil, visto que o desempenho médio dos alunos brasileiros se encontra muito aquém do desejável, que a desigualdade é grande tanto de escola para escola, quanto de aluno para aluno, como atestam resultados do Saeb, da Prova Brasil, do Enem, do Pisa etc.<sup>38</sup>

Enquanto a dispersão na qualidade do ensino não se reduz, uma medida temporária para aumentar as chances dos alunos pertencentes a grupos desfavorecidos poderia tomar a forma de uma *política de cotas no ensino fundamental e médio*: uma certa porcentagem das vagas das boas escolas privadas e/ou das boas escolas públicas seriam reservadas a alunos de determinados tipos. Por se tratar da etapa inicial do sistema, no ensino fundamental, os alunos não seriam selecionados via exames objetivos, nem escolhidos pelas escolas por meio de entrevistas – seriam sorteados, no universo de potenciais alunos, os que ganhariam o direito de estudar nas boas escolas

38 Vejam-se, por exemplo, Albernaz *et al.* (2002), Waltenberg (2005) ou Soares e Collares (2006).

(*cotas para o ensino fundamental*). Assim, se evitaria que apenas os alunos com mais potencial fossem atraídos pelas boas escolas. Um exame de acesso seria realizado ao final do ensino fundamental com vistas a selecionar os alunos que tivessem competências suficientes para usufruírem das vagas disponíveis pelo sistema de *cotas para o ensino médio*.

Políticas de cotas no ensino fundamental e médio seriam mais ousadas do que a reserva de vagas na universidade, não somente porque o número de pessoas afetadas por tais mudanças seria muito maior, mas também porque se atacaria a desigualdade educacional em sua raiz.

• • •

# REFERÊNCIAS

- ALBERNAZ, A.; FERREIRA, F.H.G.; FRANCO, C. Qualidade e equidade no ensino fundamental brasileiro. Pesquisa e Planejamento Econômico, Rio de Janeiro, v. 32, n. 3, dez. 2002.
- ANDRADE, E.C. Quotas in Brazilian public universities: good or bad idea? Revista Brasileira de Economia, Rio de Janeiro, v. 58, n. 4, p.53-484, out.-dez., 2004.
- ARIAS, O.; YAMADA, G.; TEJERINA, L. Education, family background and racial earnings inequality in Brazil. In: INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK. Discussion paper... 2002. Disponível em: <<http://www.iadb.org/IDBDocs.cfm?docnum=364867>>.
- ARNSPERGER, C.; VAN PARIJS, P. Éthique économique et sociale. Paris: Editions la Découverte, 2000.
- \_\_\_\_\_. Ética econômica e social. São Paulo: Loyola, 2004.
- ATKINSON, A.B.; STIGLITZ, J.E. Lectures on public economics. New York: McGraw Hill, 1980.
- BELFIELD, C. R. Economic principles for education: theory and evidence. Cheltenham, UK; Northampton, MA: E. Elgar, 2000.
- BLACKORBY, C.; BOSSERT, W.; DONALDSON, D. Utilitarianism and the theory of justice. In: ARROW, K.J.; SEN, A.K.; SUZUMURA, L. (Ed.). Handbook of social choice and welfare. Amsterdam: Elsevier, 2002. v.1, part 4.
- BRANDÃO, C.F. As cotas na universidade pública brasileira: será esse o caminho? Campinas: Autores Associados, 2005. (Polêmicas do nosso tempo).
- BRIGHOUSE, H. Egalitarian liberalism and justice in education. London: Univ. of London, Inst. of Education, 2002. (Professorial lecture).
- COWELL, F. A. Measuring inequality. 2nd ed. London; New York: Harvester, 1995.
- CRAHAY, M. Une école de qualité pour tous! Bruxelas: Ed. Labor, 1997.
- DE VILLÉ, P. Equal opportunities in the educational system and the ethics of responsibility. Cahier de Recherche du GIRSEF, Belgique, n. 17, Mar. 2003.
- THE ECONOMIST. 8 Mar. 2003.
- FERES JR.; ZONINSEIN, J. e J. (Org.). Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas. Brasília, DF: UNB, 2006.
- FLEURBAEY, M. Equal opportunity or equal social outcome? Economics and philosophy, Cambridge, MA, v. 11, p. 25-55, 1995.
- \_\_\_\_\_. Théories économiques de la justice. Economica: économie et statistiques avancées, Paris, 1996.
- GLEWWE, P. Estimating the impact of peer group effects on socioeconomic outcomes: does the distribution of peer group characteristics matter?

Economics of Education Review, Cambridge, MA, v. 16, n. 11, p. 39-43, 1997.

HENRIQUES, R. Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90. Rio de Janeiro: IPEA, 2001. (Texto para discussão, 807).

KAMEL, A. Não somos racistas: uma reação aos que querem nos transformar numa nação bicolor. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2006.

LAMBERT, P. The distribution and redistribution of income. 3rd ed. Manchester: Manchester Univ. Press, 2001.

LEVIN, H.M. The necessary and sufficient conditions for achieving educational equity. In: BEME, R.; PICUS, L.O. (Ed.). Outcome equity in education. Thousand Oaks, CA: Corwin Press, 1994.

MAGUAIN, D. Les théories de la justice distributive post-rawlsiennes: une revue de la littérature, Revue Economique, Paris, v. 53, n. 2, p. 165-199, 2002.

MARSHALL, A. Princípios de economia. Tradução de Rômulo Almeida; Ottolmy Strauch. São Paulo: Abril Cultural. 1890. v. 1. (Os Economistas).

MASTEROV, D. V.; HECKMAN, J. The productivity argument for investing in young children. NBER Working Paper Series, Stanford, CA, n. 13016, Apr. 2007.

MENEZES FILHO, N.A. Educação e desigualdade. In: LISBOA, M.; MENEZES FILHO, N.A. Microeconomia e sociedade. São Paulo: Contra-capas, 2001. p. 13-49.

MEURET, D. School equity as a matter of justice. In: HUTMATCHER, W.; COCHRANE, D.; BOTTANI, N. Pursuit of equity in education: using international indicators to compare equity policies. Dordrecht: Kluwer Academic Pub., 2001. p. 93-111.

\_\_\_\_\_. La justice du système éducatif. Paris, Bruxelas: De Boeck Université, 2001.

NOZICK, R. Anarchy, state and utopia. New York: Basic Books, 1974.

RANGVID, B.S. Educational peer effects: quantile regression evidence from Denmark with PISA 2000 data. Denmark: Aarhus School of Business; Inst. of Local Government Studies, 2003. (Discussion paper).

RAWLS, J. A theory of justice. Cambridge, MA: Harvard Univ. Press, 1971.

\_\_\_\_\_. A theory of justice: revised edition. Oxford: Oxford Univ. Press, 1999.

REIS, F.W. Democracia racial e ação afirmativa: comentário ao artigo de Jonas Zoninsein. *Econômica*, Niterói, v. 6, n. 1, p.131-139, jun. 2004.

ROEMER, J. Theories of distributive justice. Cambridge, MA: Harvard Univ. Press, 1996.

\_\_\_\_\_. Equality of opportunity. Cambridge, MA: Harvard Univ. Press, 1998.

SCHNEIDER-BUNNER, C. Santé et justice sociale: l'économie des systèmes de santé face à l'équité. Paris: Economica, 1997.

SCHWARTZMAN, L.F. Uma proposta alternativa às cotas: contribuição ao blog de Simon Schwartzman, 2006. Disponível em: <http://sschwartzman.blogspot.com/2006/04/contribuio-de-luisa-schwartzman-uma.html>.

SEN, Amartya K. On economic inequality. Oxford: Clarendon Press, 1973.

\_\_\_\_\_. Equality of what. In: HAMLIN, Alan P. (Ed.). Ethics and economics. Cheltenham, Reino Unido: Elgar, 1996. (Elgar Reference).

\_\_\_\_\_. Inequality reexamined. Oxford: Clarendon Press, 1992.

\_\_\_\_\_. Social justice and the distribution of income. In: ATKINSON, A.B.; BOURGUIGNON, F. (Ed.). Handbook of income distribution. Amsterdam: Elsevier, 2000. cap. 1.

SOARES, J.F.; COLLARES, A.C.M. Recursos familiares e o desempenho cognitivo dos alunos do ensino básico brasileiro. Dados – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 49, n.3, p. 615-650, 2006.

VAN PARIJS, P. Qu'est-ce qu'une société juste?: introduction à la pratique de la philosophie politique. Paris: Seuil, 1991.

\_\_\_\_\_. O que é uma sociedade justa? Tradução de Cintia Ávila de Carvalho. São Paulo: Ática, 1997.

WALTENBERG, F.D. Iniquidade educacional no Brasil: uma avaliação com dados do PISA 2000. Revista de Economia ANPEC, Brasília, v. 6, n. 1, p. 67-118, jan.-jul. 2005.

\_\_\_\_\_. Normative and quantitative analysis of educational inequalities, with reference to Brazil. 2007. These (Doctorat en sciences économiques)-ESPO, ECON, Département des Sciences Économiques, Belgique, 2007.

WALTENBERG, F.D.; VANDENBERGHE, V. What does it take to achieve equality of opportunity in education? An empirical investigation based on Brazilian data. Les Cahiers de Recherche en Éducation et Formation, Belgique, n. 50, déc. 2005

WILLIAM, A.; COOKSON, R. Equity in health. In: CUYLER, A.J.; NEWHOUSE, J.P. (Ed.) Handbook of health economics, Amsterdam: Elsevier, 2000. v.1, p. 1863-1910.

# DESENVOLVIMENTO LOCAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL:

AS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL  
COMO UM INSTRUMENTO DE INTERLOCUÇÃO  
ENTRE AS EMPRESAS E A SOCIEDADE

Ana Paula Fleury de Macedo Soares  
Leonardo Marco Muls

*Partindo da hipótese de que o desenvolvimento econômico local deve ser promovido pelos atores locais, organizados em redes e cujas relações sejam institucionalizadas a partir de um aparato regulador local, estabelece-se a importância de três conjuntos de atores que devem promover uma estratégia de desenvolvimento orientada “de baixo para cima”: o poder público local, o tecido empresarial e a sociedade civil organizada. A articulação entre estes atores implica a existência de redes de relações sociais e produtivas que sejam densas o suficiente para que façam emergir um fluxo de obrigações e expectativas (Coleman) que engendre a formação de capital social e uma confiança generalizada (Putnam) entre estes atores e os organismos e instituições que os representam.*

*Deve-se, neste sentido, fazer amadurecer as redes de relações sociais e produtivas que se formam entre esses três conjuntos de atores, consolidando e legitimando os organismos e as instituições locais em prol de um projeto comum de desenvolvimento. O objetivo deste artigo é analisar criticamente as relações entre os três conjuntos de atores através do conceito de Responsabilidade Social. Os programas de responsabilidade social colocam-se como um instrumento de mediação entre o tecido empresarial e as comunidades. Cabe, no entanto, perguntar se esses programas podem ser vistos como um dos instrumentos legítimos de articulação para se promover o desenvolvimento econômico local ou se, ao contrário, eles se limitam a ser instrumento de marketing das empresas.*

*This article is based on the hypothesis that local economic development should be promoted by local organized actors. Upon this base, three kinds of actors must guide the development strategy oriented “from down to top”: local government, enterprises and organized civil society. Link this actors entangle the existence of social and productive net relations, enough consistent to build engagement and expectations (Coleman), able to produce social capital and generalized trust (Putnam) between these actors and the institutions that represent them.*

*In this way, social and productive net relations must grow ripe, consolidating and legitimating institutions skillful to leader a common local development project. This article intends to analyze the relations between these three kind of actors, with special approach to the relations ordered by Corporate Social Responsibility initiatives, because its programs intends to improve the relation between enterprises and communities. We must ask if these programs goal local development or if they are just marketing.*

## INTRODUÇÃO

Novas formas de produção, novas normas de consumo e de competitividade, a crise do modelo de regulação social e de intervenção do Estado que imperou durante os chamados “*trinta anos gloriosos do fordismo*”, o acirramento da concorrência internacional e a globalização – com todos os seus corolários em termos de revalorização do local e da necessidade de construção de uma identidade territorial – foram fatores que colocaram em xeque as teorias tradicionais do desenvolvimento econômico. Até os anos 1980, estas teorias estiveram ancoradas seja na intervenção do Estado como principal agente promotor de um desenvolvimento *de cima para baixo*, seja na ação das forças do mercado como mecanismo indutor do crescimento de países e regiões. O protagonismo cabia ora ao Estado ora ao mercado, estes dois atores alternando-se como agentes promotores conforme se endureciam as críticas ao keynesianismo ou constatava-se a fragilidade empírica dos argumentos neoliberais.

Com as crises do Consenso de Washington e do Estado de Bem-Estar, essas duas formas de coordenação da atividade econômica, social e produtiva são progressivamente deixadas de lado, ao mesmo tempo em que emergem novos protagonistas e agentes promotores do desenvolvimento. A ênfase atualmente colocada nos atores locais corresponde à emergência de novas formas de coordenação e de regulação social, que se situam em um nível intermediário de análise e que chamaremos de formas intermediárias de coordenação. Estas formas intermediárias de coordenação são representadas por três conjuntos de atores que, quando articulados e coesos em torno de um projeto comum de desenvolvimento, são responsáveis pela emergência de um novo modelo de desenvolvimento econômico, chamado de desenvolvimento econômico local promovido *de baixo para cima*. Os três grupos de atores são: a sociedade civil organizada, o poder público local e o tecido empresarial. A ação integrada desses três grupos de atores, quando bem sucedida, deve levar à elaboração de uma estratégia de reação autônoma por parte do território que contenha em seu bojo – e como elemento propulsor do desenvolvimento local – a formação de redes e a criação de sinergia entre o tecido empresarial, a sociedade civil e os organismos e instituições locais.

Esses grupos de atores, cuja práxis deve visar sua inserção produtiva e social num processo de ação coletiva que pode dar partida a um ciclo de desenvolvimento endógeno, possuem os seus instrumentos de ação definidos de maneira institucional, o que nos leva a construir uma abordagem institucionalista do desenvolvimento econômico local. Na relação entre o poder público local e a sociedade civil, os instrumentos de ação são todas as formas de controle social exercidas por esta última, incluindo desde os planos diretores (regulamentados através do Estatuto das Cidades), as audiências públicas, os conselhos municipais e as comissões tripartites das quais fazem parte as representações da sociedade, dos governos municipais e as representações setoriais (empresariais e sindicais). O próprio governo local conta com instrumentos de mediação entre a esfera pública e a privada, que são as licenças ambientais, os estudos de impacto ambiental e social (EIA/RIMAs) e a ação estatal, através dos investimentos públicos e da melhoria e manutenção das infra-estruturas necessárias à reprodução social, ao fluxo de pessoas e à circulação de mercadorias e serviços. O tecido empresarial local, por sua vez, possui como instrumentos de ação – que devem ser acionados com vistas a fomentar uma sinergia entre os grupos de atores e com isso iniciar um processo de desenvolvimento endógeno – os programas de responsabilidade social.

O objetivo deste artigo é fazer uma análise crítica desses instrumentos de ação que pertencem à esfera de atuação do tecido empresarial. As ações (ou programas) de responsabilidade social são, de maneira geral, as formas preponderantes de institucionalização das relações sociais entre as empresas e as comunidades. Para além de uma estratégia de marketing social ou de atenuação das condições de pobreza e exclusão em seu entorno mais imediato, os programas de responsabilidade social são o caminho por onde as empresas podem reforçar os seus laços e compromentimentos sociais e exercer de fato um papel contributivo para o desenvolvimento local, constituindo-se, ao lado do poder público local e da sociedade civil, como um dos sujeitos da ação, coletiva, que poderá iniciar um processo de desenvolvimento endógeno. São, mais do que isso, uma condição *sine qua non* para o estabelecimento de relações sinérgicas entre os três grupos de atores, sendo a participação do tecido empresarial funda-

mental para se adensar as redes entre os atores locais e se elaborar uma estratégia comum de desenvolvimento. Este artigo está dividido em três seções, além desta Introdução e da Conclusão.

Na primeira seção esboçaremos os principais elementos de uma abordagem institucionalista do desenvolvimento local, a partir da incapacidade das teorias tradicionais do desenvolvimento em explicar a emergência e as particularidades dos modelos bem-sucedidos de desenvolvimento endógeno. Para entender a mudança de paradigma em termos de desenvolvimento econômico, na subseção 1.1 lançaremos mão do nexos global-local, entendido como o resultado de um movimento dialético entre a pressão heterônoma exercida pelas leis gerais da acumulação capitalista e a reação autônoma suscitada pelos territórios, cuja força de reação será medida pela capacidade de redirecionar, ao seu favor, as restrições e trajetórias impostas pela pressão heterônoma.

Na segunda seção evocaremos o conceito de capital social como condição para o estabelecimento de relações sinérgicas entre os três grupos de atores (sociedade civil, poder público e tecido empresarial), cuja coesão e intensidade no propósito de formação de redes são um elemento crucial para a elaboração, conjunta, de uma estratégia de reação autônoma. O capital social é um conceito que sintetiza a existência de normas e valores compartilhados e cuja presença pode ser medida pela densidade das redes que são formadas com o propósito da inclusão social e da inserção produtiva. Na subseção 2.1 apresentamos, de maneira menos abstrata, como ocorre a inter-relação das três formas intermediárias de coordenação. Inspirados na teoria da ação coletiva de Coleman (1990) e a partir da sua matriz de créditos e obrigações, localizamos os instrumentos de ação de cada um dos três grupos de atores.

Na terceira seção focalizaremos apenas um destes instrumentos, quais sejam, os programas de responsabilidade social. Através das ações e programas de responsabilidade social estabelece-se um nexos entre a sociedade civil (comunidades e associações) e o tecido empresarial, que é um dos elementos necessários para a elaboração de um projeto comum de desenvolvimento local. Ainda nessa seção, procuramos definir o conceito de responsabilidade social (subseção 3.1), elencar suas normas e recomendações legais (subseção 3.2), bem como fazer uma discussão crítica acerca das

práticas e ações de responsabilidade social no Brasil, sem pretender esgotá-las (subseção 3.3).

## 1. A ABORDAGEM INSTITUCIONALISTA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

A procura de um fator explicativo único guiou as pesquisas tanto teóricas quanto empíricas em matéria de desenvolvimento ao longo de toda a segunda metade do século XX. Enquanto disciplina, a economia parece incapaz de reconhecer que tal fator não existe, que uma política de desenvolvimento requer uma compreensão mais complexa dos sistemas, que combinam instituições econômicas, sociais, culturais e políticas, cujas interações mudam ao longo do tempo (Boyer, 2001: 14-39).

Para reconstruir uma teoria do desenvolvimento que leve em conta os ensinamentos da história econômica e a diversidade das configurações regionais, devemos considerar as formas intermediárias de coordenação que desempenham um importante papel na evolução econômica e cuja esfera de ação se situa entre o Estado e o mercado. Chamamos de formas intermediárias de coordenação aquelas que se colocam em um campo intermediário de análise (entre o micro e o macro) e cuja ontologia situa-se na área da Economia Institucional. As instituições estão amplamente implicadas no funcionamento e na dinâmica das economias locais. Nossa análise inscreve-se nessa perspectiva e sublinha o papel das instituições na construção, com as firmas, dos recursos necessários aos processos de produção e de inovação no seio dos territórios.

As formas intermediárias de coordenação representam todos os organismos e instituições locais cuja atuação tenha uma finalidade produtiva ou de regulação social. Essas formas intermediárias pertencem a três grupos de atores (ou agentes sociais) que estão presentes, enquanto categorias de análise, em todo e qualquer território. São eles: o tecido empresarial, o poder público local e as representações da sociedade civil. A questão central para o desenvolvimento passa

a ser como articular, junto às instâncias intermediárias de coordenação, as formas extremas (Estado e mercado), formas estas que foram dominantes enquanto vigoraram as versões tradicionais da teoria do crescimento econômico.

A questão não é mais a de uma oposição dicotômica entre o Estado e o mercado, mas a da compatibilização de um conjunto de comportamentos que se inscrevem simultaneamente em várias esferas da sociedade e são regidos por lógicas distintas. Não cabe mais ao Estado o papel centralizador como principal agente promotor do desenvolvimento, concebendo os territórios como partes de um todo que só encontrariam a sua coerência a partir de um arcabouço institucional concebido “*de cima para baixo*”. Ao mesmo tempo, a crença nos dogmas liberais como promotores do desenvolvimento e instrumentos para a erradicação da pobreza e a superação das desigualdades foi definitivamente superada a partir da ruptura do Consenso de Washington (Santos, 2004).

O papel do Estado seria o de constituir uma ordem jurídica e econômica que sinalizasse para os demais agentes sociais a primazia de padrões de organização de relações sociais fundados em redes horizontais ou redes de parceria (ao invés de padrões de organização hierárquico-verticais, que estabelecem formas competitivas de interação social) e de modos democráticos de regulação de conflitos, ao invés de modos autocráticos de resolução dos mesmos. Essa ordem constitucional e jurídica, mas também econômica e social, definiria o quadro das restrições e das incitações a partir do qual se desenvolveriam os diversos arranjos institucionais (Franco, 2001).

Desta forma, a teoria do desenvolvimento econômico local pretende-se sistêmica e institucionalista, incorporando elementos institucionais que trazem para o seu campo de investigação a contribuição de outras áreas do saber (sociologia, antropologia, história, ciências políticas, direito etc.). Ao considerar o desenvolvimento como fruto de interações sociais que repercutem no amadurecimento das instituições locais, a abordagem institucionalista incorpora elementos sociais e históricos que estão arraigados no território, presos aos costumes e à tradição de uma região. Os trabalhos da sociologia econômica mostram a importância dessas redes sociais para a estratégia e a inovação das firmas e, por extensão, para as formas de competitividade (Streck, 1997).

### 1.1. A DIALÉTICA DO HETERÔNOMO E DO AUTÔNOMO: O GLOBAL VERSUS O LOCAL

A confrontação entre os efeitos da dominação da esfera supranacional e os atores na esfera territorial efetua-se, cada vez mais, fora da mediação estatal. A tendência a uma confrontação direta entre a pressão heterônoma e a reação autônoma, que coloca em xeque o sentido da regulação estatal, não significa que os Estados nacionais deixem de desempenhar um papel no plano econômico. Apesar desse nível de regulação estar em crise, tornando mais explícita a relação global/local, ele aparece também em mutação. Assistimos, em vários países, a uma transformação progressiva da relação entre o poder público central e os poderes locais (Pecqueur, 1987).

Devemos articular a pressão exercida pela esfera supranacional (pressão heterônoma) à reação de autonomia produzida pelos territórios (reação autônoma). Formulamos a hipótese de que o espaço econômico (território) é definido pela dialética desses dois movimentos. Há desenvolvimento econômico local a partir do momento em que é possível determinar claramente os efeitos da reação autônoma e quando esta reação subverte de alguma maneira o modo de produção imposto pela pressão heterônoma.

A pressão heterônoma constitui-se num forte elemento de regulação que destrói, pela uniformização das normas e hierarquização das tarefas, as estruturas do espaço local tradicional e recompõe uma divisão internacional do trabalho, renovando-a e instituindo-a sob novas bases. A grande empresa tem um papel fundamental nessa pressão que é exercida globalmente, dominando os territórios e estabelecendo com estes uma relação assimétrica pelo simples fato dela poder, em detrimento destes, escolher o local onde irão agir: “o domínio sobre o espaço pertence àquele que possui o bônus da escolha. A grande empresa tem a aptidão de poder escolher entre vários espaços, vários parceiros, várias coletividades, várias subcontratantes” (Pecqueur, 1987: 137-138).

A pressão heterônoma é sentida pelos atores e integrada como tal em suas estratégias. Entretanto, se nos retivermos à análise desse único vetor como força motriz dos processos de desenvolvimento econômico, teremos um quadro de observação das mutações espaciais

que supõe a submissão dos territórios a uma ordem funcional mundial. As dinâmicas territoriais vêm perturbar a regulação pela pressão heterônoma (uniformização e hierarquização dos espaços) e se apresentam sob a forma de reações autônomas criadoras de novas normas que retroagem positivamente sobre as maneiras de produzir.

A reação autônoma será mensurada pela capacidade dos atores que vivem nesse território em desviar o movimento imposto pela pressão heterônoma e de redirecioná-lo positivamente para a criação consciente de valores adicionados (recursos específicos) localmente. Uma reação local autônoma se apresenta como uma dinâmica espontânea de desenvolvimento, um processo natural que surge sem ter sido necessariamente premeditado. Essa característica precede os meios de política econômica que podem eventualmente ser acionados para favorecer o início de um processo de reação autônoma ou a sua intensificação.

A percepção da reação autônoma é feita quando deslocamos o foco da análise das funções macroeconômicas em direção às estratégias individuais e coletivas dos atores. Estas estratégias só passam a ter um sentido como reação autônoma quando podemos identificar sua convergência e sua coerência em torno de uma dinâmica de reação. Há, portanto, um jogo dialético permanente entre as restrições impostas pela heteronomia e as reações autônomas, cujo espaço de ação é o território. No entanto, a reação autônoma permanecerá em um alto nível de abstração se não pudéssemos apresentar as formas concretas pelas quais ela se manifesta, ou as modalidades pelas quais ela se exprime.

A construção de redes que visam fortalecer as ligações entre as formas intermediárias de coordenação constitui-se na própria essência do desenvolvimento econômico local. Essas redes são a forma de expressão da reação autônoma que, se não liberta o território das restrições impostas pelas leis de funcionamento que lhes são exógenas, pelo menos coloca, para o território, a possibilidade de redirecioná-las ao seu favor. As redes são a expressão das formas de ajustamento entre as restrições extraterritoriais e as reações territoriais e, nesse sentido, constituem-se em uma das condições para o desenvolvimento local. A densidade dessas redes é que vai indicar o potencial de uma trajetória endógena de desenvolvimento local.

O território é definido pela confrontação entre atores feita da negociação entre interesses diversos, o que significa que não levamos em consideração apenas os fluxos de compra e venda entre as empresas, mas também a dimensão social e cultural das trocas entre os atores. O estudo das redes de relações existentes entre os atores sociais permite dar um contorno mais concreto aos territórios<sup>1</sup>. Os atores locais possuem um papel central na organização do espaço (território). Sua ação, sua percepção individual e diferenciada torna-se um princípio explicativo dos comportamentos, mais do que qualquer lei funcional que poderia submetê-lo. No entanto, dar aos atores um papel central em detrimento das funções econômicas é condição necessária mas não suficiente. O desenvolvimento local deve ser sistematicamente identificado a um projeto coletivo, sendo a consequência de uma combinação favorável de projetos individuais (Pecqueur, 2000).

Em termos teóricos, introduzir o território como uma das variáveis explicativas dos processos de desenvolvimento significa confrontar as leis de funcionamento de uma economia global às estratégias infranacionais que surgem como resposta e reação aos imperativos da competição internacional. Significa opor o local ao global e entender que as estratégias locais retroagem sobre as forças globais, a ponto de redirecionar suas leis funcionais, podendo então iniciar um movimento autônomo de crescimento e de auto-regulação. Uma capacidade de adaptação e de inovação, novas estratégias de desenvolvimento, novas formas de valorização e de repartição da produção emanam dos espaços infranacionais e aparecem como uma variável explicativa que não estava contida nas teorias tradicionais: a introdução do território como principal agente promotor do desenvolvimento local e como sujeito de uma construção coletiva nos

1 A abordagem pelos espaços infranacionais faz aparecer sistemas de relações sociais fundadas sobre o comportamento interativo dos atores e não sobre funções econômicas exógenas. A conduta dos atores não é ditada exclusivamente pelas restrições exteriores que pesam sobre eles. Deve-se levar em conta a subjetividade das percepções que cada ator possui sobre o seu ambiente. Cada ator controla uma parte do ambiente que o contorna. Os geógrafos chamam isto de “espaço vivenciado”. A partir do momento em que não há mais esta vivência do sentido para os atores, o “espaço vivenciado” cede lugar ao “espaço passivo” (que corresponde à imposição de leis funcionais que incidem exógena e verticalmente – de cima para baixo – sobre a região).

ajuda a compreender as diferentes formas de reação e as especificidades das estratégias bem-sucedidas de crescimento endógeno.

## 2. O CONCEITO DE CAPITAL SOCIAL

Um número crescente de estudos empíricos parece nos indicar que países com dotações semelhantes de capital (físico, humano e financeiro) possuem diferentes taxas de crescimento (ver os Relatórios *Social Capital Initiative*, do Banco Mundial). Os fatores econômicos tradicionais não são mais considerados como fatores explicativos suficientes dos diversos ritmos de crescimento e tampouco dos diferentes graus de desenvolvimento alcançados pelos territórios e regiões. Neste sentido, o trabalho de Putnam (1993) parece ter sido pioneiro ao incluir, na explicação das diferenças de desempenho econômico entre duas regiões da Itália, uma amostra da complexidade do mundo real pertencente ao campo das ciências políticas, que ele sintetizou sob o conceito de capital social<sup>2</sup>. Os anos 1990 foram testemunho de uma renovação de interesse, por parte dos economistas, pelos domínios social e institucional. Desde então, uma parte dos trabalhos que abordam esses temas tem sido reagrupada sob a denominação mais geral de capital social. Alguns institucionalistas (Grootaert, 1998; Edwards, 1999) vêem neste conceito o elo que faltava entre as variáveis explicadas e as variáveis explicativas dos modelos de crescimento econômico.

Esses autores trataram o conceito de capital social sob diferen-

2 O capital social é o resultado de um consenso entre teorias econômicas (de cunho institucionalista) e sociológicas (Bourdieu, 1980, 1986; Coleman, 1990), o que o reveste de um caráter multidimensional (micro, meso e macroeconômico) e multifórmico (civil, governamental, estrutural e cultural). O caráter fluido e amplo do quadro analítico a ele associado dificulta a escolha de uma definição precisa. Putnam (1993) foi o primeiro autor a fazer um amplo estudo empírico assimilando as instituições ao capital social. Este autor identifica o capital social às características das organizações sociais tais como as redes, as normas e a confiança, que facilitam a coordenação e a cooperação em vista de um benefício mútuo. O argumento de Putnam é o de que regiões que têm uma forte tradição de engajamento cívico (elevado estoque de capital social) conseguem acionar mecanismos que melhoram o desempenho das instituições e dos governos locais: “o capital social que existe nas normas e nas redes de engajamento cívico parece ser uma condição necessária tanto ao desenvolvimento econômico quanto à eficácia dos governos” (Putnam, 1993: 37).

tes enfoques. Enquanto Bourdieu (1980) preocupou-se em mostrar como a construção de uma rede durável de relações permitiria ao indivíduo (ou grupo de indivíduos) arregimentar um capital que estivesse fora do circuito estritamente econômico, mas que este mesmo capital (cultural e social) poderia ser usado para fins econômicos, como a acumulação e a reprodução social, Coleman (1990) mostrou como os dilemas da ação coletiva poderiam ser resolvidos através da noção de capital social<sup>3</sup>. Fukuyama (1995), por sua vez, argumentou que a capacidade de cooperar socialmente depende de hábitos, tradições e normas anteriores, virtudes que são encontradas no estoque de capital social de uma determinada comunidade, capital social este que não pode ser adquirido simplesmente por indivíduos agindo por conta própria, uma vez que é uma construção coletiva e histórica.

Esses autores, no entanto, não fizeram – como Putnam (1993) – uma mediação micro-macro-micro, ou seja, partindo-se de fundamentos comportamentais micro e analisando como este comportamento influencia o desempenho agregado e voltando deste nível agregado para o indivíduo, num mecanismo de retroalimentação que cria um círculo virtuoso entre comportamento social (normas, valores, hábitos políticos, etc), desempenho macro (seja o bom desempenho político, econômico ou institucional), aumento do capital social de uma comunidade ou região para novamente retornar ao comprometimento dos agentes com as normas sociais e de comportamento preestabelecidas, por sua vez criando mais capital social. Essa mediação torna-se importante na medida em que a progressiva incorporação das instituições e do capital social na explicação do desenvolvimento econômico somente se justifica

3 O interesse de Coleman (1990) no conceito de capital social está no fato deste recurso possibilitar ao agente engajar-se em uma ação social (coletiva). Coleman estava preocupado com os fundamentos da teoria da ação coletiva e, partindo de um quadro conceitual que privilegia o agente racional, em explicar o que leva o indivíduo a agir coletivamente (ou a participar de uma ação coletiva). A definição dada por Coleman do capital social é funcional. O conceito é percebido como uma entidade cujos componentes são impossíveis de serem identificados, a não ser pelo fato de pertencerem a uma estrutura social e que esses elementos do capital social facilitam algumas ações dos atores (individuais ou coletivos) no interior desta estrutura (Coleman, 1990).

se tomados como variáveis agregadas e, portanto, em um nível de análise macroeconômico.

## 2.1. A OPERACIONALIZAÇÃO DO CONCEITO DE CAPITAL SOCIAL: A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO DE REDES PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

As redes de empresas são uma condição necessária, mas não suficiente para o surgimento de uma dinâmica de reação autônoma por parte do território como resposta à pressão exercida pelas forças heterônomas. É necessário que essas redes estejam integradas ao quadro institucional do meio econômico em que estão localizadas. As redes de empresas devem buscar o estabelecimento de relações sinérgicas com as outras formas intermediárias de coordenação, representadas pela sociedade civil e pelo poder público local.

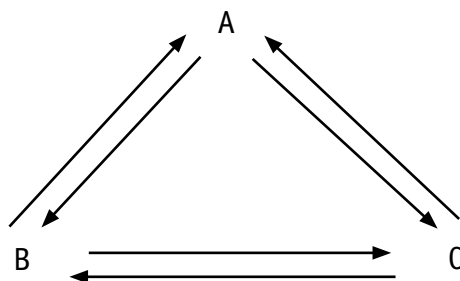
O capital social é a variável síntese que expressa os elementos institucionais presentes nas formas de manifestação da reação autônoma. A densidade de capital social em um território é medida pela quantidade de redes duráveis e coesas de relações econômicas, sociais e institucionais entre os três grupos de atores locais. A densidade das redes que se estabelecem entre o poder público local, as firmas e a sociedade civil e, principalmente, a qualidade das redes entre essas formas de coordenação é que nos dão uma medida do estoque de capital social existente em um determinado território.

Dois autores nos chamaram particularmente a atenção no que se refere à tentativa que eles fizeram de mensurar o capital social. Putnam (1993), através do índice de associativismo, e Coleman (1990), através de uma matriz de créditos e obrigações. No entanto, devido às críticas à escola do associativismo e ao caráter circular do argumento *putnamiano* (Muls, 2004), ficaremos com a metodologia proposta por Coleman.

Partindo de um quadro de análise microeconômico, onde o capital social está na estrutura de relações pessoais e bilaterais, Coleman (1990) considera o estoque de capital social de um agente como o volume de obrigações que ele detém e que se espera sejam cumpridas por outros agentes, com os quais mantém uma relação de confiança. A forma de pagamento dessas obrigações são as trocas sociais que

se estabelecem entre os agentes e que perpassam a esfera puramente econômica. Uma relação entre A e B significa que A controla alguns eventos que são de interesse de B e que B controla alguns eventos que são de interesse de A. Se os eventos controlados por cada ator são vistos como promissórias (*credit slips*) devidas por esse ator (que expressam obrigações por parte do outro), então a figura abaixo representada corresponde à primeira forma de capital social discutida por Coleman, qual seja, “obrigações e expectativas”.

Figura 1: Relações bilaterais de créditos e obrigações entre atores sociais



Fonte: Coleman, 1990.

Se uma seta de A para B representa o interesse de B em eventos controlados por A (ou a dependência de B em relação a A), podemos dizer que a figura acima representa um sistema de três atores com uma mútua e simétrica dependência entre eles (*full closure system*). Cada ator controla a mesma proporção de eventos que são de interesse dos outros dois, e por isto podemos dizer que o poder de cada um será equivalente (simétrico). Se tirássemos as duas setas que estão na base do triângulo, de tal forma que B e C não tivessem mais nenhuma relação entre eles, mas ambos tivessem relações recíprocas (simétricas) com A, a situação poderia ser descrita dizendo que os débitos e os créditos de cada par de atores se anulam, mas A tem o dobro do volume de débitos e créditos que B e C. O que representa uma situação na qual A tem mais capital social disponível do que B ou C. O exemplo citado mostra que sempre que um ator for “o lado fraco de uma relação”, ele tentará

desenvolver laços sociais capazes de reforçar a sua posição perante a sociedade (Coleman, 1990).

Podemos nos beneficiar da metodologia utilizada por Coleman sem, no entanto, nos prendermos ao seu quadro de análise microeconômico. Ao invés de considerar relações bilaterais entre agentes individuais, podemos ampliar a matriz de “créditos e obrigações” para todo o conjunto da sociedade, considerando as várias possibilidades de trocas sociais e econômicas entre suas instituições e substituindo *A*, *B* e *C* por Estado (poder público local), Sociedade civil (comunidades, redes e associações) e Firmas (mercado). Cada seta que, no esquema de Coleman, representa uma relação bilateral (entre dois agentes), passa a significar, no nosso esquema de representação, relações sociais entre instituições. Teríamos então o mesmo sistema de relações de troca, mas agora estendido ao conjunto de instituições que operam em um determinado território.

O mesmo sistema de relações entre os agentes *A*, *B* e *C* representado na figura 1 pode ser replicado para as instituições e redes contidas nas (e entre as) três formas intermediárias de coordenação (poder público local, sociedade civil e tecido empresarial). As trocas sociais relevantes para a formação de capital social são aquelas que ocorrem no interior e entre estas três formas intermediárias de coordenação. Cada vértice do triângulo representa, ao mesmo tempo, uma forma de coordenação com arranjos institucionais próprios. Cabe então, para efeitos de mensuração, quantificar as trocas sociais que se dão entre essas três instâncias.

Podemos então instrumentalizar o conceito de capital social tal como enfocado por Bourdieu e Pecqueur. Como para Bourdieu (1980) o capital social de um agente representa toda e qualquer forma de relação social que pode vir a ser convertida em fins econômicos, definição esta que dá uma ênfase especial ao caráter informal destas redes, ele estaria privilegiando o vértice “sociedade civil” da matriz de relações. Por outro lado, Pecqueur (1987), ao falar de “relações sociais de tipo rede” e “relações econômicas de tipo aparelho”, enfatiza as relações entre os três vértices da matriz, com as primeiras relações aplicando-se às trocas sociais levadas a cabo pela sociedade civil (tanto em seu interior como entre esta e o Estado e o mercado) e o segundo tipo de relações aplicando-se primordialmente às trocas

econômicas operadas entre as firmas e o Estado. Todo este arcabouço pode ser ratificado pelo trabalho de Boyer (1997) quando ele enfatiza que formas intermediárias de coordenação, entre o Estado e o mercado, podem ser mobilizadas para regular as trocas sociais e econômicas e, portanto, para promover capital social.

### 3. AS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL COMO UM INSTRUMENTO PROMOTOR DE DESENVOLVIMENTO LOCAL POR PARTE DO TECIDO EMPRESARIAL

Esta seção tem por objetivo mostrar que as ações de responsabilidade social são um instrumento que o tecido produtivo tem à sua disposição para promover uma maior articulação com a comunidade onde as empresas estão inseridas. Seguindo o conceito de *embeddedness* proposto por Granovetter (1985), as empresas estão culturalmente, socialmente, historicamente e economicamente inseridas no território onde atuam, criando com este território laços produtivos que se transformarão em recursos específicos. Além de serem instrumentos necessários para a criação desta sinergia, as ações de responsabilidade social permitem a comunicação entre a sociedade e o tecido empresarial, representando um elo entre os dois vértices do triângulo de relações de créditos e obrigações, o que significa a abertura de um espaço para a criação de redes e, desta forma, para a consolidação de capital social.

Esta seção está dividida em três subseções que se dedicarão ao tema da responsabilidade social, vista como um instrumento de ação do tecido empresarial. Na subseção 3.1 apresentaremos uma definição de responsabilidade social. Um breve histórico do conceito também será relatado nesta subseção. Na subseção 3.2 sintetizamos as principais recomendações dos órgãos consultivos existentes na área de responsabilidade social, apontando para o que poderia vir a se tornar um marco regulatório e quais seriam os mecanismos de controle da sociedade sobre esse tipo de ação. Na subseção 3.3 fazemos um confronto entre o que existe em termos de discurso (promessas) por parte das empresas e o que de fato é por elas realizado nesse campo. Não pretendemos aí fazer uma descrição exaustiva, mas apenas pontuar alguns exemplos que mostram o descompasso

entre o que várias empresas entendem por (ou praticam em nome da) responsabilidade social e as demandas que são de fato exercidas pelas comunidades locais. A conclusão dessa subseção é que há ainda muito a se avançar nesse campo.

### 3.1. HISTÓRICO E DEFINIÇÃO PROPOSTA

O movimento da responsabilidade social despontou nos Estados Unidos e na Europa na década de 1960, quando a percepção quanto à sua obrigação, por parte das empresas, ainda não era um consenso (Alessio, 2004). Para exemplificar esse dissenso, Milton Friedman defendia em 1970 que *“a missão básica da empresa é produzir bens e serviços com lucro, e ao fazer isso, ela dá sua contribuição máxima à sociedade”* (apud Alessio, 2004: 75).

Segundo Melo (2006), a França foi o país pioneiro a obrigar suas empresas a divulgarem balanços quanto ao seu desempenho social, observando-se questões referentes às condições de trabalho. No decorrer das décadas posteriores essa visão se modificou e o movimento pela responsabilidade social empresarial foi se consolidando, principalmente a partir da década de 90. A partir desse momento, nasceram, em várias partes do mundo, iniciativas de criação de instituições com a finalidade de difundir e fomentar a Responsabilidade Social Empresarial (RSE). Como exemplos desse movimento na América Latina destacam-se a criação do Instituto Ethos no Brasil (1998), da Acción Empresarial de Chile (1999), das organizações Peru 2021 (fundado em 1994) e Fundemas, este último em El Salvador (fundado em 2000). No caso de Argentina, Colômbia e Panamá, há diversas organizações com o mesmo propósito, muitas delas ligadas ao Business for Social Responsibility (BSR), instituído em 1992 nos Estados Unidos (Red Puentes, 2004).

Assim, o pensamento sobre as responsabilidades de uma empresa evoluiu de forma a incluir outros públicos como stakeholders (partes interessadas) das ações empresariais. Segundo Alessio (2004), há grupos sem os quais uma empresa não existe: os investidores e acionistas, os empregados, os fornecedores e os clientes. Entretanto, além desses grupos, as comunidades do entorno da empresa, os grupos organizados da sociedade civil e vários órgãos públicos (alguns deles reguladores) “influenciam e são influenciados pelas decisões

da empresa, assim como também beneficiam e podem ser beneficiados por essas, contribuindo para a sustentabilidade dos negócios e da vida em sociedade” (Alessio, 2004: 75). Segundo a autora, passa-se a entender que as empresas devem responder por suas atividades além do ambiente estritamente empresarial, incluindo o diálogo com todos os públicos que a influenciam ou são por ela influenciados. É nesse cenário que se desenvolve uma percepção de que as empresas devem ser não apenas economicamente viáveis, mas também socialmente justas e ambientalmente sustentáveis.

A definição proposta pelo Instituto Ethos para a responsabilidade social é:

Responsabilidade Social é uma forma de conduzir os negócios da empresa de tal maneira que a torna parceira e co-responsável pelo desenvolvimento social. A empresa socialmente responsável é aquela que possui a capacidade de ouvir os interesses das diferentes partes (acionistas, funcionários, prestadores de serviços, fornecedores, consumidores, comunidade, governo e meio ambiente) e consegue incorporá-los no planejamento de suas atividades, buscando atender às demandas de todos e não apenas dos acionistas ou proprietários (Disponível em [www.ethos.org.br](http://www.ethos.org.br)).<sup>4</sup>

Desta definição podemos destacar a co-responsabilidade da empresa no tocante ao desenvolvimento social e enfatizar que, para a

4 Há uma diferença entre o conceito de Responsabilidade Social Empresarial e Investimento Social Privado. O primeiro é objeto de trabalho do Instituto Ethos e o segundo é objeto do Grupo de Fundações, Institutos e Empresas (Gife). A Responsabilidade Social Empresarial é uma forma ética de conduzir os negócios, envolvendo a relação com todos os públicos de interesse dos negócios (fornecedores, acionistas, governo, funcionários e comunidade). Segundo o Gife, o “Investimento Social Privado é parte integrante da Responsabilidade Social, que se dá quando a empresa decide profissionalizar ou institucionalizar sua ação social com a comunidade, ou seja, quando ela decide repassar recursos privados para fins públicos. Quando a empresa transfere para a área social seu know-how de gestão, de planejamento, de cumprimento de metas e de avaliação de resultados para promover a transformação social, ela está praticando investimento social privado” (Disponível em [www.gife.org.br](http://www.gife.org.br)).

RSE, a empresa não busca apenas lucro (não atende apenas aos interesses dos acionistas), mas busca ouvir todas as partes afetadas pelas suas atividades. Tem-se, assim, uma visão sistêmica dos impactos das ações da empresa, de como estas repercutem além do ambiente empresarial e de como a inter-relação entre os grupos de atores locais e a empresa deve responder a esses ambientes.

Como um desdobramento da definição de Responsabilidade Social Empresarial do Instituto Ethos, podemos inferir que uma empresa pode contribuir para o desenvolvimento local caso suas iniciativas sociais tenham como resultado a promoção do bem-estar de seus acionistas, de seus funcionários e da comunidade em que está localizada. Nesse caso, os lucros da atividade da empresa beneficiam tanto seus trabalhadores quanto a comunidade do entorno, fomentando-se assim o desenvolvimento local.<sup>5</sup>

### 3.2. RECOMENDAÇÕES: ESTABELECIMENTO DE UM MARCO REGULATÓRIO

Nesta subseção apresentaremos algumas diretrizes e marcos regulatórios desenvolvidos por organizações multilaterais para a orientação das ações das empresas. Não pretendemos esgotar todas as recomendações existentes (que são muitas), mas apenas citar aquelas que têm maior repercussão e que estão mais adaptadas ao contexto brasileiro, cuja experiência será o tema da subseção 3.3. Neste sentido, as principais recomendações partem seja de organismos internacionais, como a OCDE (subseção 3.2.1) e a OIT

5 Certas linhas de pensamento sobre o tema sustentam que as ações sociais devem estar em consonância com as estratégias de negócio da empresa, conhecido como *core business*. A empresa deve investir na mesma área que desenvolve seus negócios. Com isso, entende-se que a empresa atua de forma a integrar no seu planejamento resultados econômicos e resultados sociais. Por exemplo, uma empresa de *software* incentiva projetos de inclusão digital na comunidade em que se encontra instalada. Dessa forma, ela consegue melhorar os níveis educacionais da população e também estará investindo em mão-de-obra local que poderá ser aproveitada por ela mesma. Além disso, é possível que haja um aumento nas compras do *software* que ela mesma vende. Esse é um discurso corrente que advoga que há a possibilidade de alinhamento dos interesses da empresa e da comunidade de forma a não haver perdedores, mas sim “apenas ganhadores”.

(subseção 3.2.2), seja através de normas propostas por agências credenciadoras, como é o caso da SA 8.000 (subseção 3.2.3) e do balanço social (subseção 3.2.4).

### 3.2.1. DIRETRIZES OCDE

A Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) instituiu, em 1975, o *Comitê sobre Investimento Internacional e Empresas Multinacionais* para estabelecer um código de conduta para as multinacionais, visando também proteger as empresas da discriminação. No ano seguinte, foram adotadas pela primeira vez as Linhas Diretrizes da OCDE. O objetivo era garantir que as atividades das empresas multinacionais estivessem em consonância com as políticas nacionais dos países membros da OCDE. A última versão das diretrizes da OCDE data de 2000.

Essas diretrizes representam recomendações que são assumidas pelas empresas em caráter voluntário. Segundo a versão brasileira das Diretrizes da OCDE, concebida pelo Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais (Ceris) e pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas, “pode-se considerar que são moralmente obrigatórias, mas os tribunais não podem obrigar o cumprimento delas. Elas não dão maior poder aos cidadãos, já que não lhes concede nenhum direito” (Torres, Bezerra e Hernandez, 2004: 16).

Como política geral, a OCDE orienta as empresas a contribuírem para o desenvolvimento sustentável, com respeito aos direitos humanos, fomentando oportunidades de emprego e não deixando de cumprir normas ambientais, de saúde, de segurança e higiene, trabalhistas, fiscais e evitando qualquer tipo de relação indevida com o poder público. A OCDE recomenda ainda proteção aos trabalhadores que foram requisitados para a elaboração de relatórios sobre práticas contrárias à lei, às políticas da empresa ou às Diretrizes da OCDE. Na Tabela 1 a seguir mostramos quais são as principais diretrizes da OCDE para o campo da responsabilidade social.

Tabela 1 – Diretrizes OCDE para a Responsabilidade Social de Empresas Multinacionais

Área de atuação	Ações recomendadas
Publicação de Informações	As empresas devem garantir a divulgação de informação pontual, periódica e precisa sobre suas atividades, estrutura, situação financeira e resultados. Isso as impulsiona a oferecer informação sobre políticas sociais, éticas e de meio ambiente.
Emprego e relações trabalhistas	As empresas multinacionais devem respeitar a liberdade de associação e contribuir para a abolição efetiva do trabalho escravo, do trabalho infantil e da discriminação. As mudanças que tenham conseqüências significativas para os trabalhadores (como o fechamento da entidade ou demissões coletivas) devem ser anunciadas com antecedência.
Meio ambiente	As empresas devem levar em conta a necessidade de proteger o meio ambiente e contribuir para o desenvolvimento sustentável, estabelecer metas quantificáveis para melhorar seus resultados e realizar um acompanhamento periódico de seus avanços. Devem divulgar de modo pontual e adequado possíveis conseqüências ambientais de suas atividades ao longo de todo o ciclo de vida dos bens e serviços que oferecem, bem como informar e consultar as comunidades afetadas. Esse capítulo também envolve o princípio de precaução, que implica que as empresas devem tomar providências para evitar o dano ecológico em caso de risco, até mesmo se não houver evidência científica daquele dano.
Luta contra a corrupção	As empresas não devem, direta ou indiretamente, oferecer, prometer, dar ou pedir pagamentos ilícitos para obter ou conservar um contrato ou outra vantagem impropria. A luta contra a corrupção inclui firmar compromissos públicos sobre o assunto e evitar contas secretas ou outras operações que não estejam apontadas. As empresas não devem fazer contribuições ilícitas a candidatos a cargos públicos, partidos políticos ou organizações políticas.

Área de atuação	Ações recomendadas
Interesses dos consumidores	As empresas não só devem cumprir todas as normas acordadas ou legalmente requeridas em matéria de saúde e segurança pública como também oferecer informação precisa e clara sobre o uso seguro, conservação, armazenagem e eliminação de seus produtos para que os consumidores possam decidir com conhecimento de causa. Igualmente, devem contar com procedimentos transparentes e efetivos para lidar com a reclamação dos consumidores e respeitar a intimidade deles.
Ciência e tecnologia	As atividades das empresas devem permitir a transferência e a rápida difusão das tecnologias e do know-how, de modo que contribuam com as expectativas de desenvolvimento a longo prazo do país anfitrião.
Concorrência	As empresas devem abster-se de fixar preços, fazer ofertas combinadas ou em conivência, dividir-se ou distribuir o mercado repartindo-se os clientes, provedores ou territórios. Devem conduzir todas as atividades conforme as leis vigentes em matéria de concorrência.
Obrigações fiscais	As empresas devem cumprir pontualmente com suas obrigações fiscais e atuar em conformidade com a lei e o espírito das disposições legais e regulamentares de caráter fiscal.
Decisão do Conselho	A Decisão do Conselho incluída nas Diretrizes declara que os países que as apóiam devem estabelecer Pontos de Contatos Nacionais (PCNs), os quais se reunirão anualmente e emitirão um informativo dirigido ao Comitê sobre Investimento Internacional e Empresas Multinacionais (Cime), responsável por esclarecer as Diretrizes.

Fonte: versão brasileira das Diretrizes da OCDE realizada pelo Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais (Ceris) e pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas. Disponível em [www.balancosocial.org.br/media/DiretrizesOCDE\\_Aplicacao\\_das.pdf](http://www.balancosocial.org.br/media/DiretrizesOCDE_Aplicacao_das.pdf).

### 3.2.2. CONVENÇÃO OIT

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) é responsável pelo estabelecimento de normas internacionais de trabalho, sob a forma de convenções ou recomendações. Estes instrumentos são adotados pela Conferência Internacional do Trabalho com a participação de representantes dos trabalhadores, empregadores e dos governos. As Convenções da OIT são tratados internacionais que, uma vez ratificados pelos Estados Membros, passam a integrar a legislação nacional.

A aplicação das normas pelos países é examinada por uma Comissão de Peritos na Aplicação de Convenções e Recomendações da OIT que recebe e avalia queixas, dando-lhes seguimento e produzindo relatórios de memórias para discussão, publicação e difusão.

Em 1998 foi adotada a Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho e seu Seguimento. É uma reafirmação universal do compromisso dos Estados Membros e da comunidade internacional de respeitar, promover e aplicar um patamar mínimo de princípios e direitos no trabalho, que são reconhecidamente fundamentais para os trabalhadores. Esses princípios e direitos fundamentais estão recolhidos em oito convenções que cobrem quatro áreas básicas: liberdade sindical e direito à negociação coletiva, erradicação do trabalho infantil, eliminação do trabalho forçado e não-discriminação no emprego ou ocupação.

### 3.2.3. A NORMA SOCIAL ACCOUNTABILITY 8.000 (SA 8.000)

A Agência Credenciadora do Conselho de Prioridades Econômicas (*Council on Economic Priorities Accreditation Agency*) lançou a *Social Accountability 8.000* (SA 8.000) em 1997, que tem por objetivo certificar as empresas que de fato implementaram a responsabilidade social. A SA 8.000 é um código de responsabilidade social, um padrão internacionalmente aceito que avalia a empresa, os seus fornecedores e os demais parceiros em questões relativas a direitos humanos, saúde e segurança no trabalho. Ela tem como base os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Convenção dos Direitos da Criança das Nações Unidas e dos diversos convênios da Organização Internacional do Trabalho (OIT) (Cardoso, 2001: 82-83; Alessio, 2004: 87).

Essa norma permite a auditoria social nas empresas, baseada em nove indicadores: trabalho infantil (proibição de contratar crianças com idade inferior a 15 anos), constrangimento no trabalho (proíbe a coerção, o castigo físico e o abuso verbal como práticas disciplinares), saúde e segurança, liberdade de associação e direito de negociação coletiva (permissão aos trabalhadores de se associarem e negociarem de modo coletivo), discriminação (proibição da discriminação racial, por origem, sexo, orientação sexual e/ou política, deficiência física ou credo religioso), práticas disciplinares, horas de

trabalho (a jornada de trabalho deverá ser de 44 horas semanais e as horas extras não poderão exceder a 12 horas semanais), remuneração justa e administração de sua aplicação. Portanto, a SA 8.000 se incorpora à lista de certificações que induz o setor privado a considerar o interesse coletivo.<sup>6</sup>

### 3.2.4. O BALANÇO SOCIAL

A propagação da idéia do balanço social começa a se acentuar, nos países europeus, nas décadas de 1960/70. “Na França registram-se as primeiras experiências relacionadas com a avaliação do desempenho empresarial na área social, com o trabalho pioneiro das Sociétés Coopératives Ouvrières de Production” (Lima, 2005: 104). No início da década de 1970 foi criada, na França, “uma comissão especial de estudos que culmina com a aprovação da Lei nº 77.769 de 12 de julho de 1977, obrigando as empresas a fazerem balanços periódicos de seu desempenho social no tocante à mão-de-obra e às condições de trabalho” (Lima, 2005: 104).

Na década de 1980, a idéia do balanço social difunde-se para outros países. Na América Latina, o Brasil e o Chile foram os países pioneiros a debater e a implantar esse balanço. No Brasil, o tema começou a ser discutido por um grupo de empresários ligados à União Internacional de Empresários Cristãos (Uniapac – com sede em Bruxelas), que faziam parte de uma entidade denominada Associação dos Dirigentes Cristãos de Empresas (ADCE).

Em 1984, a Nitrofértil se torna a primeira empresa privada nacional a publicar o balanço social, seguida por empresas como a Petrobras, Usiminas, Banespa, Acesita, Companhia Vale do Rio Doce, Grupo Norberto Odebrecht, Bradesco, dentre outras. A partir de 1985,

6 “A SA 8.000 (e sua versão brasileira: NBR 16.000) é um conjunto de normas e regras que a empresa ao ser reconhecida como detentora deste título, possui uma vantagem competitiva em relação aos seus concorrentes e, ademais, poderá obter privilégios em concorrências públicas e, sobretudo, acesso a crédito mais barato e vantajoso” (Gomes, 2005: 77).

as discussões sobre o balanço social esfriaram em todo o território brasileiro. Somente em meados da década de 1990, a questão voltou à cena por meio da iniciativa do sociólogo Herbert de Souza. Utilizando as estruturas do Ibase, Betinho lançou uma campanha nacional de valorização do balanço social, mobilizando diversas entidades no sentido de torná-lo uma ferramenta democrática de participação social das empresas. A partir de sua iniciativa, o poder público passou a se interessar pelo assunto. Alguns projetos de lei começaram a surgir nas esferas municipal, estadual e federal [...] Assim, algumas empresas nacionais privadas e estatais e algumas internacionais instaladas no país passaram a elaborar e a divulgar o balanço social...” (Lima, 2005: 104-106).<sup>7</sup>

Ribeiro e Lisboa (1999) afirmam que

o balanço social é um instrumento de informação da empresa para a sociedade, justificando e explicitando sua própria existência, ou seja, mostrando que o seu custo-benefício é positivo, porque agrega valor, tanto ao setor econômico, quanto à sociedade em geral [...] Este instrumento pode, potencialmente, demonstrar o lado social e humano das organizações, evidenciando sua responsabilidade social e seu compromisso com as gerações (apud Lima, 2005: 115).

Portanto, o balanço social, além de ser um instrumento para a difu-

7 Atualmente o Balanço Social está sendo utilizado por muitas empresas em vários estados do Brasil, embora tenha caráter obrigatório apenas na cidade de São Paulo para empresas privadas com mais de 100 funcionários, regulamentado pelo Projeto de Lei nº 3.116/97. Alessio (2004: 109-110) afirma que “a obrigatoriedade de apresentação do Balanço Social é questionável, uma vez que este deve ser realizado por meio de uma mudança de postura e de cultura empresarial, e não através de uma obrigação expressa por lei, embora possa representar um primeiro exercício no processo de sensibilização e conscientização das empresas frente à área social”.

são da informação e para uma maior transparência da empresa com o seu público externo, é também um instrumento de comunicação entre a empresa e os demais órgãos da sociedade civil (incluindo o poder público). Dada a importância da criação de redes entre as formas intermediárias de coordenação para que se promova um ambiente competitivo em um território, podemos argumentar que o balanço social facilita (induz) a formação destas redes, promovendo sinergia entre as empresas e as comunidades. Ou seja, o balanço social é um instrumento de ação que permite uma sinergia com todos os públicos que se relacionam de maneira direta e indireta com a empresa. A empresa, além de agente de desenvolvimento econômico, também é agente de desenvolvimento humano e social.

Assim, a empresa estará exercendo o seu papel de agente social e, ao mesmo tempo, estará incorporando em sua estrutura organizacional procedimentos que podem fortalecer a sua existência na condição de membro efetivo da sociedade à qual pertence [...] O balanço social exerce uma função de aproximação da empresa com os seus ambientes internos e externos, pois mostra aquilo que a empresa está fazendo para solidificar os laços existentes nas suas relações sociais (Lima, 2005: 120-121).

### 3.3. PROMESSA VERSUS FATOS: A RESPONSABILIDADE SOCIAL NO BRASIL

Este tópico destina-se a fazer uma reflexão no sentido de mostrar a existência de contradições entre as promessas feitas pelas empresas em termos de RSE e as práticas das mesmas. Não é nosso objetivo desacreditar as perspectivas da RSE quanto à sua contribuição para o desenvolvimento local. Ao contrário, o objetivo é apontar os desafios para que a RSE se desenvolva como um instrumento de desenvolvimento local. Dessa forma, abordamos o que a literatura corrente tem destacado em termos de pesquisas e análises, formando um quadro que apresente as perspectivas e os limites da contribuição

das empresas para o desenvolvimento local, assumindo que este seja um desenvolvimento pautado pelo tripé da eficiência econômica, da justiça social e da sustentabilidade ambiental.

No caso das Diretrizes da OCDE para as empresas multinacionais, segundo a versão brasileira organizada por Torres, Bezerra e Hernandez (2004), o último processo de revisão dessas diretrizes apontou algumas insatisfações por parte das ONGs consultadas, que demonstraram uma frustração quanto à debilidade do mecanismo de implementação das normas, mostrando poucos avanços na efetividade das medidas propostas. Nesse caso, falta fortalecer os mecanismos de recebimento de queixas e denúncias relativas às empresas, como os Pontos de Contatos Nacionais (PCNs), que têm a responsabilidade de elaborar e emitir um informativo dirigido ao Comitê sobre Investimento Internacional e Empresas Multinacionais (Cime), responsável por esclarecer as Diretrizes. Considerando ainda essa revisão, foi sugerido que essas diretrizes poderiam adquirir o status de lei, deixando de ser “orientações” e passando a ser “regulamentações de cumprimento obrigatório”.

Uma pesquisa realizada pelo Centro de Estatística Religiosa e Investigações Sociais (Ceris, 2005) constatou um desacordo entre a promessa de atuação responsável feita pelas empresas e o que de fato é feito. Essa pesquisa, realizada com financiamento do governo holandês, teve como objetivo despertar a cultura da Responsabilidade Social entre as empresas multinacionais holandesas instaladas no Brasil, em conformidade com suas ações no país de origem. Quanto aos critérios para avaliar como estão sendo conduzidas essas práticas, o Ceris utilizou as Diretrizes da OCDE e as Convenções da OIT, da qual os países analisados são signatários. O panorama obtido, segundo a pesquisa, foi desanimador. Dentre os resultados que mais impressionaram, o diretor executivo do Centro ressaltou o desconhecimento das recomendações da OCDE e de outros instrumentos de referência para a Responsabilidade Social por parte dos executivos das multinacionais.

No que se refere ao mesmo tipo de relatório para as empresas multinacionais portuguesas instaladas no Brasil (Ceris, 2004), constatou-se que a maioria das empresas não cumpre a legislação trabalhista. Na região Sudeste, onde estão instaladas 63% das empresas portuguesas que participaram da pesquisa, registra-se o maior número de processos na área trabalhista em andamento.

Rogério Dardeau, Diretor Executivo do Ceris, defendeu – no seminário “Articulando forças e competências para o desenvolvimento socioeconômico sustentável: o papel do conhecimento” – que se deve aprimorar a relação entre a sociedade civil organizada e as empresas, assumindo que há muitos conflitos entre os interesses da empresa e da comunidade. Além disso, Dardeau considerou fundamental que as empresas “escutem” a sociedade civil para identificar as demandas e as prioridades para as ações de Responsabilidade Social, já que “o diagnóstico empresarial nem sempre é o mesmo da sociedade” (Dardeau, 2006).

Alguns pesquisadores sobre o tema advogam que a Responsabilidade Social não passa de um artifício para as empresas aumentarem o valor de seus ativos. Como aponta Gomes (2005), vários empresários que foram convidados pelo Governo Lula para compor o chamado Conselho Social gerenciam empresas que têm dívidas com o INSS. O Conselho Social é o órgão consultivo da Presidência da República imbuído de discutir as Reformas do Estado, com o papel de representar a “sociedade civil”. Nesse caso, o autor destaca a contradição entre o papel social das empresas, cujos dirigentes têm assento em um conselho que discute questões de ordem nacional e a prática dessas mesmas empresas em relação a questões de igual importância, como a contribuição para o INSS.

Considerando esse autor, as ações de RSE são decididas pelos principais dirigentes das empresas, sem consulta às pessoas ou organizações da sociedade civil que conhecem, mais de perto, as realidades sociais. Uma matéria da revista *Carta Capital* publicou uma pesquisa do Ibase mostrando que a maior parte dos projetos é definida pela alta gerência das empresas (Revista *Carta Capital*, *apud* Gomes, 2005). Assim, Gomes conclui que não há compromisso por parte da empresa com as questões sociais da comunidade, e defende que o principal motivo e significado das ações de responsabilidade social é valorizar a marca da empresa.

Uma crítica comum à RSE argumenta que tais ações têm sido usadas para a obtenção de selos que ampliam as vantagens comerciais obtidas pelas empresas. Nessa linha de raciocínio, essas ações destinam-se a garantir um bom relacionamento com a comunidade do entorno visando à obtenção de um bom depoimento da comunidade nas audiências

públicas. A linha de argumentação dessa crítica recai sobre a tese de que o maior beneficiário das ações de RSE é a própria empresa.<sup>8</sup>

Defendemos que é menos importante avaliar se a empresa tem lucro ou não com essas ações, mas sim constatar os seus resultados para a comunidade, analisando se realmente as ações de responsabilidade social têm possibilitado melhorias nas condições de vida da comunidade. Outra questão muito importante refere-se à natureza da relação entre a empresa e a comunidade, que não deve incluir vínculos assistencialistas, mas pautar-se pela autonomia de ambas as partes.

Dessa forma, os desafios encontram-se nas respostas às seguintes perguntas: como aferir se as ações de responsabilidade social de fato revertem para a comunidade na mesma proporção em que são capitalizadas pela empresa; como checar se a promessa de jogo “ganha-ganha” é de fato real para a comunidade? Outra questão pertinente a esse mesmo ponto é: quem participa da aferição dos resultados? A comunidade beneficiária monitora as decisões de investimento social (e o resultado dessas decisões) por parte das empresas? Por fim, mais um desafio que se coloca é a questão dos conflitos oriundos a partir das demandas da comunidade; muitas vezes há uma contradição entre o crescimento da empresa e a satisfação das necessidades da população.

## CONCLUSÃO

Alessio (2004) nos pergunta, em tom provocativo, se a RSE é para construir uma imagem pública ou se deve ser voltada para o interesse social. Destina-se ao interesse econômico ou ao bem-estar social?

Essa pergunta admite várias respostas. Se tomarmos os pressupostos de Gomes (2005),

8 O compromisso social da iniciativa privada não pode ser identificado apenas por ações de cumprimento da lei. A responsabilidade social é muito mais do que pagar em dia os tributos ou gerar empregos. Ela prevê um comprometimento que ultrapasse aquilo que é imposto pela legislação. Ao adotar uma postura social que foge da obrigatoriedade legal, a empresa estará assumindo o seu real papel social de empresa cidadã, colaborando efetivamente no processo de desenvolvimento de seus públicos. Aqui, destaca-se a relevância da informação no processo de difusão da ação social empresarial (Alessio, 2004: 86-87).

as empresas realizam ações de responsabilidade social e as divulgam exatamente para demonstrar que elas estão agindo conforme o gosto e preferência de seus clientes. O que o marketing social não revela, entretanto, é que tais ações criarão um valor excepcional à mercadoria, que denominamos de “mais-valia social”. Esse é de fato o papel do marketing atrelado às práticas de responsabilidade social (Gomes, 2005: 73).

Por outro lado, para Alessio (2004), a responsabilidade social deve ser assumida como princípio moral, acima de interesses privados. A empresa deve agir como um agente do desenvolvimento econômico, humano e social, sendo este um valor que deve reger a RSE. Isso implica mudança cultural por parte do empresariado, que deve ver a empresa não só com a finalidade de promover desenvolvimento privado, mas também de desenvolver bem-estar público. Essa é uma visão sistêmica mais de acordo com a abordagem do desenvolvimento econômico local que apresentamos na primeira seção.

Não se pode esquecer que as ações de responsabilidade social propiciam um instrumento de pressão por parte da sociedade civil para que a empresa se envolva no processo de desenvolvimento local. Elas são, como dissemos, um meio de comunicação entre as empresas e a população local. Partindo da hipótese de que a criação de sinergia entre os três grupos de atores locais são pré-requisitos para se promover o desenvolvimento local, este poderá ser promovido desde que haja papéis bem definidos para cada um dos grupos de atores, com o fortalecimento dos laços e dos vínculos de relação entre os atores da rede.

As ações de responsabilidade social passam a ser vistas, cada vez mais, como uma obrigação por parte das empresas, embora o quadro jurídico e institucional ainda não esteja bem definido. Trata-se de uma obrigação, pois as empresas tiram do meio ambiente e da comunidade insumos ou bens naturais (quando não conhecimentos tradicionais da sociedade local) que, *a priori*, não lhe pertencem. Desta forma, institui-se uma obrigação da empresa para com o bem-

estar público, como contrapartida daquilo que a empresa adquiriu do público para seus fins privados.

Assumindo este pressuposto, é necessário que a sociedade civil, o poder público e as representações empresariais desenvolvam um quadro institucional e regulador preciso, mecanismos que institucionalizem a prática da RSE tornando-a uma ação regulamentada e não uma atividade voluntária sujeita a alterações na sua continuidade e sem nenhuma avaliação por órgãos externos à empresa. É necessária a instituição de mecanismos de acompanhamento, verificação e avaliação, tanto por parte do poder público quanto da sociedade.

A Red Puentes (2004) – uma associação voluntária de 31 instituições de seis países que tem por missão promover o desenvolvimento de uma cultura e de práticas de desenvolvimento social nas empresas dos países latino-americanos – afirma que a RSE só será concretizada quando as recomendações para uma empresa promover o bem-estar social deixarem de ser recomendações, isso é, normas e compromissos voluntários, para serem de fato instituídas, por meio de normas legais e obrigatórias, que cristalizem uma nova licença de operação de empresas.

Neste sentido, o papel do Estado é o de propor leis, fiscalizar e regularizar as ações de RSE para que as empresas atuem em benefício da sociedade como um todo. Já o papel da sociedade civil é o de participar, como um grupo de interesse, na definição das estratégias de investimento social das empresas, bem como o de monitorar os resultados de maneira complementar às formas propostas pelo Estado. Essa proposta de atuação dos grupos de atores, em um marco regulatório bem definido, vai ao encontro da matriz de relações sinérgicas propostas na primeira seção deste artigo.

As relações bilaterais de crédito e obrigações entre os três grupos de atores sociais poderão ser intensificadas a partir do estabelecimento de normas e regulamentações para as ações de responsabilidade social. Relações mais simétricas entre o tecido empresarial e a sociedade civil podem ser induzidas a partir da obrigatoriedade e de uma maior institucionalidade dessas ações, levando a um maior equilíbrio de forças nas relações sociais e econômicas entre esses grupos de atores. Nos termos do que foi apresentado na segunda seção deste artigo, as promissórias da sociedade civil em relação à empresa serão intensificadas, e cabe ao poder público e ao sistema

judiciário garantir o cumprimento dessas promissórias.

A questão é como a sociedade civil pode participar das decisões das empresas que afetam a vida da comunidade, como a sociedade civil pode participar do processo decisório relativo às questões de desenvolvimento local, de forma que o desenvolvimento local não seja conduzido apenas pela vertente econômica, nem seja conduzido unicamente pelo setor empresarial, mas que incorpore também a dimensão social e ambiental. Isso requer da sociedade civil capacidade de se organizar e, por parte do governo, capacidade de criar marcos regulatórios para o setor empresarial e fiscalizar suas ações.

Outra questão central no desenvolvimento e na criação de vínculos de confiança e de capital social, na criação de redes e de sinergia entre os três grupos de atores, é a existência de um diálogo transparente e democrático entre os atores envolvidos, com o estabelecimento de um projeto comum de desenvolvimento. Dowbor (2002) define bem as questões envolvidas no desenvolvimento com inclusão social:

Existe evidentemente uma visão tradicional de que precisamos de um governo forte e de um personagem dominante que ponha “ordem”. Como existe a visão de deixar tudo solto esperando que um ente anônimo, chamado mercado, resolva tudo. Precisamos sem dúvida de governo, e também de mercado. Mas, sobretudo precisamos de formas renovadas e mais democráticas de organização social que permitam colocar um lastro neste navio que tem a velocidade das novas tecnologias, mas instrumentos de navegação do século passado (Dowbor, 2002: 146).

Buscar um padrão de organização das relações sociais baseado no compromisso destes três grupos de atores com o desenvolvimento, voltado para a melhoria das condições de vida das pessoas (acesso aos benefícios econômicos e sociais) parece ser o desafio que se apresenta. Atingir esse objetivo depende da capacidade de articulação desses três grupos de atores.



# REFERÊNCIAS

- ALESSIO, Rosemeri. Responsabilidade social das empresas no Brasil: reprodução de postura ou novos rumos? Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.
- BOURDIEU, Pierre. Le capital social. Actes de la Recherche en Sciences Sociales, Paris, n.31, p.2-3, 1980.
- \_\_\_\_\_. The forms of capital. In: RIDCHARDSON, J. Handbook of theory and research for the sociology of education. New York: Greenwood Press, 1986.
- BOYER, Robert. L'après-consensus de Washington: institutionnaliste et systémique. L'Année de la Régulation, Paris, n.5, 2001.
- \_\_\_\_\_. The variety of unequal performance of really existing markets: farewell to Doctor Pangloss? In: HOLLINGSWORTH, Joseph Rogers (Ed.); BOYER, Robert (Ed.). Contemporary capitalism: the embeddedness of institutions. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.
- CARDOSO, A. J. G. A responsabilidade social e o setor bancário: estudo de casos. 2001. Dissertação (Mestrado) – PUC-SP, São Paulo, 2001.
- CERIS. Responsabilidade social das empresas multinacionais holandesas com atuação no Brasil: relatório geral. Rio de Janeiro, 2005. Mimeografado.
- \_\_\_\_\_. Responsabilidade social das empresas portuguesas no Brasil: relatório geral de pesquisa. Rio de Janeiro, 2004. Mimeografado.
- COLEMAN, James Samuel. Foundations of social theory. Cambridge: Harvard University Press, 1990.
- DARDEAU, R. Articulando forças e competências para o desenvolvimento socioeconômico sustentável: o papel do conhecimento. Seminário promovido pelo Instituto de Tecnologia Social (ITS)/Microsoft, 2006. Disponível em: <www.itsbrasil.org.br>
- DOWBOR, Ladislau. A reprodução social. Petrópolis: Vozes, 2002. (Tecnologia, globalização e governabilidade, v.1).
- EDWARDS, M. Enthusiasts tacticians and sceptics: The World Bank, civil society and social capital. Washington: The World Bank, 1999. Mimeografado.
- FRANCO, A. **Capital social**. Campinas: Millennium, 2001.
- FUKUYAMA, Francis. Confiança: as virtudes sociais e a criação da prosperidade. Tradução de Alberto Lopes. Rio de Janeiro: Rocco, 1996.
- GOMES, A. **A (tr) responsabilidade social das empresas e seus desmembramentos**: pesquisa realizada junto às empresas do setor financeiro, associadas ao Instituto Ethos de Responsabilidade Social no período de 2000 a 2002. Tese (Doutorado) – PUC-SP, São Paulo, 2005. Disponível em: <www.sapientia.pucsp.br>

GRANOVETTER, Mark. Economic action and social structure: the problem of embeddedness. *American Journal of Sociology*, Chicago, v.91, n.3, p.481-510, Nov. 1985.

GROOTAERT, Christiaan. Social capital: the missing link? Washington: The World Bank 1998. (Social capital initiative, paper 3).

LIMA, P. R. dos S. Responsabilidade social: a experiência do Selo Empresa Cidadã na cidade de São Paulo. São Paulo: PUC-SP: FAPESP, 2005.

MELO, M. C. ISO 26000: uma análise da elaboração da Norma Internacional de Responsabilidade Social. 2006. Dissertação (Mestrado) - UFF, Rio de Janeiro, 2006.

MULS, L. M. O desenvolvimento econômico local do município de Itaguaí: o capital social e o papel das micro, pequenas e médias empresas. 2004. Tese (Doutorado) - IE, UFRJ, Rio de Janeiro, 2004.

NORTH, Douglas Cecil. Institutions, institutional change and economic performance. Cambridge: Cambridge University Press, 1990. (The political economy of institutions and decisions).

PECQUEUR, B. De l'espace fonctionnel à l'espace-territoire. 1987. Thèse (Doctorat d'Etat) - UPMF, Grenoble, 1987.

\_\_\_\_\_. Le développement local: pour une économie des territoires. 2.ème éd. rev. et aug. Paris: Syros, 2000. 132p. (Collection alternatives économiques).

PUTNAM, Robert David; LEONARDI, Robert; NANNETTI, Raffaella Y. Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna. Tradução Luiz Alberto Monjardim. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2000. Tradução de: Making democracy work: civic traditions in modern Italy.

\_\_\_\_\_. Making democracy work: civic traditions in modern Italy. Princeton: Princeton University Press, 1993.

RED PUENTES. Visión y propuestas de Red Puentes sobre la tarea de responsabilidad social empresarial en América Latina. Buenos Aires, 2004. Mimeografado. Disponível em: <[www.redpuentes.org](http://www.redpuentes.org)>

SANTOS, T. dos. Do terror à esperança: auge e declínio do neoliberalismo. Aparecida, SP: Idéias e Letras, 2004.

STREECK, W. Beneficial constraints: on the economic limits of rational voluntarism. In: HOLLINGSWORTH, Joseph Rogers (Ed.); BOYER, Robert (Ed.). Contemporary capitalism: the embeddedness of institutions. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

TORRES, C. (Org.); BEZERRA, I. (Org.); HERNANDES, T. (Org.). Responsabilidade social de empresas multinacionais: diretrizes da OCDE. Rio de Janeiro: CERIS: IBASE, 2004. Disponível em: <[http://www.balancosocial.org.br/media/DiretrizesOCDE\\_Aplicacao\\_das.pdf](http://www.balancosocial.org.br/media/DiretrizesOCDE_Aplicacao_das.pdf)>

# FILOSOFIA E DANÇA CONTEMPORÂNEA: DO MOVIMENTO ILUSÓRIO AO MOVIMENTO TOTAL

Maria Cristina Franco Ferraz

*A hiperestimulação sensório-motora do corpo no mundo contemporâneo alia-se a seu fechamento afetivo e a uma inevitável sensação de vazio. A esse movimento frenético e ilusório contrapõe-se o movimento total do corpo, tal como explorado pela dança contemporânea. Extraído do pensamento do filósofo Henri Bergson, esse conceito foi desenvolvido pelo filósofo português José Gil, que tematizou o corpo paradoxal do bailarino. Ultrapassando certas noções de corpo, de espaço e de consciência tributárias de uma longa tradição filosófica, Gil mostrou de que modo, na dança, a pele reativa sua função como interface interior/exterior, o corpo secreta o espaço e a atmosfera em que se move, enquanto a consciência se transmuta em consciência do corpo e corpo de consciência. Ao ativar o movimento total, a dança abre o corpo, tornando-o mais vivo, intenso e vibrátil.*

*Contemporary bodies are continuously overexcited, experiencing a sense of void and of affective impoverishment. This illusionary and frenetic movement can be opposed to the total movement of the body, such as it is explored in contemporary dance. Extracted from the philosophical work of Henri Bergson, this concept has been developed by the Portuguese philosopher José Gil, in connection with dance. Overcoming certain notions of body, space and conscience derived from a long philosophical Western tradition, Gil has shown how the experience of contemporary dance reactivates the function of the skin as an interface exterior/interior, how the dancing body creates the space and atmosphere in which it moves and how conscience becomes then awareness of the body and body of awareness. In its total movement, dance opens the body to its most intense and vibrating statute.*

Pensar o movimento tem sido um grande desafio para a filosofia no Ocidente. Herdeiros de uma ontologia de cunho imobilista e essencializante, tendemos a considerar o movimento como algo que se aplicaria “de fora” a um corpo ou objeto supostamente inertes, situados em um espaço homogêneo. Desde o final do século XIX, entretanto, filósofos como Henri Bergson procuraram romper radicalmente com essa tradição e ousaram pensar o movimento em sua efetividade. Certas correntes do pensamento contemporâneo deram continuidade a essa reflexão, muitas vezes diretamente inspiradas na filosofia de Bergson. Distante em diversos aspectos da filosofia de Bergson, Martin Heidegger também questionou a noção de que nos movimentamos “no” espaço, introduzindo a idéia de que, ao nos movermos, “abrimos”, produzimos espaço. Um dos exemplo de que lança mão é tão simples quanto iluminador: quando caminhamos (ou corremos), em nosso movimento deslocamos a linha do horizonte<sup>1</sup>. A urgência em se investigar filosoficamente o movimento também diz respeito ao mundo contemporâneo, no qual se tem freqüentemente a sensação de se estar sempre – e cada vez mais – em ininterrupto e atordoante movimento.

No limiar do século XXI, o filósofo português José Gil avançou a reflexão acerca do movimento, tomando como ponto de partida a dança contemporânea, cujo “movimento total”<sup>2</sup> vai na contramão do sentimento ilusório de se estar sempre em movimento, nos acelerados regimes de vida atuais. As reflexões desse filósofo, que retomarei e discutirei neste artigo, nos ajudam a discutir criticamente nossos modos de vida contemporâneos, em suas diversas implicações, além de lançarem novas luzes sobre o movimento tal como vivido e efetuado na dança contemporânea. No pensamento de José Gil, a dança contemporânea, correspondendo ao “movimento total” dos corpos, funciona como

1 Cf. Martin Heidegger, *Seminários de Zollikon*, Petrópolis, Vozes, 2001, p. 44: “Eu ando ocupando espaço. A mesa não arruma o espaço. [...] Exemplo: quando me movo, o horizonte se afasta.”

2 Cf. José Gil, *Movimento total – o corpo e a dança*, Lisboa, Relógio D’Água, 2001. Todas as citações estarão referidas a esta edição. O conceito de “movimento total” será explicitado ao longo deste artigo.

contraponto à ilusão de movimento cada vez mais estimulada nas grandes cidades, com seus fluxos frenéticos, seus habitantes sempre em trânsito, conectados a celulares e *i-pods*, em geral alheios aos invisíveis excluídos do acesso a tais dispositivos tecnológicos. Acompanhem, inicialmente, o que José Gil aponta, em seu livro *Portugal, hoje – o medo de existir*<sup>3</sup>, acerca dos diversos efeitos da aceleração e hiperestimulação de nossos corpos na contemporaneidade. Eis uma instigante passagem desse livro, que se tornou, para surpresa do próprio autor, rapidamente um best-seller:

Circular por entre as pequenas coisas, investir nelas e logo desinvestir, conectar-se e a seguir desconectar-se dá a ilusão de movimento, de liberdade, de um desejar diverso, rico e múltiplo. Dá a ilusão de uma *continuidade de movimento* que traz consigo a inscrição de todos os presentes pontuais num tempo único (fora do tempo) como “tempo” do sentido de uma vida. Movimento realmente ilusório, pois esse saltitar de uma pequena coisa para outra não faz senão *escamotear* o sentido de uma inscrição que prolonga outra inscrição. (p. 52)

Gil assinala, nessa passagem, de que modo a sensação de estar sempre em movimento se alia a um deslizar sobre superfícies lisas, escorregadias, tendendo a impedir a inscrição, no corpo, do que a ele poderia acontecer. O termo “inscrição”, ligado ao campo dos saberes psicanalíticos, vincula-se à dificuldade crescente de se deixar afetar e ser afetado por outros corpos e eventos, dificultando (ou mesmo inviabilizando) tanto a sedimentação da experiência quanto a produção do sentimento de continuidade, do “sentido de uma vida”. Não é por acaso que o homem contemporâneo se vê constantemente ameaçado por rupturas no plano da memória e no da narrativa de sua história de vida. Tanto certas patologias atualmente em voga (como o mal de Alzheimer,

3 Cf. José Gil, *Portugal, hoje – o medo de existir*, Lisboa, Relógio D’Água, 2004. As citações estarão referidas, no corpo do artigo, a esta edição.

a *burnout*<sup>4</sup>) quanto a cultura contemporânea (filmes como, por exemplo, *Amnésia*, de Christopher Nolan, de 2001, e *Spider*, de David Cronenberg, de 2002) expressam a dificuldade de inscrever-se o vivido em um tempo e em uma memória contínuos, de longa duração. Como enfatizou José Gil, tem-se a sensação igualmente ilusória de “liberdade”, de uma liberdade aliada ao desejo, ao não se fixar em nada e ao não se permitir o desenvolvimento de laços duradouros de pertencimento e afeto. Eis como Gil, na seqüência da passagem citada acima, explicita esse mecanismo:

Cria-se um circuito em que a inscrição (por exemplo, de um pequeno prazer) parece efetuar-se na pequena coisa, no ato que a elege; logo depois o desejo salta para outra pequena coisa, desaparecendo-se dela com a mesma facilidade com que a outra se apegava. Forma-se a ilusão de um tempo de inscrição, quando de contínuo e homogêneo apenas se extrai a não inscrição entre dois investimentos descontínuos em duas pequenas coisas. E assim se vai, de uma tarefa a outra, de um empreendimento a outro, de um afeto a outro, de um pensamento a outro. Sempre saltitando, em trânsito permanente para parte nenhuma. Realmente nenhuma inscrição se opera no real. Mas esse vazio não se vê, pois a visibilidade da vida é feita de um sem número de pequenos atos, pequenas realidades, pequenas coisas. (p. 52-53)

Em primeiro lugar, observe-se a insistência na “pequenez”: pequenos prazeres, pequenas coisas, pequenas tarefas, pequenos atos – todos igualmente descartáveis. De um descarte a outro, se

4 Burnout é uma síndrome vinculada ao estresse ocupacional e profissional. Deve seu nome ao verbo inglês “to burn out” - queimar por completo, consumir-se - e foi introduzida no início dos anos 70 pelo psicanalista nova-iorquino Herbert J. Leira-se, na internet, o artigo “Esgotamento total”, de Ulrich Kraft (médico e colaborador da *Gehirn & Geist*), em que o autor também descreve, como um dos traços da enfermidade, a “memória afetada”, acrescentando: “Especialistas concordam que, por si só, uma jornada de 60 horas semanais não causa doença, contanto que se encontre o equilíbrio entre tensão e relaxamento. Pacientes afetados pela síndrome, entretanto, ultrapassaram muito a ‘fronteira da adaptabilidade às demandas’. Os sistemas internos de processamento do stress dessas pessoas sofrem de sobrecarga crônica.” Cf. [www2.uol.com.br/vivermente/estatica/indice\\_164.pdf](http://www2.uol.com.br/vivermente/estatica/indice_164.pdf).

esgarça e rompe a sensação de continuidade, corroendo a possibilidade do sentido. Cabe acrescentar que diversos pensadores da contemporaneidade têm também enfatizado, por outro viés, esse efeito de “desinvestimento” afetivo e existencial: Zigmunt Bauman, por exemplo, proporrá a figura contemporânea do ávido (e angustiado) “acumulador e colecionador de sensações instantâneas”<sup>5</sup>. Desse perene “saltitar” de uma pequena coisa a outra, sobrevém um angustiado sentimento de vazio, que nenhuma das atuais adições (sexo compulsivo, malhações extenuantes etc.<sup>6</sup>) vem apaziguar. A esse respeito, eis as observações pertinentes do psicanalista Benilton Bezerra Júnior:

“Na cultura das sensações e do espetáculo, o mal-estar tende a se situar no campo da performance física ou mental falha [...]. Os quadros sintomáticos prevalentes parecem atestar isso: fenômenos aditivos (incapacidade de restringir ou adiar a obtenção de satisfação, que se torna compulsiva pela via das drogas ilícitas, dos medicamentos, do consumo, da ginástica e do sexo)...” (p. 235)

A sensação de vazio, tal como lembra ainda José Gil, liga-se a esse deslizar e fluir em um espaço liso, “sem fora”<sup>7</sup>, que, tendendo a cobrir todo o planeta, incita a produção de corpos que circulam livremente, “sem trajetórias visíveis pré-determinadas”. Nesse sentido, o caráter paradoxal (e brutal) desse tipo de espaço e de circulação, assinalado por Gil, manifesta-se em uma “defasagem entre o *movimento* dos corpos e o seu *fechamento*, que o acompanha”:

São corpos evoluindo num espaço “liso”, sem obstáculos, aparentemente sem regras, onde o aleatório e o imprevisto parecem possíveis. Na realidade, a esse movimento exterior ‘livre’ não

5 Cf. Bauman, *O mal-estar da pós-modernidade*, Rio de Janeiro, Ed. Jorge Zahar, 1998, p. 184.

6 Cf. Benilton Bezerra Jr., “O ocaso da interioridade e suas repercussões sobre a clínica”, in Plastino (org.), *Transgressões*, Rio de Janeiro, Contra Capa, 2002.

7 A esse respeito, cf. Michael Hardt e Toni Negri, “Soberania imperial”, no livro *Império*, Rio de Janeiro/São Paulo, 2001.

corresponde nenhuma abertura, nenhuma expansão interior dos corpos (afetivos). Eles movem-se livremente, fechados sobre si, isolados [...]. (p. 121)

Observe-se que o tom crítico adotado não resulta de qualquer ranço nostálgico – afinal, a cada formação histórica correspondem suas delícias e dores. Tampouco aponta para um recuo a soluções “modernas”, para um anacrônico retorno à sensação de continuidade, de sentido e de narratividade próprias ao regime moderno da subjetividade. Trata-se, antes, de caracterizar e problematizar com maior agudeza os novos modos de ser e sentir, que tendem a se tornar hegemônicos, no (sempre) estreito mundo dos “incluídos”. Ao movimento em aberto, “livre”, deslizante, corresponde, como José Gil ressalta, a transformação da porosidade da pele – interface dentro/fora, que “prolonga o corpo para além de seus contornos, o abre afetivamente e o leva a misturar-se com o espaço exterior e os outros corpos” – em dura e tenaz carapaça:

O espaço do corpo [...] volta-se para dentro, paralisa-se, recolhe-se numa **carapaça** que o impede de se expandir e dilatar-se. No novo espaço liso das sociedades de controle<sup>8</sup>, os movimentos corporais desenvolvem-se sem entraves exteriores, mas fortemente inibidos na sua espontaneidade e no seu desejo. É um movimento motivado apenas pela norma única e pelos padrões que todos seguem, de fato, é um movimento de **corpos-‘fortalezas vazias’**, segundo a expressão de Bruno Betelheim. É o corpo afetivo que se esvaziou. [...] O espaço de circulação está disponível (e a ‘liberdade’ também), mas perdeu a qualidade, a singularidade e a abertura. Já não é um espaço de possíveis, mas a circulação de *zombies*. (p. 121)

É exatamente a desblindagem desse corpo-fortaleza vazia, a quebra da carapaça, em favor da potencialização da porosidade inten-

8 Trata-se de um produtivo conceito proposto pelo filósofo francês Gilles Deleuze no limiar dos anos 90, em diálogo com o pensamento de Michel Foucault. Cf. Deleuze, “Política”, quinta e última parte do livro *Conversações*, Rio de Janeiro, Editora 34, 1992, pp. 215-226.

siva da pele, que a dança contemporânea, em suas vertentes mais expressivas, propicia. Partindo das experimentações de alguns coreógrafos que marcaram o século XX, José Gil explora, em seu livro sobre dança, o “movimento total” dos corpos, partindo do conceito elaborado por Henri Bergson no livro *Matéria e memória* (de 1896). Na esteira de Bergson e de Deleuze, o filósofo português propõe instigantes reflexões sobre o estatuto do corpo, da pele e do movimento na dança contemporânea, contribuindo para uma alteração radical da compreensão do corpo, do espaço e da temporalidade. O pensamento de José Gil se alia, no livro, à dança contemporânea, como formas tenazes de resistir à paralisia do movimento total nos agitados e superexcitados corpos produzidos e estimulados na sociedade de controle contemporânea<sup>9</sup>. A partir dessas reflexões, retomaremos o contraponto entre o corpo contemporâneo, em sua cada vez mais frenético (e ilusório) movimento e o corpo que dança, intensivo e vibrátil.

No livro *Movimento total – o corpo e a dança*, José Gil articula vários conceitos deleuzeanos para explorar uma problemática também ela intimamente vinculada ao pensamento de Deleuze: pensar efetivamente o corpo, o que implica pensar o movimento em sua dimensão *total*. Não se trata apenas de contribuir para o pensamento sobre a dança, nem para estabelecer uma nova teoria sobre o corpo: o projeto é, ao mesmo tempo, muito mais modesto e, no mesmo movimento – mesmo que de modo sutil –, muito mais audacioso. Inicialmente, por tornar inseparável corpo e movimento, o que já justifica seu foco central, direcionado para o corpo do bailarino, o corpo dançando, escapando, assim, do privilégio, presente na fenomenologia, do corpo agindo sobretudo em um movimento pragmaticamente orientado, dotado de sentido e de intencionalidade. A esse gesto, associa-se a investigação sobre o que está em jogo nas experimentações com o corpo em movimento tais como pesquisadas (e, com maior ou menor potên-

9 Uma primeira versão da parte que se segue deste artigo foi apresentada no seminário internacional Arte no Pensamento, organizado pelo Museu Vale do Rio Doce (Vitória, ES, março de 2006) e editada no livro, de distribuição gratuita, relativo ao evento.

cia, também pensadas) por certos coreógrafos contemporâneos, como Steve Paxton, Merce Cunningham e Pina Bausch. No pensamento de Gil o corpo do bailarino torna-se objeto privilegiado de investigação, sobretudo em certas experiências coreográficas que procuram desmontar a memória-hábito que curto-circuita o movimento total do corpo, liberando os esquemas sensório-motores já estabelecidos para fazer a dança fluir.

Retomemos o título da obra: movimento total. *Total*, neste caso, não diz respeito a qualquer forma de totalização homogeneizante, mas, ao contrário, ao plano infinitesimal e nascente de todo movimento – que é constante, contínuo, sempre presente, real, mesmo sem ser atual. Tanto a noção de movimento total quanto a idéia de movimento nascente remetem diretamente ao pensamento de Henri Bergson, sobretudo ao livro *Matéria e memória*<sup>10</sup>. No segundo capítulo desse livro, na seção referente a “lembranças e movimentos”, Bergson trata do processo de aprendizado de um exercício físico, que começamos por imitar em seu conjunto, tal como o vemos, por assim dizer, do exterior. Inicialmente, nossa percepção desse movimento percebido fora de nosso corpo é confusa, assim como o movimento que imitamos. Mas, enquanto nossa percepção visual era a de um contínuo, o movimento através do qual tentamos reconstituir sua imagem (*répétition*, isto é, ensaio) é decomposto por um sem número de contrações e de tensões musculares. A própria consciência que temos dessa imagem engloba múltiplas sensações, provenientes – escreve Bergson – do “jogo variado das articulações”. O movimento confuso inicial que imita a imagem já corresponde à sua decomposição virtual; de sua repetição surgirá um progresso, ao longo do qual cada movimento elementar vai adquirindo autonomia e precisão crescentes, ampliando, no mesmo passo, sua solidariedade com todos os outros movimentos elementares. Nesse sentido, não se trata da mera repetição, mas de um processo dinâmico de decomposição e de recomposição, que falariam, segundo Bergson, à “inteligência do corpo”. Como se pode notar, consciência e inteligência remetem, aqui, simplesmente ao corpo, nesse caso, em situação de

10 Cf. Bergson, *Matière et mémoire*, Paris, PUF, 1985. Para toda essa passagem, cf. p. 122.

aprendizado, por repetição, de um exercício físico. O movimento é tomado em sua dimensão nascente, microscópica, virtual (“real, sem ser atual”). Eis como Bergson conclui essa passagem:

Ela [a repetição] desenvolve [*développe*], a cada novo ensaio, movimentos envolvidos [*enveloppés*]; ela chama a cada momento a atenção do corpo para um novo detalhe que havia passado despercebido; faz com que ele se divida e classifique; sublinha o essencial; reencontra uma por uma, no *movimento total*, as linhas que marcam sua estrutura interior. Nesse sentido, um movimento é aprendido assim que o corpo o compreendeu.<sup>11</sup>

Operações tradicionalmente remetidas à mente ou à consciência – divisão, classificação, análise, apreensão da estrutura interior – passam a ser alocadas no corpo, vinculando-se a uma inteligência propriamente corporal. Movimento total, nessa passagem de *Matéria e memória*, nomeia uma espécie de resultado ou de efeito de operações que concernem ao corpo que repete e incorpora um exercício físico, mas, no contexto do livro como um todo, tem implicações muito mais ampliadas, tanto no que diz respeito ao corpo quanto ao movimento. Encabeçando o livro de Gil, de nítida inspiração bergsoniana, movimento total convoca esses sentidos mais amplos, fazendo ressoar, desde o título da obra, tanto a idéia de uma inteligência própria ao corpo como o tratamento dado por Bergson à percepção, em *Matéria e memória*, como inseparável de um movimento nascente, infinitesimal e sempre presente, mesmo que não necessariamente visível: “real sem ser atual”. A dança contemporânea torna-se *locus* privilegiado para a tematização do movimento total próprio a todo corpo, como Gil mostrará, por exemplo, em alguns exercícios de *small dance* [pequena dança] propostos por Steve Paxton.

No quinto capítulo do livro, intitulado “A comunicação dos corpos: Steve Paxton”, Gil ressalta que, em certo exercício proposto por Paxton a seus alunos (que imaginassem, de pé e imóveis, e sem dar

11 Minha tradução, *op. cit.*, p. 122. Ênfase minha.

um só passo, que avançam com um pé, com o outro e depois param), as imagens dos movimentos do corpo não correspondem a meras representações mentais, mas são produzidas por um corpo real, dotado de movimentos reais, ainda que microscópicos, acompanhados de sensações como peso, tensões etc. Nunca se trata, acrescenta, de um corpo imaginário que se movimenta, mas de um corpo real, embora não atual<sup>12</sup>. Menciona, a seguir, outra experiência de Paxton, a *small dance*, um movimento que, não sendo conscientemente dirigido, pode ser conscientemente observado. O bailarino, de pé, procura ir se descontraindo ao máximo, até atingir o ponto em que, se relaxar ainda mais, desabarará no chão. Assim, ele toma consciência da enorme quantidade de movimentos ínfimos sem os quais um corpo não consegue se sustentar de pé. Mesmo sem estarmos conscientes desses movimentos, eles acompanham nossos corpos em todas as atividades: Paxton chama, paradoxalmente, de “movimento estático fundamental” essa força de tensão constante, sempre presente. Por meio desse exercício, faz com que os bailarinos entrem em contato com essas forças elementares (*primal forces*) do corpo, matéria para o trabalho de desautomatização e abertura do corpo trivial do bailarino, que é a base de sua experimentação coreográfica.

Como experiência e observação, a *small dance* – segundo Paxton, fonte primeira de todo o movimento humano, uma vez que é ela que nos sustenta em pé – desenvolve a consciência do interior do corpo, de seus movimentos ínfimos, produzindo, para José Gil, dois efeitos. Por um lado, a consciência do bailarino amplia a escala do movimento; por outro, “a própria consciência muda, deixando de se manter no exterior de seu objeto para o penetrar, o desposar, impregnar-se dele: a consciência torna-se *consciência do corpo* ...”. Não se trata mais, aqui, da consciência reflexiva, ou mesmo pré-reflexiva, da “consciência de”, que marca a tradição filosófica e de que a fenomenologia, ao que tudo indica, permaneceu tributária.

Através da *small dance* de Paxton, a consciência passa a ser impregnada por uma experiência que diz respeito tão-somente ao corpo, à rítmica veloz de suas intensidades, à sua profundidade/superfície em ininterrupto movimento; no mesmo gesto, é por sua vez a própria

12 Para toda essa passagem, cf. Gil, *op. cit.*, p. 133-134.

plasticidade intensiva do corpo que irá contagiar e contaminar a consciência. No capítulo dedicado a Merce Cunningham (“As séries de Cunningham”<sup>13</sup>), Gil menciona o método através do qual Cunningham despojava a experiência do bailarino de seus elementos representativos, narrativos e emocionais – caros ao balé e à dança moderna –, obrigando-o a concentrar sua atenção no movimento puro, na gramática do movimento. Como ressalta Gil, desse modo a consciência do corpo (*awareness*) passa a se fixar na energia, nas articulações, apenas nos movimentos, descontaminado pelas emoções ou pelas imagens de uma narrativa, desvencilhado, portanto, da situação trivial, em que a consciência governa e embaça a consciência do corpo. Para que a consciência do corpo emergja, é necessário descentrar a consciência, fazer com que esta perca seus pontos de referência habituais, esburacá-la, constituindo uma espécie de consciência *gruyère* (esburacada, tal como o famoso queijo suíço), noção que Gil toma de empréstimo a Steve Paxton, que a empregava como modelo de funcionamento da consciência (*working model for consciousness*)<sup>14</sup>. À essa noção e experiência de consciência do corpo corresponde, de modo imediato, uma espécie – diz Gil – de corpo de consciência, já que “a imanência da consciência ao corpo emerge à superfície da consciência e constitui doravante o seu elemento essencial” (p. 134).

Como se pode observar, José Gil convoca a experimentação de certos coreógrafos contemporâneos – muitas vezes sintomaticamente insatisfeitos com as palavras e os conceitos disponíveis para enunciarem com maior propriedade suas experiências<sup>15</sup> – para alterar o conceito de consciência, ancorando-o plenamente na corporeida-

13 Cf. especialmente, para essa passagem, Gil, *op. cit.* p. 41.

14 Cf. Gil, *ibidem*, p. 139-140.

15 Gil ressalta: “Os termos ‘imagem’, ‘imaginação’, ‘imaginário’ incomodam Steve Paxton, que tende a recusá-los, chegando a afirmar que ‘as imagens [dos movimentos, no exercício acima mencionado] eram consideradas como sendo, digamos, ‘reais’. Quer dizer, não eram consideradas como sendo claramente irreais (*obviously unreal*)” (*op. cit.*, p. 133). Na página 138, Gil acrescenta: “A linguagem muito empírica, senão positivista, de Steve Paxton não o impede de detectar fenômenos que exigem outros conceitos para serem explicitados.” A menos – poderíamos acrescentar – que Paxton tivesse lançado mão do conceito bergsoniano de “imagem”, remetido, na contramão de uma longa tradição de pensamento, à própria materialidade (cf. *Matéria e memória*, *op. cit.*).

de, ultrapassando vigorosamente a cisão corpo/consciência, corpo/mente. À consciência duplamente transvalorada – como consciência do corpo e corpo de consciência – irá corresponder, em Gil, uma noção de inconsciente remetida às forças e energias intensivas do corpo, vinculadas ao estatuto paradoxal dessa superfície dotada de profundidade que é a pele. Ecoando, nesse sentido, tanto Nietzsche quanto Paul Valéry (para ambos, o mais profundo é sempre a pele), Gil assinala de que modo a pele não é uma película superficial, mas “prolonga-se *indefinidamente* no interior do corpo” (p. 76, ênfase do autor). A própria sensação do tato localiza-se “a alguns milímetros no interior da pele, e não à sua superfície”. É essa espessura paradoxal, superfície/profundidade, que permite a “formação da máquina do espaço interior [...] – pele”: “máquina interface entre um interior orgânico que tende a desaparecer e um exterior que tende a ocupá-la inteiramente” (p. 76).

Acompanhemos ainda mais de perto as instigantes observações de Gil acerca do corpo de intensidades conquistado pelo bailarino:

Fluir como a energia no corpo do bailarino: isto indica antes do mais um privilégio do ‘corpo (ou do plano) de movimento’ do bailarino, como se a máquina espaço interior-pele do bailarino compusesse uma superfície em que todos os movimentos pudessem transformar-se em movimentos dançados; como se o movimento do bailarino pudesse atrair a si todos os outros movimentos do corpo à medida que se esvazia e perde os seus órgãos; enfim, isto significaria que não há articulação, mas circulação fluente de intensidades...

O corpo sem avesso do bailarino, corpo-pele, corpo paradoxal transformado em fita de Möbius, torna-se placa vibrátil (cf. p. 148) para todas as intensidades e afetos sem nome ou identidade. Gil afirma que o movimento dançado constrói o corpo sem órgãos de dois modos: ao desestruturar o organismo, liberta os afetos e dirige suas energias para a “periferia do corpo, para a pele”; ao fazê-lo, “cria uma superfície contínua de espaço-pele, impedindo que os orifícios induzam movimentos em direção ao interior do corpo”

(p. 79). É por isso que tanto o corpo da bailarina clássica quanto a nudez na dança contemporânea não são eróticos, pois não fixam nem setorizam o desejo que, tornado puro agenciado, circula livremente, fluindo por toda a pele, sem solução de continuidade, sem infletir-se para dentro. O corpo abre-se, assim, ao espaço e se torna espaço (cf. p. 61). Não é por acaso que, tal como um gato, adquire a capacidade de perceber os movimentos que se dão mesmo atrás dele, fora do alcance dos olhos. Ao comentar as relações múltiplas e simultâneas que se dão na dança, transformando a percepção, o coreógrafo Merce Cunningham afirma:

É de certo modo o que se passa com um gato. Não precisa se virar e olhar para trás para saber que lá está alguma coisa. Nos seres humanos, é uma questão de prática... [...] O fato de se dançar nas minhas coreografias desenvolve decerto esse sentido...<sup>16</sup>

É esse tornar-se pele intensiva que possibilita a comunicabilidade entre inconscientes, tal como José Gil expõe, sugerindo um outro modo de pensar a própria comunicação, que pode vir a esclarecer certos fenômenos de que também se ocupam várias ciências humanas: transferência psicótica, magia e feitiçaria, influência política, persuasão retórica, carisma, e até mesmo telepatia (cf. p. 149). Partindo ainda de outro exercício da técnica do “Contato-Improvisação”, elaborado por Steve Paxton, Gil investiga como se dá a comunicação de inconscientes por osmose. Trata-se do exercício intitulado “cabeça-a-cabeça”. Nesse exercício<sup>17</sup>, as cabeças de dois bailarinos entram em contato e cada um deles sente a “pequena dança” do outro, experimentando de modo direto o movimento inconsciente do outro. Cada bailarino acaba por antecipar o movimento do outro, sem que haja uma decisão consciente de sua parte, e ambos passam a formar um só corpo em movimento. Cria-se então “um fluxo único que atravessa os dois corpos, ligando-os tão estreitamente que agem com a espontaneidade, a fluência, a lógica rigorosa dos gestos de um só corpo

16 Citado em Gil, em *ibidem*, p. 145.

17 Para toda esta passagem, cf. Gil, *ibidem*, pp. 136-145.

(quando cada um deles improvisa)” (p. 143). Segundo Gil, ocorre aí uma transmissão imediata (por contato) e inconsciente de energias. Isso só pode se dar porque a inconsciência do conteúdo transmitido seria acompanhada, segundo o autor, pela consciência do processo de transmissão. Ou ainda, de modo mais paradoxal e preciso, “é a própria consciência do contato das cabeças [...] que *permite* ou *provoca* a ‘comunicação’ entre inconscientes” (p. 138). Da consciência do corpo passamos, assim, a uma osmose intensiva entre inconscientes, introduzindo-se um outro modelo comunicacional, afastado dos modelos usuais, baseados nos conceitos de código e de mensagem. Eis como José Gil desdobra esse instigante processo:

O contato dos dois corpos suscita uma espécie de duplo efeito sobre a consciência do bailarino: esta sofre uma impregnação do seu próprio corpo pelo fato de se achar centrada no ponto de contato, por um lado; e por outro lado, escapa a si própria, descentra-se de si, achando-se inexoravelmente atraída *em direção à outra consciência do corpo* que tem tendência a impregná-la também a ela, a misturar-se com ela. E reciprocamente: isto produz uma osmose intensiva, como que um efeito de acumulação e de avalanche de impregnação mútua. (p. 139, ênfase do autor)

Conclui, então, com essa passagem:

Escapar de si próprio é abrir-se a um movimento imparável que vai deixar passar conteúdos inconscientes. De onde todas essas tonturas, vertigens, perdas do sentido de orientação, ou até episódios psicóticos que acontecem durante os exercícios de CI [Contato-Improvisação]: a tendência para escapar a si próprio pode ser vivida como absorção do corpo pela consciência do outro, etc. (p. 139).

Aqueles que já passaram por esse tipo de experiência em dança conhecem os riscos que encerra, por conta da inevitável impregnação de inconscientes e a troca de experiências alojadas nos corpos que

ele suscita. Pois nunca se pode prever ou saber o que irá acontecer aos corpos em contato. Mas, de certo modo, tal comunicabilidade ocorre entre todos os corpos. Para dar conta desse tipo de comunicação por contato e contágio, José Gil introduz o conceito de atmosfera, que remete não apenas ao sentido mais usual (“reinava naquele ambiente certa atmosfera”) ou ao instigante e enigmático *atmosphère* do clássico filme francês “*L’Hôtel du Nord*”, como também ao trabalho de Hubert Damisch acerca da história da nuvem na pintura<sup>18</sup>. Isenta das noções de contexto, de intencionalidade e de horizonte de sentido (caras às abordagens fenomenológicas), a atmosfera é um regime de forças que se instaura entre os corpos, um meio de forças afetivas, invisível, porém não menos paradoxalmente palpável em sua impresença. Tecida por uma “poalha de pequenas percepções” (expressão que remete a Leibniz), a atmosfera, que tem a densidade, textura ou viscosidade das forças e movimentos secretados pelos corpos, os impregna e contamina, “pondo-os em contato direto” (p. 153). Gil sintetiza: “cada corpo em osmose inicia um processo de *captura* dos outros corpos, o que implica um devir-outro” (p. 154):

A captura marca o momento em que ‘a coisa agarra’ entre dois corpos. Tem lugar na atmosfera, graças à intensificação das forças e do contágio afetivos. A captura passa sempre por trajetos, linhas, traçados bem precisos e microscópicos, cujo mapa forma a placa vibrátil inconsciente que põe os corpos em comunicação inconsciente. Captamos, quando devimos-outro, quer dizer quando o processo de devir integra intensidades, ritmos, ‘partículas’ afetivas do outro de tal modo que a captura toma o aspecto de uma possessão. Não se é possuído por alguma coisa ou alguém, mas é o movimento que se deixa possuir por outros ritmos e outras intensidades... (p. 154)

18 Gil menciona, na página 125, o livro de Damisch acerca da história da nuvem na pintura. Cf. Damisch, *Théorie du nuage. Pour une histoire de la peinture*, Paris, Seuil, 1972. Sobre o conceito de atmosfera, cf., especialmente, Gil, *op. cit.*, pp. 146-156.

Por conta desse movimento de captura e de *outramento*<sup>19</sup>, o próprio espaço carrega-se de forças, lugares magnéticos, de territórios de atração ou de ameaça (p. 147). Como o espaço secretado pelos corpos é atmosférico, impregna também os objetos no espaço objetivo, conferindo inconsciente às coisas. Ou melhor: trazendo à tona o inconsciente das próprias coisas:

Há um inconsciente do objeto que aflora à superfície do visível e que se compõe de forças [...] Tudo isso é aquilo que a dança produz. Enquanto dinâmica das forças inconscientes circulando 'à flor da pele', a dança implica sempre o contágio dos corpos; ou seja, a comunicação de inconscientes. (p. 148)

Vemos então de que modo José Gil produz um conceito de inconsciente desumanizado e, por assim dizer, exteriorizado, um conceito de inconsciente além do humano (demasiado humano), além da matriz hierarquizante do organismo e da cisão interior/exterior. E isso em vários sentidos: como inconsciente não mais remetido aos roteiros de subjetivação<sup>20</sup> ordenadores (e banalizadores) dos imprevisíveis rumos dos afetos; inconsciente revertido sobre a pele, interface interior-exterior, espaço contínuo de fluxo de energias libertadas da clausura e fixação dos e nos órgãos; como inconsciente deflagrador de atmosferas, que impregnam os próprios objetos, liberando suas forças. A comunicação, por sua vez, ultrapassa o plano dos sentidos forjados e compartilhados, para remeter ao que se passa entre corpos, no espaço atmosférico que estes secretam.

Restaria ainda mencionar, de modo breve, outros temas que José Gil explora, a partir do fértil diálogo tecido entre a dança e o pensamento contemporâneos. Mencionemos ainda, para concluir esta passagem, o tema dos múltiplos corpos virtuais, apto a dar conta

19 Expressivo termo tomado a Fernando Pessoa e explorado por José Gil no livro *Diferença e negação na poesia de Fernando Pessoa*, Rio de Janeiro, Relume Dumará (coleção Conexões), 2000.

20 Cf. Benilton Bezerra Jr, in *ibidem*.

da infinitude dos movimentos dançados, que se propagam para além do visível, bem como da sensação de leveza que, em geral, os acompanha. De fato, a diferença entre um movimento trivial da mão e o gesto dançante repousa na potência de virtualização e de infinitização que a dança ativa e explora, ao abandonar e rechaçar a imitação narrativa e a pantomima, que o encerrariam na lógica da significação trivial. Esse efeito é bastante explorado quando, por exemplo, um bailarino gira ou corre pelo palco, repetidas vezes e em círculo, e repentinamente estanca. Pode-se assim observar como o movimento se estende para além de seu corpo agora aparentemente inerte, como ele se propaga em pulsações no espaço: tornado virtual, o movimento se multiplica, expande e dissemina. O estatuto virtual do movimento é igualmente experimentado no pólo do espectador: uma vez que se trata de movimento total, que se virtualiza e propaga energeticamente, secretando espaços e atmosferas, nosso corpo também entra em movimento, mesmo que em escala microscópica (com movimentos bergsonianamente nascentes), quando assistimos a um espetáculo de dança. Experimentamos assim em nossos corpos de que maneira os movimentos na dança se infinitizam, desdobrando-se em infindáveis espectros virtuais. A parada abrupta em um movimento dançado é, nesse sentido, bastante reveladora do movimento total dos corpos, pois produz (no bailarino e no espectador) uma série contínua de espectros virtuais que propagam as energias e forças do movimento, projetando-os ao infinito. Eis esclarecida e medida a diferença entre um movimento trivial e um movimento dançado: a potência de sua propagação virtual.

Comentando de que modo essa potência de propagação virtual pode estar também presente em nossos gestos culturalmente compartilhados, Gil refere-se ao simples aceno de mão nas despedidas<sup>21</sup>. Através desse gesto, um corpo resiste, por um instante, a desprender-se do outro, a deixá-lo ir, produzindo-se como espectro para

21 Gil menciona o aceno de despedida na página 71 do livro *Movimento total*, articulando-o ao tema dos agenciamentos de que o corpo é capaz e ressaltando, oportunamente, de que forma a dança é “uma espécie de experimentação pura desta capacidade de se agenciar”.

além do espaço objetivo que se introduz entre os corpos e insiste em afastá-los. Com o aceno, projetamos espectros virtuais (reais, sem serem visíveis) de nosso corpo em direção ao outro que não se deseja perder e que ainda se quer tocar. A energia da mão que acena projeta-se virtualmente em direção ao outro, e ainda alcança o seu corpo – longe, fugidamente. Eis uma das potências do movimento total dos corpos, que, exercida em certos gestos cotidianos, é elevada a sua mais alta potência no movimento tal como explorado na dança contemporânea.

Como podemos então concluir, em uma época cada vez mais marcada pela ilusão de movimento própria a corpos e subjetividades hiperacelerados e superexcitados, a dança contemporânea revela-se como uma rica possibilidade de revigorar a potência de abertura afetiva, o movimento total dos corpos. Em vez de deslizar em superfícies lisas, sem se deixar inscrever, permite experienciar e intensificar a porosidade da interface dentro/fora da pele, sobre a qual se arruina, como vimos, a dicotomia mesma entre superfície e profundidade. Como tematizou Nietzsche, a respeito dos gregos (que, segundo ele, teriam sido “superficiais por profundidade”<sup>22</sup>), a pele, em seu estatuto paradoxal, passa a ser ativada como lugar de inscrição, trocas por osmose e processos de outramento. Sintetizando o contraponto aqui proposto, podemos afirmar que, ao vazio produzido pelas circulações frenéticas dos corpos-courças, das fortalezas vazias e zumbis sempre em trânsito que tendemos cada vez mais a nos tornar (e a emular), se oferece a experiência da dança contemporânea, que, em seu percurso, tem ativado e atualizado o movimento total dos corpos, abrindo-o para experimentar-se como corpo intenso, vivo e vibrátil, capaz de efetuar novos encontros e de transmutar-se na alegria do desejo – vivido não mais como falta, mas como exercício do puro e livre agenciar-se.

• • •

22 Cf. Nietzsche, final do prefácio ao livro *A gaia ciência*. Cf. *Sämtliche Werke* (volume 3). Munique/Berlim/Nova York: DTV/de Gruyter, 1988.

# REFERÊNCIAS

- ANSELL-PEARSON, Keith. **Philosophy and the adventure of the virtual: Bergson and the time of life**. London: Routledge, 2002.
- BAUMAN, Zigmunt. **O mal-estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1998.
- BERGSON, Henri. **Matière et mémoire**. Paris: PUF, 1985.
- \_\_\_\_\_. **Oeuvres: édition du centenaire**. Paris: PUF, 2001.
- BEZERRA JR., Benilton. O ocaso da interioridade e suas repercussões sobre a clínica. In: PLASTINO, Carlos Alberto (Org.). **Transgressões**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2002.
- DAMISCH, Hubert. **Théorie du Nuage: pour une histoire de la peinture**. Paris: Seuil, 1972.
- DELEUZE, Gilles. **Bergsonismo**. São Paulo: Ed. 34, 2004.
- \_\_\_\_\_. **Conversações**. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1992.
- \_\_\_\_\_. **Le pli: Leibniz et le Baroque**. Paris: Minuit, 1988.
- GIL, José. **Diferença e negação na poesia de Fernando Pessoa**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000. (Conexões).
- \_\_\_\_\_. **Movimento total: o corpo e a dança**. Lisboa: Relógio D'Água, 2001.
- \_\_\_\_\_. **Portugal, hoje: o medo de existir**. Lisboa: Relógio D'Água, 2004.
- FERRAZ, Maria Cristina Franco. **Nove variações sobre temas nietzschianos**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002. (Conexões).
- \_\_\_\_\_. Percepção, subjetividade e corpo: do século XIX ao XXI. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE FILOSOFIA ARTE NO PENSAMENTO, 2006, Vila Velha, ES. Vitória: Museu Vale do Rio Doce, 2006.
- HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. **Império**. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- HEIDEGGER, Martin. **Seminários de Zollikon**. Tradução de Gabriela Arnholt; Maria de Fátima de Almeida Prado. Petrópolis: Vozes; São Paulo: EDUC, 2001.
- KRAFT, Ulrich. **Esgotamento total**. Disponível em: <[http://www2.uol.com.br/vivermente/estatica/indice\\_164.pdf](http://www2.uol.com.br/vivermente/estatica/indice_164.pdf)>.
- NIETZSCHE, Friedrich. Die Fröhliche Wissenschaft. In: **Sämtliche Werke**. Munique: Dtv; W. Gruyter, 1988. 3v.

# O POLÍTICO CONTRA A POLÍTICA

UMA AGENDA DE PESQUISA EM FORMA DE MANIFESTO

Thamy Pogrebinski

*O que é o político? O ‘político’ constitui aquilo que de alguma forma foi perdido ou desnaturalizado com o advento de uma forma específica de organização que implica conceber a ‘política’ sob os imperativos do Estado moderno e da forma representativa de democracia. O político envolve uma concepção normativa (porém não jurídica ou juridicizante), não-institucional, não-formalista e não-representativa da política. Pensar o político pressupõe flexibilizar alguns conceitos, revisitando-os e empregando neles um esforço criativo de livre reconstrução. Este artigo argumenta que devemos nos emancipar de um determinado modelo conceitual do que seja a política e de uma determinada maneira de fazer teoria política a partir dele, que é, de certa forma, predominante desde o século XVII. Este paradigma contratualista – e, portanto, jurídico e liberal – é o que chamo de ‘política’, em contraposição ao ‘político’ que este artigo pretende propor.*

*What is the political? The ‘political’ is that which has been somehow lost or denaturalized since the creation of a specific form of organization that conceives ‘politics’ under the tenets of the modern State and the representative form of democracy. The political involves a normative (though not legal or legalizing), non-institutional, non-formalist, and non-representational conception of politics. In order to think the political it is necessary to turn some concepts flexible, revisiting them and applying a creative effort towards a free reconstruction of their meanings. This article argues that one should emancipate from a certain conceptual model of what politics is and from a certain way of doing political theory which is somehow hegemonic from the seventeenth century onwards. Such contractarian – and thus, legal and liberal – paradigm constitutes what is here called ‘politics’ in opposition to the conception of the ‘political’ that this article aims to propose.*

“Eu te invento, ó realidade.”  
Clarice Lispector

Muito já se discutiu sobre o suposto fim da história, mas seria crível falar-se em fim da política? A despeito da relação que história e política mantêm entre si e da dependência de uma em relação à outra, seria possível imaginar que a política se desprendesse da história e mesmo a rejeitasse, construindo para si uma nova narrativa? E, uma vez concedida a licença para se imaginar a política fora da história, seria possível que aquela viesse a reescrever esta? Mas, afinal, o que é a política?

Imagine por um instante um mundo sem representação e sem soberania. Será que ainda poder-se-ia falar em democracia? Agora, imagine um mundo sem Estado. Será que ainda poder-se-ia falar em política? A história da política vem afirmando-se, modernamente, como a história do Estado. A política e o Estado passaram a identificar-se um com o outro de tal forma na modernidade que chega a parecer ilógico afirmar que exista política fora do Estado. Mas o que significa pensar a política fora do Estado, ou para além dele?

Este artigo propõe-se a responder esta pergunta. Ou, ao menos, dispõe-se a oferecer pelo menos uma resposta para ela. Quando reivindico que há de se buscar a política fora do Estado, estou a afirmar, por outro lado, que ela deve ser encontrada dentro dos homens. Decerto que são os homens que compõem o Estado e fazem, assim como pensam, a política. O que este artigo propõe, todavia, é uma mudança de foco e, por conseguinte, de horizonte. Quanto ao foco, proponho que se coloque a experiência humana no lugar hoje ocupado pelas instituições. Apenas isso, afinal, pode permitir que se repense, institucionalmente inclusive, as instituições do Estado moderno. E quais são elas? A representação, a soberania e o direito, por exemplo, apenas para mencionar algumas que compõem aquilo que se convencionou chamar de democracia, o exercício da política no Estado, o suposto encontro do *demos*, o povo, com o *kratos*, o poder. Quanto ao horizonte, proponho que se tomem determinadas práticas constitutivas da sociabilidade humana, a afirmação da experiência cotidiana dos homens tal como

ela se apresenta na realidade cotidiana como uma expressão do fazer político, da conversão da política como ela é para a política como ela pode ser. É com base nesse foco e tendo em vista esse horizonte que a política deve tomar o mundo como um espaço para a construção teórica de realidades possíveis, compreendendo estas como realidades humanas antes de concebê-las como verdades institucionais.

O primeiro pressuposto do exercício reflexivo e imaginativo que proponho neste artigo consiste em separar conceitualmente ‘a política’ do que eu gostaria de chamar de ‘o político’. O político seria justamente a política pensada fora do Estado ou para além dele. Em outras palavras, o político é uma proposta normativa de um dever ser da política fundado na experiência humana, e não nas instituições que vêm lhe conferindo forma no âmbito do Estado moderno. Neste sentido, ‘o político’ é uma política do ordinário, a qual busca conferir centralidade às práticas ordinárias do cotidiano, à vida do homem comum, à sociabilidade constituída espontaneamente como um modo de vida da humanidade enquanto gênero, dos homens enquanto sujeitos genéricos da política. O político concebido como um vir-a-ser possível da política exige, assim, que o pensamento das coisas políticas dê-se de forma dialética, assumindo um tempo próprio: o futuro do pretérito.

Segundo pressuposto: o que chamo univocamente de política tem por base a separação entre o Estado e a sociedade civil, e a relação de antagonismo que se desenvolveu entre essas duas esferas sobretudo a partir da Revolução Francesa. Por isso, operarei ao longo deste artigo com uma concepção definida do que seja a modernidade política ou a política moderna. A política, portanto, se expressa a partir da contradição entre o Estado e a sociedade civil, justificada no plano teórico pelo contratualismo jusnaturalista do século XVII e explicitada no campo prático pelo constitucionalismo pós-revolucionário do século XVIII, constituindo-se como marco do que seja a modernidade nessa área. A consequência disso é uma modernidade cindida, que se organiza politicamente a partir de dualismos como aqueles que se estabeleceram entre o universal e o particular, o formal e o material, o social e o político, o homem e o cidadão.

Sustentada por tais contradições, essa modernidade ancora-se em algumas questões não resolvidas pela política. São pelo menos quatro os dilemas deixados em aberto pela modernidade política que permanecem sem solução:

1. *O problema do lugar da política.* Da idéia de Estado à nação, e destas ao Estado-nação; do reconhecimento da crise deste em face da nova ordem internacional, caminha-se agora em direção a uma perspectiva cosmopolita na qual se vislumbram sociedades civis internacionais e esferas públicas pretensamente globais;
2. *O paradoxo da democracia representativa.* Por natureza irrepresentável, a soberania popular vem experimentando sucessivas crises da forma de democracia que se concedeu a ela. São vários os remédios institucionais com os quais se tem buscado corrigir os vícios que aparentemente são inerentes à representação, dentre os quais se destacam as concepções que defendem contemporaneamente formas de democracia deliberativa, participativa, discursiva ou procedimental;
3. *O deslocamento do sujeito da política.* Com o *displacement* do proletariado, o pensamento político vem esforçando-se para nomear um novo sujeito da política. Da multidão aos novos movimentos sociais, passando pelo cidadão cosmopolita, liberais e marxistas juntam-se no esforço uníssono de dar um nome a um suposto novo sujeito capaz de redimir a política e realizar suas promessas não cumpridas, dentre elas a própria democracia.
4. *O conflito entre a liberdade e a igualdade.* Estes dois baluartes do pensamento político moderno revezam-se na posição de fundamento das diversas teorias políticas erigidas em seus nomes, denotando, contudo, o histórico antagonismo que entre eles se trava. Tentativas recentes de compatibilizar a liberdade e a igualdade lograram apenas ocultar sob o rótulo de noções retóricas de uma pretensa 'liberdade-igual' a necessidade de se buscar uma alternativa real que faça mais do que simplesmente somar um termo ao outro, unindo-os em um mesmo conceito;

O político não pretende solucionar esses dilemas da política, mas intenciona oferecer alternativas possíveis a partir das quais eles pos-

sam ser pensados, ou repensados. Neste sentido, às questões acima, o político responde com:

1. Um lugar: a *comunidade real*. Para fazer face à crise do Estado-nação e aos caminhos obscuros traçados pela globalização, o político, ao invés de assumir rumos universalizantes ou internacionalizantes, busca priorizar o local. Ele apresenta-se, assim, na forma de uma comunidade que pretende constituir-se como unidade entre o público e o privado;
2. Um mo(vi)mento: a *verdadeira democracia*. A fim de superar o paradoxo da representação e os limites da soberania, o político se alicerça nas idéias de autodeterminação e autogoverno. Desse modo, ele apresenta a democracia como um movimento contínuo que tem no Estado apenas um de seus momentos;
3. Um sujeito: o *homem genérico*. Em reação à incansável busca por um novo nome para o sujeito da política, o político atenta para os riscos do messianismo político e lembra que, não obstante o nome que se lhe dê, o único sujeito realmente existente e capaz de ação política é o homem. Este homem o político apresenta como um ser genérico, um homem comum, que por meio de sua atividade constitui a si mesmo e à sociedade em sua volta;
4. Um escopo: a *emancipação humana*. Com o intuito de compatibilizar a igualdade e a liberdade, o político as converte em pressupostos de um outro ideal, a emancipação. Ciente dos discursos contemporâneos que pretendem recuperar a emancipação através do direito, o político atenta para os limites e os riscos deste ao impedir que a emancipação seja efetivamente humana.

Ao argumentar que ‘o político’ visa pensar um novo lugar, um novo momento, um novo escopo e um novo sujeito para ‘a política’, este artigo propõe, na verdade, uma agenda de pesquisa que busca oferecer elementos para a reconsideração do estado atual do pensamento sobre as coisas políticas, isto é, daquilo que chamamos, nos departamentos de ciência política, de teoria política. As idéias de comunidade, democracia, emancipação e ser genérico que apresentam neste artigo como vértices para essa agenda de pesquisa acerca do sentido do político encontram inspiração na obra de Marx.

É a partir de uma interpretação do pensamento político marxiano — que, diga-se de passagem, é muito pouco estudado pelo próprio marxismo — que desenvolvo aqueles conceitos, na tentativa de torná-los eixos de reflexão sobre o que poderia ser o político em contraposição à política.

Marx escrevia contra o seu tempo e, assim fazendo, escrevia a favor do nosso tempo. Sua obra, antes de ser uma crítica à economia política, é uma crítica ao pensamento político moderno. Esta crítica provê insumos importantes e respostas novas para problemas característicos do debate contemporâneo das ciências sociais, e por isso ela importa ser recuperada em qualquer tentativa, como a que se faz neste artigo, de refletir sobre os limites da política e propor novos ângulos para a sua compreensão. É preciso pensar contra o nosso tempo para produzir idéias a favor dele. Para isso, contudo, é preciso conjugar a realidade no futuro do pretérito.

## O QUE É O POLÍTICO?

O principal pressuposto do argumento deste artigo merece uma explicitação mais meticulosa. Trata-se da distinção que estabeleço entre ‘a política’ e ‘o político’.<sup>1</sup> Conforme antecipei, o que separa a

1 A distinção conceitual entre ‘a política’ e o ‘o político’ faz-se presente em domínios bem diversos da filosofia política. É o caso de uma perspectiva bastante forte na França desde o início da década de 1980 que examina a interação entre o filosófico e o político com base na pressuposição de que há uma relação apriorística de comunalidade entre eles que deve, por sua vez, levar a filosofia a debruçar-se sobre a política de modo a reinventar-se e assumir novas representações. Esse primeiro grupo de intelectuais, que reúne nomes como Lacoue-Labarthe, Nancy, Lefort, Derrida e Rancière, e que postulam o “retrait” do político, tende a considerar que ‘la politique’ (a política) distingue-se de ‘le politique’ (o político) na medida em que este último remete a uma essência filosófica derivada do campo próprio da filosofia e que por isso apenas pode ser compreendida, filosoficamente, pela própria filosofia. De modo mais geral, esta distinção remeteria também a uma diferença entre dois tipos de abordagem, a ‘ciência política’, que trataria do campo empírico ‘da política’, e a ‘teoria política’, que seria supostamente o domínio dos filósofos que investigam não os fatos ‘da política’, mas a essência ‘do político’. Em termos heideggerianos, isso significaria que a política refere-se ao nível óptico enquanto ‘o político’ refere-se ao nível ontológico. A orientação dessa perspectiva é predominantemente heideggeriana, muito embora se encontrem na fileira de seus fundadores alguns importantes nomes do marxismo

política do político é a figura do Estado. Enquanto a política descreve como as coisas são no âmbito do Estado moderno, o político

francês contemporâneo. A distinção conceitual entre ‘a política’ e o ‘político’ veio a assumir diversas formas e variantes e tornou-se recorrente na filosofia política das últimas duas décadas a despeito dessa perspectiva propalada pelos membros do *Centre de recherches philosophiques sur le politique*. Exemplos dessas variantes encontram-se em obras tão distantes como as de Badiou (1985), Balibar (1997) e Gauchet (2005). Fora dos domínios da filosofia política francesa ou de sua vertente neo-heideggeriana, a distinção conceitual entre a política e o político pode ainda ser remetida a uma perspectiva ‘agonística’ de matriz schmittiana. Schmitt tem como critério de sua definição do político a antítese amigo-inimigo, cuja especificidade serviria para indicar a natureza própria do político e distingui-la do moral, do teológico e do jurídico, por exemplo. Embora a preocupação de Schmitt seja conferir ao político uma natureza que permita identificá-lo e diferenciá-lo, seu uso do termo não reflete uma intenção de distingui-lo de algo que viesse a ser, em contraposição a ele, ‘a política’. No entanto, há atualmente uma perspectiva neo-schmittiana que define ‘o político’ como uma dimensão de antagonismo constitutiva das sociedades humanas e ‘a política’ como um conjunto de práticas e instituições através das quais uma ordem é criada de modo a organizar a coexistência humana no contexto da conflitualidade propiciada pelo político. Esse é o caso de Mouffe (2005). No campo específico do marxismo, a distinção conceitual entre a ‘política’ e o ‘político’ encontra-se na origem do movimento de reapropriação da questão da política e do Estado encabeçado por Poulantzas no final da década de 1960. De acordo com Poulantzas (1968), o político consiste na superestrutura jurídico-política do Estado, enquanto a política identifica-se com as práticas políticas de classe, isto é, com a luta de classes. O político, ou seja, a ‘superestrutura jurídico-política do Estado’, engloba, segundo Poulantzas, duas realidades distintas ou dois níveis relativamente autônomos: as estruturas jurídicas, isto é, o direito, e as estruturas políticas, ou seja, o Estado. Estes dois níveis relacionam-se, embora sejam distintos e sua combinação concreta dependa do modo de produção e da formação social considerados. A superestrutura política, por sua vez, identifica-se com “o poder institucionalizado do Estado”, ao passo que a política expressa-se como a prática política das lutas de classe que tem como objetivo específico o Estado, suas estruturas políticas, e em particular o seu poder. A partir de Poulantzas outros autores marxistas também recorrem à distinção entre a política e o político, embora em linhas gerais a diferenciação usualmente passe pela definição da política como esfera estatal e do político como esfera das lutas sociais. Há ainda uma outra vertente interpretativa, especialmente no marxismo francês contemporâneo, que, apesar de não recorrer à distinção entre a política e o político, preocupa-se em identificar um estatuto ou essência própria do político. Como no movimento do “*retrait*” na década de 1980 – mas sem vincular-se a ele ou aos seus pressupostos teóricos –, esse tipo de interpretação examina as condições de um pensamento filosófico do político a partir da identificação de uma dimensão propriamente filosófica do pensamento de Marx que se revelaria sob a forma de um contínuo questionamento do político. Exemplos dessa perspectiva encontram-se em Abensour (1997) e Henry (1976).

prescreve como elas devem ser fora dele. O político existe, portanto, como uma concepção normativa, e na medida exata em que a política apresenta-se como objeto de crítica. Todo criticismo, afinal, é em alguma medida normativo. Uma crítica necessariamente contém um juízo de valor, de modo que toda assertiva feita sobre o que algo não é necessariamente implica afirmar, através do juízo negativo, o que este algo deve ser. Marx revela-se um autor extremamente propício para esse tipo de exercício interpretativo; seu método dialético de discurso possibilita que sua crítica seja facilmente convertida em uma premissa construtiva. É nesse sentido que uma agenda de pesquisa sobre o político apresenta-se, na verdade, como um projeto dialético de uma negação criadora, o qual busca fazer da negação da política a afirmação do político.

O político, portanto, é aquilo que ganharia forma com a superação da forma moderna do Estado. Ele não descreve um estado de coisas presente e tampouco explica um estado de coisas preexistente ao Estado moderno. No entanto, a vinculação entre o Estado e a sociedade civil que se encontra na base do político é um pressuposto seu que precede à constituição do Estado moderno – o que não significa, todavia, que o político seja uma categoria apropriada para descrever formas políticas pré-estatais.

Afirmar, como fazem alguns autores, que Marx preocupou-se apenas com o ‘quem’ governa e não com o ‘como’ governa-se, parece-me imputar a ele uma limitação que é na verdade de seus intérpretes. Não há em Marx uma teoria do sujeito que se sobreponha à sua teoria da ação. Ao contrário, há uma identidade entre a sua teoria da ação e a sua teoria do sujeito, que faz com que este se identifique com a sua própria prática. O pulo do gato consiste em perceber que o sujeito que se faz prática e a prática que se faz sujeito remetem a uma concepção inteiramente política da ação humana. A prática dos homens indica, assim, o ‘como’ governa-se. Esse modo de governar-se a si mesmo escapa à esfera do Estado, de modo que a reflexão sobre as coisas políticas não precisa depender dele.

Decerto o pensamento sobre as coisas políticas desde sempre se erigiu como um pensamento que concebe os homens como seres políticos e, portanto, não gregários e desejosos de viver associados. A

redução da política ao Estado à qual me refiro consiste precisamente em tomá-lo como uma resposta definitiva do enigma das formas de associação política, fazendo de suas instituições objeto central do pensamento político. Isso não seria um problema se essa forma moderna de conceber o Estado não pressupusesse sua separação em relação à sociedade civil. Afinal, a reflexão sobre as coisas políticas erigiu-se também no âmbito de uma forma de associação política na qual não havia separação entre uma esfera privada e outra pública, e onde todos os homens supostamente eram cidadãos. Se as coisas políticas, portanto, existiam antes do Estado, por que a reflexão sobre elas passou a reduzir-se a ele?

Quando oponho o político à política, por conseguinte, visio mostrar a importância de se recuperar o sentido da *polis* e da *politeia*. Essa recuperação, contudo, projeta-se em uma concepção de um futuro para além da forma moderna de Estado. Pensar as coisas políticas para além do Estado não significa pensá-las simplesmente contra o Estado ou como uma alternativa a ele concebida dentro de seu próprio âmbito. Essa é a razão pela qual acredito que as teorias das lutas de classe ou as recentes teorizações sobre os novos movimentos sociais não apresentam uma reflexão realmente inovadora sobre o político.

Mas, afinal, o que é o político? O político é a essência da política; seu núcleo teórico, sua gênese de significados; constitui aquilo que de alguma forma foi perdido ou desnaturalizado com o advento de uma forma específica de organização social – desenvolvida na teoria propriamente dita, mas também realizada na prática do pensamento – que implica conceber a política sob os imperativos da representação, da soberania, das instituições e do direito. O estigma do contrato social, que marcou a política com o carimbo do direito, precisa ser afastado para que se possa encontrar a verdadeira autonomia política da política. E isso é o político, a essência das coisas políticas, o ser das questões políticas.

Portanto, à política em sua essência, chamarei de ‘político’. O político envolve uma concepção normativa (porém não jurídica ou juridicizante), não-institucional, não-formalista e não-representativa da política. Pensar o político pressupõe flexibilizar alguns conceitos, revisitando-os e empregando neles um esforço criativo

de livre reconstrução. Assim, se a política pode se dizer fundada no mito do contrato social, o político por sua vez se instaura com a idéia de associação. Trata-se de uma agregação espontânea de sujeitos, de suas forças ou potências, com vistas a compartilhar as conseqüências de sua ação e de seu pensamento. O conceito de associação, além de superar o mito fundador do contrato, se opõe diretamente à idéia de mediação. Toda e qualquer forma de mediação entre o homem e o que está além do governo de si mesmo – a única forma de mediação possível se dá entre o homem e o homem, diria Marx – deixa de ter sentido quando o político passa a ser concebido como uma forma de associação.

A idéia de associação não pode ser aprisionada em um fato – seja ele histórico ou imaginado, um momento fundador ou uma situação contrafática – mas deve ser entendida dinamicamente, como um movimento, uma ação em processo que se renova e se atualiza a cada instante. Isso porque o político é movimento, é espaço convertido em tempo. Nesta dinamicidade proporcionada pela idéia de associação, as instituições devem ser substituídas pelas práticas e experiências humanas. São as práticas operadas pelo homem genérico, o sujeito político, que constituem a sua experiência – que, enquanto movimento também, só pode ser apreendida como ação e pensamento em ato.

Destarte, o político é a política sem instituições e sem mediações mas, sobretudo, sem formas. O político é o que poderia ser a política sem o contrato social e todo o imaginário político que dele deriva. É preciso que nos emancipemos da tradição do pensamento político moderno para compreender que a impossibilidade das tradicionais concepções de Estado, democracia e sujeito político nesta concepção do que seja o político consiste em uma impossibilidade da *forma*. Quando a associação, o todo constituído pelos sujeitos políticos, identifica-se diretamente com a própria soberania, com a própria democracia e com o próprio direito, carece de sentido pensar esses conceitos em uma perspectiva institucional. Identificados aos próprios sujeitos e a sua experiência, absorvidos no sentido material do político, tais conceitos políticos encontram-se em processo de constante mutação, sendo os seus significados absorvidos pelo real de forma permanente. Como diria Marx, o sujeito é a prática (Balibar, 1995).

Assim se pode compreender o que Marx quer dizer quando afirma que:

“Nos modelos originais de monarquia, democracia e aristocracia não havia inicialmente constituição política como distinta do Estado real, material, e dos demais aspectos da vida do povo. O Estado político ainda não aparecia como a forma do Estado material” (Marx, 1843: 90).

Em outras palavras, a institucionalização daquilo que é material, seu aprisionamento em formas, é uma invenção do pensamento político moderno – invenção esta da qual devemos nos libertar. A antiguidade, ou o chamado pensamento clássico, nos teria legado, afinal, apenas sua preocupação com os regimes de governo, sem criar formas, como a própria idéia de constituição, que os separassem de seu conteúdo material, real, expresso na própria existência dos sujeitos políticos, na associação dos homens genéricos.

Nesta linha de pensamento, pode-se entender que a figura do contrato social surge como um contrato de divórcio. Um divórcio entre o Estado e a sociedade civil, entre o político e o social, entre a substância e a forma. Com a marca do direito, com o contrato, a tradição política que se inicia com Hobbes jamais será autônoma. Ao menos, não será *politicamente* autônoma. O direito tornou-se parte constitutiva da política, e até mesmo o procedimento com o qual usualmente se designa o poder constituinte é um procedimento jurídico. O direito passou a ser a marca fundadora da sociedade, do Estado e de suas instituições. É o direito que converte os homens em homens, reconhecendo-lhes direitos civis; é ele que os converte em cidadãos, reconhecendo-lhes direitos políticos; e é o que torna a vida em sociedade possível, por meio do reconhecimento de direitos sociais. Sem o direito não há sujeitos, e sem eles não há política. Eis o paradoxo.

Metaforicamente, portanto, o contrato social opera, por um lado, como um contrato de casamento entre a política e o direito, e por outro lado, como um contrato de divórcio entre a substância do político e a sua forma. É com base nessa união e separação

simultâneas – ou na relação entre elas – que a tradição do pensamento político moderno erige-se. A forma específica que assume esse encontro entre a política e o direito é a forma do Estado. O conceito de Estado moderno surge como uma instituição jurídica disposta a dar conta das coisas políticas. Com ele, o público se separa do social, e passa a ser identificado apenas com aquilo que é estatal. A forma-Estado traz consigo outras formas pelas quais se opera a institucionalização do político, vale dizer, a conversão definitiva da experiência política de sujeitos humanos em um conjunto de procedimentos jurídicos e arranjos institucionais supostamente destinados a converter a sua ação em uma ação política. A essência política é retirada dos homens e colocada no Estado; a política passa a ser um mecanismo de validação da ação política enquanto uma ação humana que se exerce diante do Estado, em função dele ou na espera de seu reconhecimento. É isso que o político busca superar.

### O POLÍTICO CONTRA A POLÍTICA

Uma das ambições do conceito de político, portanto, gira em torno da necessidade de emancipar a política do Estado. Ou melhor, trata-se de emancipar um determinado conceito de política do moderno conceito de Estado. Essa emancipação deve se dar em relação a uma determinada maneira de se pensar a política, conceitualizá-la e, conseqüentemente, fazer teoria política. Assim, a fim de emancipar-nos desse conceito de política importa emancipar-nos primeiro de um determinado modelo conceitual do que seja a política, bem como de uma determinada maneira de se fazer teoria política a partir dele. Esse paradigma moderno, ao qual venho me referindo e que ao qual venho chamando genericamente neste artigo de ‘política’, define-se prioritariamente pelas seguintes características:

1. Uma concepção de um espaço privilegiado da política, o Estado, que em muitos casos apresenta-se como uma forma específica de um regime de governo (o Estado democrático) e identifica-se com o próprio objeto da política (política como toda forma de ação que se opera no plano estatal; política como

arte de governar; política como decisão soberana). Neste ponto o paradigma em questão alcançaria também autores pré-contratualistas, ou pré-hobbesianos, como é o caso de Maquiavel;

2. Uma concepção quase-moral e quase-jurídica de regime de governo, a democracia, que prevalentemente se identifica com o seu maior paradoxo, a representação. A idéia moderna de democracia nasce com a idéia de representação e, se por um lado, sem ela não subsiste, por outro, com ela jamais realiza o ideal de poder do povo contido em sua definição. A redução da concepção moderna de democracia a uma forma representativa faz com que o fundamento, o corolário e a consequência da democracia sejam, simultânea e necessariamente, a representação. Esse paradoxo atinge até mesmo concepções democráticas que almejam superar o ideal representativo por meio da elaboração de versões supostamente participativas, deliberativas ou discursivas de democracia que, no entanto, ao passo que ampliam a participação, conservam a representação;

3. Uma concepção de um sujeito privilegiado da política que, não obstante o nome pelo qual atende em diferentes circunstâncias históricas ou matrizes teóricas, é sempre e necessariamente um sujeito definido juridicamente e um sujeito constituído a partir de uma pretensa missão quase-messiânica de realizar a política e seus valores. Seja denominado de 'nação', 'povo' ou 'multidão', trata-se sempre de uma coletividade constituída na forma de um sujeito de direitos; portanto, portador e beneficiário de uma determinada forma de governo e de um determinado regime político incorporados na figura do Estado democrático. Trata-se, no mais das vezes, de um sujeito que se constitui como destinatário (o sujeito de direitos conferidos pelo Estado, seja em sua forma negativa seja em sua forma positiva) antes de constituir-se como agente. Nos casos em que se constitui como agente (como é o caso do proletariado no âmbito do marxismo), este sujeito assume uma forma tão privilegiada ou um papel tão superdimensionado que isso acarreta uma messianização da política, conferindo um papel redentor ao que deveria ser simplesmente a prática da política;

4. Uma concepção de fundação para a teoria e a prática po-

líticas que se alterna entre os ideais de igualdade e liberdade. Não obstante a importância indubitável e a desirabilidade inquestionável desses dois valores, o problema que se põe é especificamente o de, por um lado, tomá-los como fundação e, por outro, fazer deles objeto de uma disputa quase-moral em torno de duas concepções que vêm se mostrando histórica e teoricamente irreconciliáveis. A idéia de liberdade enquanto fundamento da política parece ter esgotado o seu ideal liberatório em nome de perspectivas inescapavelmente liberais, enquanto a igualdade, por sua vez, parece ter perdido a sua verdadeira carga semântica, passando a ser meramente um valor que se opõe não à liberdade, mas ao liberalismo que se formou em nome dela.

É a esse paradigma da política, portanto, que o político se opõe com base nos conceitos que descreverei a seguir.

#### A COMUNIDADE REAL

Saída de cena a política, torna-se necessário encontrar um lugar para o político. Para que esse lugar possa ser encontrado é preciso prover ao político uma fundação. Enquanto a concepção moderna de política desenvolve-se a partir da idéia de um contrato social que funciona como um contrato de divórcio entre o Estado e a sociedade civil, criando assim o antagonismo sob o qual o pensamento político moderno será erigido, o político, para superar esse antagonismo e construir-se sobre um novo plano, requer uma nova fundação.

Uma fundação, no entanto, que não pode ser jurídica e tampouco estática. Uma fundação que não se apóia nem na idéia de vontade nem na idéia de necessidade. A origem do político desvela-se do próprio fato da liberdade humana e consubstancia-se na associação. Fundação material e ontológica do político, a associação é aquilo que propicia que o livre desenvolvimento dos homens.

Uma vez fundado o político na base material da associação, seu lugar consolida-se sob a forma política da comunidade. Conceito que permite superar o antagonismo entre Estado e sociedade civil,

a comunidade organiza o político por meio dos princípios da auto-determinação e do autogoverno. A fim de opor-se ao Estado identificado com a política, a realidade da comunidade deve ser buscada em dois conceitos esculpidos na história e que são exemplarmente analisados por Marx: *'commune'* e *'Gemeinwesen'*. É a experiência da Comuna de Paris contida no primeiro e a formação dos modos de produção pré-capitalistas contida no segundo que permitem a Marx identificar o conceito de *'wirkliche Gemeinschaft'* a partir do qual o político organizar-se-á.

A comunidade real consiste no conceito adequado para superar o antagonismo característico da política moderna por funcionar simultaneamente como Estado e sociedade civil, e ao mesmo tempo não se identificar com nenhum dos dois. Se a comunidade não pode ter a forma de Estado, ela também não pode ter a forma de sociedade civil. Afinal, modernamente, o conceito de sociedade civil, por estar sempre e necessariamente situado em uma posição de antagonismo com o Estado, quando este é superado, deve também ser superado com ele. Portanto, a forma do político deve ser uma forma política nova, que não é nem Estado e nem sociedade civil, mas uma comunidade real de homens livremente associados.

A comunidade apresenta-se como o único lugar no qual a auto-determinação engendrada pela articulação de sujeitos livremente constituídos pode ser compreendida como noção alternativa à idéia de soberania. Não se trata de preservar uma noção de soberania mesmo como referenciada no território da comunidade (como uma versão da idéia de soberania nacional aplicada ao espaço comunal). Tampouco se trata de insistir em uma idéia de soberania popular tal como ela se apresenta no paradigma moderno, seja pré ou pós-rousseauiano.

A comunidade não se rege pela noção de soberania, mas pela autodeterminação. A autodeterminação é a afirmação positiva daquilo de que a soberania é afirmação negativa. Uma comunidade, ou o conjunto dos sujeitos que a constituem, busca sua autodeterminação, ou seja, a capacidade de escrever sua própria história com as suas próprias mãos, identificando-se a partir de seus próprios processos constitutivos e reconhecendo-se a si mesmos não obstante qualquer forma ou fonte de reconhecimento externo. A relação entre

diferentes comunidades deve ser também uma relação de articulação, mas jamais de inclusão-exclusão.

A autodeterminação apresenta-se como determinação da universalidade em cada evento que singulariza o sujeito. Os homens devem ter controle das condições de sua própria existência. O político deve organizar-se não com base em um artefato jurídico, mas a partir dos próprios 'seres humanos reais', em sua atividade de determinar-se a si mesmos, de consolidar a sua existência enquanto sujeitos. Não basta ao povo existir, para ser real ele tem que intervir diretamente na realidade, constituindo-a, fazendo dela parte de si mesmo na medida em que ela também se organiza de acordo com a ação dos homens. A forma política que resulta dessa organização não pode ser senão uma criação própria do povo, um resultado de sua capacidade de determinar-se a si próprio. Enquanto 'criação livre do homem', a democracia prescinde de formas jurídicas. Ela deixa, aliás, de ser uma forma, para ser simplesmente o conteúdo resultante das capacidades criativas e criadoras dos sujeitos. A autodeterminação combina atividade e criatividade.

Dissolvida a soberania, convertida a autoridade política na experiência cotidiana dos homens, e remetido o homem agente do político ao próprio homem sujeito do político, a única forma de governo que passa a ser possível é o governo de si mesmo, o governo que o homem exerce em si mesmo, sobre si mesmo, para si mesmo: o autogoverno. A comunidade se autogoverna porque e apenas porque cada um dos indivíduos que a compõem governa-se a si próprio. A recíproca é verdadeira: cada homem que compõe a comunidade governa a si mesmo porque a comunidade se autogoverna.

O conceito de autogoverno busca fazer frente à noção de representação, sendo o autogoverno a expressão local da ação dos homens na comunidade. O autogoverno se exerce em todas as esferas constitutivas da comunidade, públicas e privadas. Uma vez que a comunidade é justamente a expressão da não-separação entre Estado e sociedade civil, ela é também a expressão da não-separação entre o público e o privado. Este dualismo deixa de ter sentido, assim como deixam de ter sentido vários outros dualismos concebidos com a modernidade política: o social em oposição ao

político, o universal em oposição ao particular, o homem em oposição ao cidadão. A comunidade é, assim, o único conceito que permite que todos esses dualismos sejam superados por meio da superação da cisão entre uma idéia de Estado diferente de uma idéia de sociedade.

## A VERDADEIRA DEMOCRACIA

A democracia é um movimento que tem o seu momento verdadeiro afirmado na comunidade. Em outras palavras, em seu movimento, a democracia torna-se verdadeira no momento em que atinge o lugar do político. Pois na democracia, conforme diz Marx, “nenhum momento adquire um significado diferente daquele que é próprio a ela. Cada um é realmente apenas um momento do *demos* como um todo” (Marx, 1843: 87). A verdadeira democracia é o movimento em direção à comunidade convertido em momento.

Com efeito, é possível encontrar em Marx uma concepção de democracia que se define em oposição às formas e substâncias a partir das quais estamos acostumados a concebê-la. Para compreender este conceito, a verdadeira democracia, é necessário superar o entendimento moderno de democracia e a idéia e a forma de Estado que dele derivam. A *‘wahre Demokratie’*, ou verdadeira democracia, realiza-se por meio de uma experiência e uma prática que se situam além do Estado. Quando a superação do Estado significa o fortalecimento da essência do político, a democracia pode ser entendida de um modo realmente inovador e não meramente anárquico. Ao questionar as noções de soberania e representação, o político clama por uma democracia que se funda na autodeterminação e no autogoverno da comunidade.

Ao conceito moderno de democracia, o político opõe uma idéia de democracia que se define essencialmente pela impossibilidade da representação. Na ‘verdadeira democracia’ o imperativo da representação sucumbe e cede lugar à noção de articulação. A articulação das potências de agir e pensar dos homens se faz atual e simultânea: trata-se de manifestação em ato da ação política e das relações e práticas que se constituem como parte da experiência política que define o político. A noção de experiência política en-

tra aqui em cena no lugar da idéia de autoridade política, ou de decisão. Não se trata, portanto, de constituição ou legitimação de uma autoridade específica, individual ou coletiva, à qual se legitima externamente o exercício da política. A noção de experiência política prescinde de mecanismos legitimadores, pois consiste na articulação sempre contemporânea do todo componente da associação. A noção de experiência política faz-se imanente, pois surge da própria articulação da associação e nela se preserva. É um agenciamento de potências humanas que se realizam como tais, e jamais se transformam em poder. A transformação das potências dos homens em poder do Estado (ou poder soberano) – ou, em outras palavras, a conversão da experiência política em autoridade política – consiste, aliás, em uma das operações de redução do político na política operadas pela figura do contrato social. Daí que a verdadeira democracia não consiste em um regime político e tampouco depende ou é vinculada a uma forma, consubstanciada na fórmula o ‘Estado democrático’ ou qualquer outra; ela se expressa como um movimento, um processo, uma temporalidade que independe de formas e estaria até mesmo arriscada a dissolver-se se aprisionada em uma. Disto decorre que, inerentemente não-formal e não-representativa, a verdadeira democracia não pode existir nos limites do Estado.

A democracia deve partir do homem e não do Estado. Ela apresenta-se como um reflexo do homem, uma de várias formas particulares da vida do povo, uma das várias determinações que o conteúdo da democracia pode assumir, um dentre vários momentos que constituem seu movimento. Quando a democracia parte do homem, ela pode ou não chegar ao Estado, fazer dele seu objeto, seu predicado, um ‘homem objetificado’. Esse não é um caminho necessário. Fazer do homem – e não do Estado – o sujeito, implica que a democracia pode existir sem o Estado, que ela não é uma característica, uma determinação, dele. Justamente ao contrário: enquanto conteúdo, a democracia não pode ser aprisionada em formas, ela pode apenas percorrê-las, o que faz com que a dinamicidade de seu movimento natural cristalice-se em momentos. Na condição de movimento, a democracia desenvolve-se como um processo; na condição de momento, a democracia manifesta-

se molecularmente. Cada aspecto da democracia, cada uma de suas partes, é apenas um aspecto do demos, do demos todo. Não há distinção entre o todo e suas partes: todos remetem ao povo, à vida do povo, não se distinguindo entre si. A verdadeira democracia consiste em um todo unitário e é isso que permite que ela seja, concomitantemente, conteúdo e forma: seu conteúdo dá forma a si mesmo, permanentemente. É por isso que a democracia parte do homem: ele é o sujeito da democracia, o que equivale a dizer que ele é o seu conteúdo. A democracia identifica-se com a experiência do homem, com a sua atividade, com a sua prática, com a sua vida.

Em outras palavras, o que define como verdadeira a democracia é a experiência humana que se encontra em sua base, e não as instituições de uma determinada forma de governo ou regime político que porventura a reclamem. Conceber a democracia como experiência humana, identificá-la nas atividades singulares e ordinárias do homem comum, significa localizar o político em práticas e não em instituições. O direito, por exemplo, pode ser uma dessas práticas – na medida em que ele existe apenas como uma prática resultante da atividade constitutiva dos homens que é também uma atividade constitutiva da comunidade em que eles vivem.

A verdadeira democracia prescinde de formas, pois tem no homem a sua substância. O homem não apenas cria a constituição; o homem é a constituição: “a constituição não faz o homem, mas o homem faz a constituição” (Marx, 1843: 87). Por isso que para a democracia ser verdadeira ele tem que se afirmar em sua existência *humana* e não como existência jurídica. Por isso a democracia deve ser concebida como uma experiência humana e não como um conjunto de regras e instituições dentre as quais um sistema de direitos pelo qual o homem tem que lutar para se inserir e em seu âmbito ser reconhecido como sujeito. Um homem não pode ser concebido como sujeito apenas pela posse de direitos que podem ou não lhe ser conferidos pelo Estado. Afinal, “a constituição não cria o povo, mas, ao contrário, o povo cria a constituição” (Marx, 1843: 87).

## O SUJEITO GENÉRICO

O político pressupõe uma concepção de *sujeito político* que busca, na verdade, dessubjetivá-lo. O sujeito do político surge como um anti-sujeito, particularmente se temos em mente a idéia de sujeito como sujeito de direitos constituída pela modernidade política e as inesgotáveis incursões do pensamento político contemporâneo no sentido de atribuir-lhe um novo nome que o permita dar conta das promessas não cumpridas da política.

Quem, afinal, é o sujeito do político? Em primeiro lugar, o sujeito do político não se confunde com o sujeito histórico do político. O sujeito histórico do político varia de acordo com as condições materiais existentes no momento de sua constituição como sujeito e da intervenção de sua ação na história. O proletariado, nesse sentido, foi o sujeito histórico do político identificado por Marx no século XIX. Oriundo do processo industrial, esse sujeito necessitava ganhar consciência de si enquanto classe para, por meio de sua prática revolucionária, realizar a missão que a história lhe atribuirá. Mas antes de conferir ao sujeito uma forma histórica, o próprio Marx tratou de sua essência política.

Esta essência política transcende a história. Trata-se da essência humana, daquilo que define o homem como homem e, portanto, daquilo que o caracteriza – conforme diria Aristóteles – como um animal político. Essa essência política está contida no conceito de '*Gattungswesen*', ser genérico, que serve ao político como orientação sobre quem deve ser o sujeito do político a despeito do nome que a história ofereça a ele.

Esse conceito, ao qual prefiro me referir como a 'humanidade genérica', a fim de identificar como sujeito o 'homem genérico', esculpido pelo jovem Marx em 1844, nos permite, por um lado, uma crítica da representação como crítica do sujeito e, por outro, uma crítica da própria categoria de sujeito em política. A humanidade genérica é a própria negação da idéia de sujeito. Afinal, se fizermos o raciocínio no sentido inverso veremos que todas as definições de sujeito político não são nada mais do que uma tentativa de se dar um nome para o que é sempre e necessariamente uma coletividade de homens. O que, por exemplo, 'povo', 'nação',

‘multidão’ ou ‘proletariado’ têm em comum é justamente o fato de se constituírem como um agregado de homens – e não necessariamente organizados sob um ideal comum ou uma ação unívoca, ressalte-se. Essa tão simples obviedade e a dificuldade de seu reconhecimento parece ser apenas um complicador desnecessário para a teoria política, um entrave para seu desenvolvimento. A busca por um sujeito – e tão menos a busca por um novo nome para ele – jamais alterará a essência desse sujeito; é ela, portanto, que importa ser recuperada.

É preciso muito cuidado ao pensamento político, especialmente aquele de inspiração marxista, para que não se confira ao sujeito político uma missão redentora, de modo a obliquamente converter a teoria política em messianismo político. Após Marx, a teoria política – seja ela marxista ou pós-marxista – parece vir buscando incessantemente nomear um novo sujeito político. Com efeito, a questão que se coloca é: com o *displacement* do proletariado, quem passa a ser o sujeito político? A teoria política fica, assim, sujeita ao sujeito. A questão que quero suscitar é menos no sentido de entender por que a teoria política precisa centrar-se sobre um sujeito para ser construída, e mais no sentido de atentar para o papel que vem sendo atribuído ao sujeito político.

A busca contemporânea por novos sujeitos do político, ou de novos nomes para este sujeito, parece jogar interessantes pensadores e suas interessantes teorizações em um messianismo e nominalismo políticos que, além de intelectual e praticamente inócuos, ao teologizar a política de uma maneira secularista, podem também se revelar perigosos. A busca por um novo sujeito ou por um novo nome para ele evidencia a busca de um papel messiânico para o agente da política na medida em que a necessidade de identificá-lo confunde-se com a necessidade de torná-lo protagonista de uma realização que ainda se espera da política. O pensamento da revolução, da emancipação, da democracia, não deve depender tanto de um sujeito alçado à posição de agente unicamente responsável por estas realizações. Por mais que isso seja argüível, nem mesmo Marx concebeu a revolução ou a emancipação como uma espécie de redenção, assim como tampouco conferiu ao proletariado o papel de uma espécie de messias ou herói universal. O pensamento

político contemporâneo deveria esforçar-se menos para identificar um sujeito novo e esforçar-se mais para analisar a prática dos sujeitos já existentes.

Assim, antes de buscar identificar ou nomear o sujeito histórico de nosso tempo, aquele que deve resolver o *displacement* do proletariado, talvez seja mais importante voltar a atenção para o sujeito que sempre lhe serviu e sempre lhe servirá de base, o próprio ser humano. O sujeito político é sempre e necessariamente um homem, um homem genérico, uma expressão do gênero humano. Afinal, os homens são homens porque são seres políticos, existências políticas, *zoon politikon*. Este é o óbvio que parece vir sendo tão difícil de enxergar. Os sujeitos históricos são sempre, antes, sujeitos políticos. E essa relação de anterioridade deve informar a teoria que se faz sobre a política e sobre os sujeitos que agem sobre ela. Os esforços de se nomear um novo sujeito devem ser os esforços de se concebê-lo como sujeito histórico, já que o sujeito político tem apenas um nome e não pode ter outro.

Portanto, por que não então interromper esse esforço retórico e vão; essa necessidade de constituição de algo que não pode ser novo via um suposto ato de batismo? Por que não simplesmente reconhecer que o único sujeito possível é a própria humanidade? É isso que o político objetiva a partir da defesa do homem genérico, o homem comum que realiza a política através de uma atividade pontual e local, rotineira e cotidiana, simples e ordinária. O homem genérico a ser encontrado na comunidade representa a união do cidadão abstrato do Estado e do indivíduo egoísta da sociedade civil. Recuperada a '*Gattungswesen*', a essência genérica dos homens, recupera-se a unidade do indivíduo com o cidadão. Uma vez que o homem apenas pode individualizar-se na sociedade, realizar o político significa reencontrar o sentido da comunidade, concebendo os homens politicamente como seres comunais e não como indivíduos isolados: a essência da individualidade é a essência política. Onde o sujeito político conceber-se como gênero e não como espécie: ao reconciliar individualidade e sociabilidade ele revela-se um homem múltiplo, um ser comunal, um homem comum. Este é o caráter ontológico da relação entre as esferas individual e social que deve se encontrar na base do político.

## A EMANCIPAÇÃO HUMANA

A emancipação consiste no retorno do homem ao homem, no encontro do sujeito com ele mesmo. Em outras palavras, a emancipação humana consiste na recuperação e realização da '*Gattungswesen*', a essência genérica dos homens. O ser genérico, na medida em que se afirma como fusão do indivíduo da sociedade civil e do cidadão do Estado, implica que a emancipação humana apenas possa tomar lugar quando o Estado e a sociedade civil não estejam separados. Por isso, a emancipação humana apenas pode vir a se realizar em uma comunidade na qual a democracia propicie que os sujeitos tenham a sua essência genérica restituída.

A emancipação humana, por conseguinte, implica retorno do homem sobre si mesmo como um ser social e, por isso, humano. Por isso, a emancipação humana sempre e necessariamente deve ser encarada como uma auto-emancipação. Para tanto, ela deve emancipar-se conceitualmente de si mesma a fim de se tornar um conceito político e não jurídico. Quando Marx afirma na *Sagrada Família* que a emancipação política, o reconhecimento dos direitos do homem pelo Estado moderno, tem o mesmo significado que o reconhecimento da escravidão pelo Estado antigo (Marx, 1845: 560), ele tem precisamente isso em mente. É isso que faz com que a emancipação humana distinga-se da emancipação política – mas, nesse movimento de distinção, ela acaba por afirmar-se como um conceito ético e não como um conceito político. Enquanto escopo do político, a emancipação deve ser encarada como um conceito autônomo.

Perdida nos descaminhos do marxismo, a emancipação humana vem sendo reduzida a uma mera emancipação política. Por mais que esta permaneça sendo inexorável e por mais que a luta pelos direitos humanos se faça imprescindível no mundo de hoje, isso não deve eclipsar, no entanto, a busca da emancipação humana. Em outras palavras, a apropriação do sentido da emancipação pelo discurso jurídico não pode constituir-se, como muitas vezes se apresenta, em alternativa única para a recolocação do tema na ordem do dia. É necessário que novas alternativas teóricas sejam abertas para a emancipação humana, de modo que ela possa ser

postulada como um conceito político, dotada de pressupostos, forma, conteúdo e efeitos também políticos. Concebida politicamente, a emancipação humana poderá então, afinal, fazer frente a este longo e interminável processo de emancipação política que marca o mundo moderno.

Uma vez recuperados os sentidos reflexivo e político da emancipação humana, pode-se postulá-la como alternativa teórica concreta aos conceitos de liberdade e igualdade. Moses Hess afirmou que a liberdade e a igualdade constituíam o “enigma do século XIX” (Hess, 1842); Marx, logo depois, afirmou ser a emancipação humana o “enigma resolvido da história” (Marx, 1844: 103). Com efeito, a conciliação entre liberdade e igualdade apresenta-se como um enigma não apenas no século XIX. Atravessando a história e o século XX, a dialética entre estes dois ideais permanece sendo um enigma nos dias de hoje. Como defender a liberdade sem sacrificar a igualdade, e vice-versa? Como encontrar um equilíbrio entre estes dois termos tão essencialmente importantes? Ao pressupor a ambos em sua formulação, tornando-os meios para a sua realização, a emancipação se apresenta como uma solução para o enigma.

A teoria política moderna, para lidar com a dominação e a opressão do Estado, debruçou-se incessantemente sobre o conceito de liberdade; a teoria política contemporânea, para lidar com a dominação e a opressão do mercado, passou a repensar também o conceito de igualdade. O ‘político’ clama que o problema da opressão e da dominação deve ser abordado por uma outra perspectiva que não somente a da liberdade ou da igualdade. Trata-se de uma perspectiva que toma os conceitos de liberdade e igualdade como pressupostos e corolários de um outro conceito tão antigo quanto eles, porém mais carente de estudos sistemáticos: o conceito de auto-emancipação enquanto forma política da emancipação humana.

O conceito de emancipação pode constituir um caminho fértil para atenuar os conflitos históricos travados, no plano da teoria política, entre os conceitos de liberdade e igualdade. Não se trata de afastar estes dois baluartes do pensamento ocidental, mas apenas de suspender-lhes momentaneamente o foco, concedendo espaço para que a emancipação seja objeto prioritário de reflexão e possa, assim, mostrar-se conciliadora desses dois ideais tão in-

trinsecamente interdependentes, mas que teimam historicamente em se apresentar como antagônicos. Se a liberdade e a igualdade não logram realizar-se como resposta uma da outra; se teorias marcadas pelo excesso de liberdade pecam pela escassez de igualdade e, vice-versa, teorias que se pretendem demasiadamente igualitárias acabam por dirimir o valor da liberdade; se o igualitarismo vem mostrando-se demasiado liberal ou se o liberalismo vem mostrando-se demasiado igualitário; se o discurso contemporâneo das chamadas liberdades iguais não se traduz por nada além de uma versão refinada de um antagonismo que vem se mostrando há muito irresolúvel, é no mínimo profícuo, enfim, tentar pensar-se além dessas duas chaves teóricas já tão conhecidas.

As tentativas contemporâneas de conciliar liberdade e igualdade variam de uma ponta a outra do espectro teórico, mas, no fundo, todas acabam por se mostrar irremediavelmente liberais. A despeito de formulações explicitamente liberais como as chamadas 'liberdades iguais' defendidas por Rawls e seu séqüito, subsistem nesse campo esforços teóricos de antigos marxistas, como é o caso de Balibar, com a noção de '*égaliberté*'. Sem lograr, no entanto, uma solução que pareça satisfatória, com o conceito de 'igualdade' Balibar tem o mérito de reinserir o velho problema da compatibilidade entre liberdade e igualdade na ordem do dia e buscar uma nova solução para ele.

A '*égaliberté*', bem como todo discurso liberal das liberdades iguais, parece não resolver a contradição entre liberdade e igualdade. E por isso que, ao invés de recair nessa retórica vazia e enganadora, o pensamento contemporâneo deveria voltar-se à emancipação. A equação da emancipação humana deveria ser: liberdade + igualdade = emancipação. Primeira ressalva: aqui, a ordem dos fatores altera profundamente o produto. Segunda ressalva: não se trata aqui de uma mera operação de soma. A liberdade e a igualdade, de forma simultânea, porém não idêntica, devem consistir em pressupostos para a emancipação. É preciso que a liberdade e a igualdade se realizem, cada uma a seu modo, cada uma com as parcialidades e limitações que impõem uma a outra, para que então se conceba a emancipação. Por isso, a emancipação não é meramente uma soma delas, mas uma exponenciação de seu resultado. A emancipação deve surgir, assim,

como um novo conteúdo resultante da contradição entre liberdade e igualdade, mas este conteúdo não assume a forma de uma síntese. Sua forma, que ao mesmo tempo nega e afirma tanto a liberdade como a igualdade, é a forma da emancipação humana.

### CONJUGANDO A REALIDADE NO FUTURO DO PRETÉRITO

O político não busca ser um conceito com história nem busca ser um conceito a operar na história; ele é simplesmente um conceito que pode ser postulado a partir da interpretação de outros conceitos cuja história específica também não importa precipuamente em sua proposta. A intenção deste artigo é a de seguir adiante na tentativa de fazer do 'político' uma categoria propriamente política, afirmando-se como uma espécie de autonomia política da política e, portanto, em alguma medida rejeitando o papel da história e do direito em sua constituição. É possível pensar o político sem o direito e sem a história? É possível abstrair-se esses dois para se encontrar a essência, a natureza do que seja o político? É possível, enfim, emancipar o político da política, emancipando-o do direito e da história? É esse tipo de especulação teórica que esse artigo objetiva fazer. Trata-se, antes de mais nada, de postular uma emancipação do próprio conceito, da própria teoria, do próprio pensamento político.

Da maneira como o concebo, portanto, o conceito de político consiste primariamente em uma proposta normativa. Proposta esta que se reveste, no entanto, de uma espécie de normatividade distinta daquela que o pensamento contemporâneo conhece. O político busca funcionar como um eixo teórico para se repensar a política contemporânea ao mostrar que, entre outras coisas, é ainda possível adotar uma perspectiva normativa que não seja liberal; que é ainda possível assumir uma abordagem emancipatória que se oponha aos dualismos artificiais a partir dos quais se acostumou encarar a liberdade e a igualdade, bem como se oponha à retórica contemporânea do discurso das liberdades iguais; que é ainda possível repensar e recriar os conceitos políticos, rompendo o pacto que a teoria política moderna construiu para si ao aparentemente renunciar a liberdade e a criatividade de se pensar (e repensar) o político.

É preciso, portanto, perceber que é possível fazer teoria política normativa sem cair na armadilha liberal que domina o pensamento contemporâneo. Fazer teoria normativa parece ter se tornado, nos dias de hoje, sinônimo da adoção de uma perspectiva juridicizante da política, uma espécie de conversão espontânea a um habermasianismo latente. O político é uma proposta extremamente normativa, exatamente sem ser juridicizante. É uma teoria do dever ser da política que prescinde, no entanto, de formas e regras prescritivas. É o político como devir que está em jogo, e não o político como norma. O político é antinormatizador, sem, no entanto, ser antinormativo.

Talvez seja preciso, por conseguinte, redefinir normativismo. Ou redefinir o que seja uma teoria política normativa. O político anseia mostrar ser possível propor um normativismo necessariamente antiliberal e antijuridicista; um normativismo que preserva o caráter materialista e ontológico da política. Talvez seja o momento de se defender, portanto, um normativismo materialista, como proposta epistemológica dessa forma de se conceber as coisas políticas proposta pela concepção do político. O desafio aqui, entretanto, é o de conciliar normativismo e materialismo, sabendo-se que uma perspectiva puramente materialista poderia reduzir-se a uma sociologia do político, enquanto um normativismo estrito poderia resumir-se tanto a uma concepção vazia da moralidade quanto a mais uma concepção enviesada do liberalismo. A superação do paradigma moderno da política implica que o pensamento saia dos limites de uma perspectiva descritiva e analítica e projete-se em um plano normativo.

Quando o político é encarado como o devir da política, ou seja, quando percebe-se e compreende-se o seu caráter normativo, conceitos como os de verdadeira democracia, comunidade real, sujeito genérico e emancipação humana, por exemplo, passam a ser fundadores de uma nova maneira de conceber a teoria política, e mais especificamente de fazer teoria política normativa. Não é porque isso parece hoje impossível que não deve ser pensado. Em seu papel de determinar o pensamento, a realidade não deve constrangê-lo nem limitá-lo. É preciso que se escreva contra o nosso tempo, a fim de desenhar o mundo que se deseja para frente encontrar. Por isso, repito: no que diz respeito à reflexão sobre as coisas políticas, a realidade deve ser conjugada no futuro do pretérito.

Em um esforço sintético, pode-se, portanto, reivindicar que o político, em sua tarefa conceitual reconstrutiva, requer uma reconfiguração do lugar, do tempo, do sujeito e do escopo da política. Abaixo se encontra um pequeno quadro ilustrativo dos principais conceitos que foram mencionados ao longo deste artigo na tentativa de se definir o que é o ‘político’, e de se entendê-lo como contraponto à ‘política’.

A Política	O Político
Contrato social	Associação
Estado	Comunidade
Soberania	Autodeterminação
Representação	Autogoverno
Nação/povo/multidão	Humanidade genérica
Liberdade e/ou igualdade	Emancipação
Instituição	Experiência
Autoridade/Decisão	Atividade/Práticas
Poder	Potência

Marx acreditava que o pensamento devia assumir um caráter prático. Mas ele sabia também que “a *prática* da filosofia é ela mesma *teórica*”. Que é “a *crítica* que mede a existência individual pela essência e a realidade particular pela idéia” (Marx, 1841: 85). Será que a teoria encontra mesmo seus limites na prática? Ou será que a prática pode ser ela mesma teórica?

Como, afinal, conceber que a política supere o Estado? Como desejar isso quando o avanço desenfreado da economia de mercado e da ideologia neoliberal que lhe serve de suporte nos faz temer um Estado mínimo? Como aceitar essa idéia em um país como o Brasil, onde a desigualdade social e a vergonhosa distribuição de renda nos fazem necessitar de um Estado cada vez maior? Como criticar a soberania no momento em que os caminhos oblíquos da globalização mais nos fazem lembrar dela? Como argumentar que o direito constitui um entrave à emancipação quando tantos ainda lutam por ter assegurados os mais básicos deles? Como defender a autodeterminação perante

um enorme contingente humano ainda privado do acesso à cidadania? Como fazer o sufrágio ser entendido como uma ilusão quando ele ainda apresenta-se como a mais universal das formas de existência política da sociedade civil? Como recusar as mediações entre o Estado e a sociedade civil quando ainda depositamos algumas de nossas últimas esperanças nos movimentos sociais? Como imaginar a vida em uma comunidade autogerida quando nações inteiras ainda lutam por sua autonomia? Como, enfim, defender uma comunidade que seja real, uma democracia que seja verdadeira e uma emancipação que seja humana sem incorrer no risco da utopia?

“É preciso um sólido princípio de realidade para ser sensível à utopia” (Abensour, 1990). Em primeiro lugar, é preciso não fazer da realidade um constrangimento ao pensamento. Em seguida, é preciso fazer do pensamento um constrangimento para a realidade. Como ensinou Marx, “não se pode superar (*aufheben*) a filosofia senão tornando-a uma realidade (*verwirklichen*)” (Marx, 1844b: 250). A prática do pensamento é uma prática teórica e é isso o que o torna real em sua essência. A realidade inexoravelmente constitui limites à prática; mas será que isso deve suceder-se, também, à teoria?

A teoria política contemporânea, tentando conformar-se aos fatos da realidade, vem usando a sua imaginação nesse sentido. Se, por exemplo, a mitigação das fronteiras é um fato da realidade imposto pela globalização, muitos teóricos da política vêm tentando dar conta disso assumindo uma crise do Estado em sua forma de Estado-Nação. A partir desse diagnóstico teorizam uma sociedade civil internacional e uma democracia cosmopolita, reavivando o velho ideal kantiano da paz perpétua. Mas, o que impede que, em direção contrária, esse mesmo diagnóstico oriente o pensamento político contemporâneo a resgatar o ideal de comunidade, teorizando pequenas comunidades locais autogeridas? Por que, ao invés de expandir globalmente a política, não podemos, por exemplo, voltar-nos para o local e para as práticas plurais e informais que o constituem?

Esse é um exemplo. Há outros. Se não há como negar que a idéia de soberania encontra-se abalada, por que não reconhecer, seriamente, a autodeterminação? Por que a defesa contra as ‘intervenções humanitárias’ que rapidamente revelam-se guerras indisfarçáveis apresenta-se na forma jurídica dos direitos humanos e não na

forma política da autodeterminação? Os direitos humanos estão para a indústria da paz como as armas bélicas estão para a indústria da guerra. Ambos tornaram-se *commodities*. Ambos suplantam a autonomia, em nome do direito à vida ou do dever à morte, e assim tornam impossível a emancipação.

O pensamento do político encontra-se cercado de dogmas e preconceitos e isso impede o seu aprofundamento. O verdadeiro totalitarismo é aquele que suprime a liberdade do pensamento, e pensar o político deve ser uma atividade sem limites e sem prejuízos. Isso parece ser ainda mais relevante para o pensamento de esquerda, cuja autopatrulha ideológica muitas vezes acaba por limitá-lo. Marx logrou teorizar a emancipação porque não temeu fazer a crítica dos direitos humanos; e não temeu fazer essa crítica porque desejava aos homens uma existência realmente humana e não simplesmente uma existência jurídica; e porque percebeu que se deve lutar para transformar as condições materiais e não para obter concessões formais.

Quando afirmo que Marx, pensando contra o seu tempo, pensou em favor do nosso tempo, não tenho apenas em mente a atualidade de algumas de suas idéias ou as respostas que elas ainda provêem para problemas que não deixamos de ter na medida em que não deixamos de ser modernos. O que me parece deveras importante resgatar em Marx é a liberdade de pensar. Marx pensou contra a censura de sua época, contra o governo de seu país, contra a religião de seus pais, contra a moral de seu tempo, contra seus mestres e seus amigos. Pensou contra o Estado, contra a democracia e contra o direito, sem temer que o considerassem um liberal, um déspota ou um fascista. Marx pensou sem constrangimentos; buscou a realidade e a verdade dos conceitos; não se contentou com a aparência e buscou a essência; desejou subverter a prática e não fazer dela um entrave à teoria. Tornou-se o ‘fundador’ do comunismo porque nunca teve medo de parecer liberal.

Toda mudança histórica fulcra-se na dialética entre o que é e o que deve ser. Toda forma de vida social gera ideais que revelam suas contradições internas e contém o princípio de sua própria dissolução. As formas de vida social devem ser constantemente reinterpretadas e refeitas. É preciso pensar-se contra a realidade para que ela seja enfim transformada. Esta é a diferença entre o pensamento que interpreta o mundo e aquele que o transforma.

Se a superação do Estado moderno não pode realizar-se como uma tarefa prática, a superação do moderno conceito de Estado pode, contudo, apresentar-se como uma atividade teórica. O político traz em si implícita a defesa de que alguns conceitos sejam revistos, transcendidos, superados. Ele reivindica que os homens tornem-se seres sociais por meio de uma associação de suas liberdades e não através de um contrato que o escraviza em nome da liberdade; que a contradição entre Estado e sociedade civil seja afastada em nome de um conceito outro de comunidade distinto daquele existente nos pensamentos liberal e comunitário; que a democracia representativa seja definitivamente revista, e que se questionem abertamente os mitos da representação, do sufrágio e da burocracia; que o histórico antagonismo entre a liberdade e a igualdade se beneficie do cultivo da emancipação; que a chave da emancipação seja encontrada em cada homem considerado em sua singularidade, em sua experiência empírica, em sua existência genérica – a despeito do nome que se lhe deseje conferir ao longo da história, a fim de imbuir-lhe uma missão supostamente redentora da política.

Pensar o político requer inventar conceitos. A invenção de conceitos, por sua vez, requer a transformação da realidade.

### PENSANDO O POLÍTICO NO BRASIL

Dirigindo-se o foco do imperativo da realidade para a contemporaneidade brasileira, alguns conceitos mencionados neste artigo parecem-me sugestivos para refletir como algumas questões que são supostamente reflexos de nosso ‘atraso’ sócio-econômico podem indicar um ‘avanço’ na reteorização e reconceitualização das coisas políticas. A tão lamentável ausência do Estado em alguns espaços, urbanos e rurais, não gera sempre um vazio, mas também algumas louváveis iniciativas de autodeterminação e autogoverno; demandas de prestação estatal insatisfeitas vêm dando lugar à criação de novos códigos políticos, jurídicos e econômicos, resultando muitas vezes na ereção de complexas sociabilidades à margem do Estado. Esse não é um fenômeno novo, pelo menos não para a sociologia ou para a antropologia. Mas ele permanece um fenômeno inovador enquanto *input* para a teorização sobre o que é e deve ser a política. Como

dar conta, no plano da teoria da política, das inúmeras comunidades sem Estado que se espriam pela América Latina? Como pensar, por outro lado, algumas comunidades que se erigem muitas vezes contra o Estado e desenvolvem-se em permanente antagonismo com ele? Essas experiências, que envolvem desde povos primitivos ocultos nos rincões da mata até populações de favelas que se encontram em nossa esquina, têm certamente algo a ensinar para a experiência geral do político. Nesses lugares o político é constituído a partir de práticas, atos e gestos espontâneos, experiências não-planejadas; ele não é estabelecido por normas, decisões hierárquicas, regras de um jogo no qual nem todos os envolvidos sabem ou podem participar. Esta é a diferença entre um político constituinte e um político constituído; entre o 'Estado político' e o 'Estado material', entre a constituição formal e a constituição real.

Como o modo de organização das comunidades sem Estado ou contra o Estado pode prover insumos para o pensamento da política? Prospectivas instituições que possam vir a possibilitar a transformação do real requerem que o pensamento dê conta delas enquanto ainda são experiências e práticas sem forma definida. Montesquieu não era um sociólogo da política, mas sim um filósofo do político justamente por não ter simplesmente explicado a 'constituição da Inglaterra', mas por, ao fazer isso, ter dito também como ela deveria ser. Por que a política organiza-se por meio dos chamados três poderes do Estado? Em parte, talvez porque aqueles que estudam a política estejam tão ocupados dando conta de suas reconfigurações internas que não percebam algumas práticas não-institucionais que, uma vez reconhecidas e validadas, poderiam conduzir a uma real transformação seja da idéia de poder, seja da idéia de Estado.

O grande descompasso entre a política e o social, entre as normas e os fatos, a constituição no papel e as pessoas na rua não irá diminuir enquanto os fatos não se sobreponem às normas e as pessoas à constituição. A lição de Marx deve ser lembrada para que não se esqueça de que é o povo que deve fazer a constituição e não a constituição que faz o povo. Esse o verdadeiro sentido da autodeterminação que importa ser recuperado, mesmo dentro das margens do Estado moderno. Muitas práticas que são hoje tomadas como ilegais ou informais não deveriam ser combatidas ou aniquiladas, mas reconhecidas

e validadas a fim de tornarem-se legais ou formais. Os sem-títulos, sem-propriedade, sem-licença, sem-alvará devem constituir a norma e não ser colocados fora dela. Quando quase metade da população economicamente ativa de um país encontra-se na 'informalidade', deve-se reconsiderar o que se entende por formal. Quando quase metade da população de uma cidade habita os mais variados lugares de forma 'ilegal', sem título de propriedade, deve-se reconsiderar o que se entende por legal. Práticas e experiências surgidas à margem do formalismo político devem ser validadas na medida em que ocupam um espaço, material ou imaterial. O político deve ser compreendido como criação de espaços e não como supressão deles.

Em um de seus cadernos de rascunhos de 1843, Marx anotou: "é preciso observar que a conversão do sujeito em predicado e do predicado em sujeito, a inversão do determinante e do determinado, sempre significa a próxima revolução" (Marx, 1843a: LXXIV). É curioso perceber como a criatividade e o engenho inventivo surgem com naturalidade justamente em lugares nos quais o Estado não se faz presente, a ordem não alcança e a política não contempla. No campo do direito, por exemplo, há manifestações do chamado pluralismo jurídico espalhadas pelos recantos da América Latina que expressam sofisticadas práticas do direito que aproximam os homens mais de uma existência humana ao não submetê-los a uma existência simplesmente jurídica. As sociedades contra o Estado observadas por Clastres, por exemplo, não se justificam por seu primitivismo; há nelas um embrião normativo que nada tem de regulador ou normatizador. A chave do nosso avanço encontra-se justamente naquilo que se considera nosso 'atraso'.

Ao mudar-se o foco das instituições para as práticas, das normas para a experiência, deve-se pensar o político como expressão da vida ordinária dos homens. A fim de identificar-se com o social, o político deve ser reconhecido nas pequenas atividades que constituem o cotidiano humano. Conforme dizia Marx, um sapateiro não executa uma atividade menos política do que um parlamentar, na medida em que ela responde a uma necessidade social. Dewey, um efusivo leitor do jovem Marx, assim compreendeu que à 'democracia política' deve opor-se a democracia como um 'modo de vida' e, para isso, a democracia deve ser indissociável da comunidade. O 'ser genérico' de

Marx fez-se bem representar no século XX pelo ‘homem comum’ de Dewey. Talvez por isso ambos os pensadores, com práticas políticas tão distintas e em momentos históricos tão distintos, são, em suas semelhanças e diferenças, considerados ‘radicais’. Conforme o próprio Marx explicou: “ser radical é compreender as coisas pela raiz. Mas, para o homem, a raiz é o próprio homem” (Marx, 1843b: 251).

O ‘após-Marx’ não deve significar o fim da utopia, mas o seu re-exame. Há uma grande diferença entre um enigma e um enigma resolvido. O enigma é aquele que possui uma solução exterior a ele que permite desvendá-lo. O enigma resolvido é aquele que não é desvendado, pois jamais deixa de ser um enigma uma vez que a sua solução reside nele próprio. Se a diferença entre o século XIX e o século XX, era “que o primeiro acreditava possuir, ou poder possuir, a solução, enquanto o segundo faz do enigma sua morada, prevenido de que história e política estão destinadas a permanecer uma questão sem fim” (Abensour, 1998:18), resta desejar que o século XXI não acredite possuir a solução e tampouco faça do enigma sua morada. Que este seja o século do enigma resolvido.

Eu te invento, ó realidade.

• • •

# REFERÊNCIAS

- ABENSOUR, Miguel. **A democracia contra o estado: Marx e o momento maquiaveliano**. Tradução de Cleonice Paes Barreto Mourão, Consuelo Fortes Santiago, Eunice Dutra Galéry. Belo Horizonte: UFMG, 1997. 147p. (Humanitas, 22).
- . **O novo espírito utópico**. Tradução de Cláudio Stieltjes et al. Campinas: UNICAMP, 1990. 289p. (Repertórios).
- BADIOU, Alain. **Peut-on penser la politique ?** Paris: Éd. Seuil, 1985. 119p.
- BALIBAR, Étienne. **La crainte des masses: politique et philosophie avant et après Marx**. Paris: Galilée, 1997. 455p. (La philosophie en effet).
- . **A filosofia de Marx**. Tradução de Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1993. 160p.
- GAUCHET, Marcel. **La condition politique**. Paris: Gallimard, 2005. 557p. (Collection tel).
- HENRY, Michel. **Marx: une philosophie de la réalité**. Paris: Gallimard, 1976. v. 1. (Bibliothèque des idées).
- HESS, Moses. Das Räthsel des 19. Jahrhunderts. **Rheinische Zeitung**, Cologne, 19 Apr. 1842. Werke.
- MARX, Karl. Contribution to the critique of Hegel's philosophy of right. In: **KARL Marx, Frederick Engels: collected works**. New York: International Publishers, c1843. v. 3.
- . *The difference between the democritean and epicurean philosophy of nature*. In: **KARL Marx, Frederick Engels: collected works**. New York: International Publishers, c1841. v. 1.
- . *Economic and philosophic manuscripts of 1844*. In: **KARL Marx, Frederick Engels: collected works**. New York: International Publishers, c1844. v. 3.
- . *The holy family or critique of critical criticism*. In: **KARL Marx, Frederick Engels: collected works**. New York: International Publishers, c1845. v. 4.
- . Marginal notes to the accusations of the ministerial rescript. In: **KARL Marx, Frederick Engels: collected works**. New York: International Publishers, c1843. v. 1.
- . A passage from the Kreuznach notebooks of 1843. In: **KARL Marx, Frederick Engels: collected works**. New York: International Publishers, c1843. v. 3.
- MOUFFE, Chantal. **On the political**. London: Routledge, 2005. 144p.
- POULANTZAS, Nicos. **Pouvoir politique et classes sociales**. Paris: F. Maspero, 1968. 2v. (Petite collection Maspero).

# UMA RELEITURA PRELIMINAR SOBRE A RELAÇÃO ENTRE DEMOCRACIA, ESFERA PÚBLICA E DESIGUALDADE NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XX NA AMÉRICA LATINA

Érica Pereira Amorim

*O objetivo central do ensaio é descrever e analisar a lógica da relação entre processos de democratização, desigualdade e Esfera Pública tendo como pano de fundo tanto o Estado desenvolvimentista quanto a época pós-desenvolvimentista. O presente ensaio está subdividido em duas seções. A primeira seção tem por objetivo analisar os principais elementos da argumentação de Elisa Reis (1998) no que diz respeito à construção e à evolução da Esfera Pública na América Latina. É importante mencionar que a concepção de Esfera Pública, no caso de Reis, está diretamente relacionada a questões de participação e solidariedade. A segunda seção tem por objetivo analisar os enfoques teóricos em relação a uma conceituação do que se entende por Esfera Pública de acordo com Jurgen Habermas (1984; 1993), Nancy Fraser (1993), Hannah Arendt (2001) e James Martin (2003).*

*The main objective of this article is to rethink about the relationship among democratic processes, inequality and the Public Sphere in Latin America. The article is subdivided in two sections. In the first section, I analyze the rationale of Elisa Reis (1998) about the historical construction of the Public Sphere in Latin America. For this author this construction is strongly related with concepts such participation and solidarity. In the last section the main objective is to describe several approaches of Public Sphere like Jurgen Habermas (1984; 1993), Nancy Fraser (1993), Hannah Arendt (2001) and James Martin (2003).*

## 1. INTRODUÇÃO

O processo de formação dos Estados latino-americanos, desde seu início, revela peculiaridades quando comparado com os países de origem anglo-saxônica ou países de capitalismo avançado. Estas peculiaridades, no passado, foram amplamente documentadas e analisadas por diversos autores.

No que diz respeito ao caso brasileiro, essa passagem do mundo tradicional para o mundo moderno foi objeto de estudo de uma variedade de pensadores. Cabe aqui citar Gilberto Freyre (1977), na medida em que o autor descreve o processo de modernização em termos da relação entre o Estado e a conformação da Esfera Pública. Segundo o autor, a maneira pela qual o sistema patriarcal declinou foi decisiva para a entrada “peculiar” do Brasil na modernidade. Portanto, o processo de modernização é visto em Freyre como um processo que desestrutura as relações sociais que estavam funcionando de forma equilibrada no sistema patriarcal. Neste sentido, para Freyre a passagem para a modernidade não implica a constituição de uma Esfera Pública e, portanto, apenas destrói as relações sociais tradicionais formadas exclusivamente no âmbito privado, sendo este âmbito privilegiado pelo sistema patriarcal.

Por outro lado, Buarque de Holanda (1971) retoma as características do tipo de colonização empreendida entre nós e, além disso, revela que este tipo de colonização, possivelmente, foi um dos fatores que apresentou com mais intensidade conseqüências para a formação social do Brasil moderno. Para Buarque de Holanda, tanto as virtudes quanto os defeitos do nosso povo não se constituem em características inerentes aos brasileiros, mas, antes de tudo, são características herdadas pelo tipo de colonização empreendida entre nós. Neste sentido, a colonização ibérica e suas características trouxeram conseqüências importantes. O prevalecimento do espírito aventureiro e da cordialidade fez com que as mudanças ocorridas no processo de modernização brasileira fossem feitas de forma superficial, apenas aparente. O Brasil se adapta à modernidade desde uma ótica formal, mas mantendo as práticas tradicionais na vida cotidiana dos indivíduos. Neste sentido, Buarque de Holanda afirma que existe um modelo híbrido que articula laços personalistas e oriundos

da nossa colonização ibérica com traços modernos baseados na abstração e generalidade da lei. Este modelo híbrido não teria permitido a constituição de uma Esfera Pública que promova e coadjuve valores democráticos<sup>1</sup>.

Com efeito, durante grande parte do século XIX e início do século XX, os Estados na América Latina se concentraram na tarefa de institucionalizar e aprofundar os processos de emancipação. Tarefa esta que implicava a consolidação econômica e política dos Estados recém-formados.

Na América Latina hispânica, o século XIX se caracterizou pela intermitência da hegemonia política de oligarquias nativas, mestiças e grupos militares. No Brasil, esse processo é atenuado pelo fato de que a independência da colônia portuguesa não passou pela formação de repúblicas independentes, mas sim pela transferência da centralidade política de uma monarquia para outra.

Na dimensão econômica, as principais características das economias latino-americanas consistem na monocultura, no caráter extrativo e eminentemente rural. Estas características, com alguns matices, encontram-se presentes no início do século XX.

No entanto, a partir da década de 1930 e como produto da primeira grande crise do capitalismo, começa a se formar uma nova ideologia que norteará pelos próximos quarenta anos um novo projeto político denominado de Desenvolvimentismo. Com a derrota política e econômica de oligarquias tradicionais é possível identificar os anos 30 como um período onde se instaura o Estado desenvolvimentista na maior parte dos países latino-americanos.

Este Estado desenvolvimentista apresentava duas importantes características. Em primeiro lugar, uma aceleração do processo de urbanização já iniciado na segunda metade do século XIX, onde, naturalmente, as cidades constituíam-se em espaços de configuração da cidadania e do espaço público. Em segundo lugar, verifica-se uma

1 Para Buarque de Holanda, a prevalência deste tipo de *ethos híbrido* explica, em grande parte, o traço cultural dos países latino-americanos que sempre apresentaram uma fragilidade crônica para a ascensão de ditaduras. Ditaduras estas que se aproveitaram de estruturas desorganizadas e com base em relações personalistas e clientelistas herdadas de uma tradição ibérica. Dessa forma, é possível entender a intermitência de períodos democráticos e ditatoriais ao longo do século XX.

mudança no modelo de desenvolvimento, no qual é possível identificar o papel protagonista do processo de industrialização, o qual era visto como o meio privilegiado para alterar a assimetria das relações entre os países da região e os países desenvolvidos<sup>2</sup>.

O modelo desenvolvimentista obteve diferentes graus de êxito na dimensão econômica. Em países como Argentina, Brasil, México e Chile e, em certa medida, Uruguai, pode-se perceber processos de industrialização relativamente avançados. Por outro lado, esse processo de industrialização permitiu financiar a expansão do Estado em outras áreas – além da área econômica –, fazendo com que, ao final da década dos anos 70, a presença do Estado fosse verificada em, praticamente, todos os setores, até em países menos desenvolvidos da América Latina.

Em termos econômicos, o modelo desenvolvimentista mostra os primeiros sinais de exaustão em meados da década de 70. Assim como uma crise capitalista tinha sido um dos elementos do nascimento do desenvolvimentismo quarenta anos antes, outra crise do capitalismo nos países centrais provocaria a perda definitiva de sua hegemonia na região: a crise do petróleo e a escassez financeira no mercado internacional.

A falta de disponibilidade de fontes de financiamento fez com que determinados Estados latino-americanos optassem por financiarem as suas necessidades com emissão monetária indiscriminada. Fato este que provocou uma das piores crises inflacionárias do capitalismo moderno. A tão difundida “Década perdida dos 80” foi caracterizada

Ditaduras estas que se aproveitaram de estruturas desorganizadas e com base em relações personalistas e clientelistas herdadas de uma tradição ibérica. Dessa forma, é possível entender a intermitência de períodos democráticos e ditatoriais ao longo do século XX.

2 A assimetria das relações econômicas pode ser bem sintetizada no conceito de teoria da dependência, a qual identificava três pontos críticos que impediam o desenvolvimento dos países da região. Em primeiro lugar, os termos de intercâmbio de produtos primários por produtos industrializados. Em segundo lugar, a excessiva dependência dos mercados internos latino-americanos em relação à produção de bens dos países desenvolvidos. Finalmente, a existência de setores denominados de “enclaves” econômicos dinâmicos (produção capitalista moderna) cuja característica principal era a de não expandir os benefícios aos outros setores tradicionais, evitando assim um modelo de desenvolvimento econômico equilibrado. Com o propósito de superar as condições descritas, a teoria da dependência privilegiou dois conceitos vigentes até os anos 70: industrialização e substituição de importações.

por processos hiperinflacionários e estagnação econômica em praticamente todos os países da região.

A desigualdade econômica herdada do período colonial e que a ideologia desenvolvimentista prometeu erradicar durante 40 anos se aprofundou com a crise dos anos 80, gerando assim um quadro de aprofundamento da pobreza e da exclusão social.

No entanto, a descrição e a reflexão da dimensão econômica do Estado desenvolvimentista não são objetos do presente ensaio. O objetivo central é descrever e analisar a lógica da relação entre processos de democratização, desigualdade e Esfera Pública tendo como pano de fundo o Estado desenvolvimentista assim como a época pós-desenvolvimentista.

Para contextualizar este debate é necessário afirmar uma premissa inicial em relação aos processos democráticos no início do século XX: formas democráticas eram associadas a um processo de identidade nacional-popular, isto é, uma espécie de soberania proveniente dos segmentos populares. Os princípios liberais associados à democracia nos países de capitalismo avançado eram apenas formalmente explicitados pelas elites latino-americanas que lideravam o processo de modernização. O processo de aquisição de direitos cidadãos se estabelecia através de mecanismos alternativos que configuravam uma forma específica e peculiar de construção da cidadania.

A constituição de esferas ou espaços públicos não se cristalizava em instituições sólidas que articulassem a ação estatal com as demandas provenientes dos diversos setores da sociedade. Essa fragilidade crônica das instituições fez com que surgissem ditaduras militares que, curiosamente, não limitavam as demandas sociais, mas erodiam qualquer fonte de representação e direitos políticos.

Em síntese, a era desenvolvimentista abrigou formas de governo pseudodemocráticas e ditatoriais que respeitavam os direitos sociais conquistados por grandes setores da população em detrimento dos seus direitos políticos e da construção híbrida de uma Esfera Pública.

A partir da década de 80, são verificados nos países latino-americanos dois processos que ocorrem de forma paralela: o retorno à democracia e as severas crises econômicas. Mais uma vez, a principal consequência é a retração da Esfera Pública.

A contextualização realizada até aqui permite afirmar que toda a problemática deste ensaio está baseada na relação entre democracia,

crescimento econômico e igualdade no contexto da transição da era desenvolvimentista e pós-desenvolvimentista.

A análise desta relação tem sido objeto central da ciência política contemporânea. *Será que um destes três elementos é pré-condição para a existência dos outros? A democracia enfrenta algum risco em contextos de baixo crescimento econômico? Será que a igualdade é fundamental para o crescimento econômico ou para a democracia?*

A partir destes três elementos, identifico a autora Elisa Reis (1998), que toca diretamente nesta problemática enfrentada pelos países latino-americanos. Utilizando como base a discussão proposta por Elisa Reis, introduzo um quarto elemento – a Esfera Pública –, com o propósito de analisar esse tripé que tem sido tema central das ciências sociais contemporâneas. A discussão de Elisa Reis traz a reflexão sobre o papel e a natureza da Esfera Pública dentro deste contexto conflitivo, ou até mesmo preocupante, o qual os países latino-americanos vêm enfrentando desde o período de redemocratização nos anos 80.

Com efeito, a motivação deste ensaio consiste em colocar mais um personagem a esta relação tripartite. A introdução desse quarto elemento que corresponde à Esfera Pública tem como objetivo realizar uma reflexão preliminar, ou melhor, organizar os argumentos em relação a alguns questionamentos. O primeiro questionamento consiste em perguntar *qual é a relação entre Esfera Pública e democracia?* Neste sentido, inicio a minha análise a partir do conceito de Esfera Pública em Jürgen Habermas, onde, em certa medida, esta Esfera Pública é caracterizada como sendo um espaço funcional às democracias contemporâneas.

Com o propósito de atualizar e repensar na mesma linha de argumentação de Habermas, Nancy Fraser (1993) incorpora a diversidade na Esfera Pública. O elemento central em ambos os autores é pensar a Esfera Pública como um aprofundamento dos mecanismos e instrumentos das democracias representativas.

Além de Fraser e Habermas, introduzirei ao longo deste ensaio os elementos centrais da análise de Hannah Arendt (2001). Para esta autora, a Esfera Pública se constitui em um espaço de contestação e emancipação onde a ação política dos atores desta Esfera Pública será capaz de construir discursos de autodeterminação. Cabe ressaltar que a discussão da Esfera Pública em Arendt é consequência da preocupação

da autora pela restituição da fronteira entre o público e o privado como pré-requisito de recuperação de um elemento fundamental da plenitude da condição humana: a felicidade. Neste sentido, a Esfera Pública Arendtiana é mais um espaço reivindicatório da condição humana livre perante a dissolução das fronteiras entre o público e o privado, dissolução esta que traz consigo a escravidão na modernidade.

A segunda questão consiste em relacionar os dois elementos restantes – crescimento econômico e igualdade – com a Esfera Pública. No que diz respeito à relação entre Esfera Pública e igualdade, trago para a discussão James Martin (2003) que analisa a relação entre democracia, Esfera Pública e igualdade. Este autor adota posições diversas das apresentadas por Fraser, Habermas e Arendt.

O presente ensaio está subdividido em duas seções – além desta introdução. A primeira seção tem por objetivo analisar os principais elementos da argumentação de Elisa Reis (1998) no que diz respeito à construção e evolução da Esfera Pública na América Latina. É importante mencionar que a concepção de Esfera Pública, no caso de Reis, está diretamente relacionada a questões de participação e solidariedade.

A segunda seção tem por objetivo analisar os enfoques teóricos em relação a uma conceituação do que se entende por Esfera Pública. Esta seção será subdividida em três subseções. Na primeira subseção, utilizarei os argumentos habermasianos para descrever o seu conceito de Esfera Pública. Neste sentido, três elementos são importantes para teoria habermasiana: argumentação ético-normativa, a suposição de princípios igualitários dentre os membros participantes desta Esfera Pública burguesa e a racionalidade. Nesta mesma subseção, utilizo a argumentação de Nancy Fraser com o propósito de reatualizar a conceituação habermasiana introduzindo questões contemporâneas como: o reconhecimento da centralidade da diversidade, a geração de identidades e de discursos próprios que evitam a dominação dos excluídos<sup>3</sup>.

Por outro lado, com uma visão divergente da apresentada por Habermas e Fraser, na segunda subseção discuto a concepção de Esfera

3 Estes autores partilham da idéia de que a Esfera Pública e a sociedade civil são elementos funcionais à democracia. Neste sentido, a constituição de uma Esfera Pública apresentaria como conseqüência o aprofundamento da democracia.

Pública em Hannah Arendt (2001). Para esta autora, a Esfera Pública se constitui de um espaço contestador e emancipador dos paradoxos e conflitos provenientes da modernidade. É um espaço emancipador, pois coloca em questão, basicamente, o predomínio das liberdades individuais e do pluralismo. Neste sentido, a Esfera Pública é o lócus da ação política onde será possível combater os paradoxos e as contradições que são inerentes à modernidade.

Finalmente, a terceira subseção será composta por uma visão que coloca em questão o papel da Esfera Pública e da sociedade civil como campos decisórios e, além disso, afirma que a própria construção de arenas paralelas à Esfera Pública com caráter de pequeno burguês se configura em atitudes de indivíduos que se sentem deslocados socialmente. Portanto, para esta visão, a Esfera Pública não se configura nem como um espaço contestador e tampouco como um espaço funcional às democracias modernas. Essa terceira subseção traz para a reflexão uma visão conservadora do que se entende por Esfera Pública através do autor James Martin (2003). Este autor faz uso da concepção teórica de Chantal Mouffe com o propósito de argumentar que a Esfera Pública se constitui em um espaço transitório, permeado de relações contraditórias e conflitivas, além de ser composta por indivíduos deslocados. Estas experiências de deslocamentos dizem respeito ao fato de que estes indivíduos não encontram posicionamento nas estruturas sociais objetivas. Estes indivíduos “deslocados”, por sua vez, configuram um espaço que não possui um caráter decisório.

## 2. A CONSTRUÇÃO E EVOLUÇÃO DA ESFERA PÚBLICA NOS PAÍSES LATINO-AMERICANOS

O argumento de Elisa Reis (1998) guarda relação com o fato de que a Esfera Pública contemporânea nas grandes cidades brasileiras e nos principais centros urbanos da América Latina vem apresentando sinais de retração. Elisa Reis inicia sua análise através da argumentação de Banfield (1958), no que diz respeito à noção de “familismo amoral” e o associa a uma reflexão sobre os problemas em relação à solidariedade e a integração social em contextos de alta desigualdade. Reis utiliza essa noção de Banfield, mas, retira

toda a ênfase cultural dada por este autor, adotando a perspectiva metodológica das escolhas racionais<sup>4</sup>.

Neste sentido, enfatizo a minha análise em torno de dois pontos fundamentais do argumento de Elisa Reis: a perspectiva metodológica adotada pela autora, que consiste na utilização das escolhas individuais enfatizando a relação entre as estruturas gerais de custo e benefício; e a construção e a evolução da Esfera Pública na América Latina em dois momentos distintos, sendo o primeiro a partir da década de 30 e o segundo momento com o processo de redemocratização que se inicia nos anos 80.

De acordo com Banfield e segundo Reis, o conceito de “familismo amoral” expressa um éthos que tinha como principal característica a exclusão de algum tipo de colaboração que não estivesse circunscrita ao âmbito familiar. Uma das possíveis conseqüências da presença deste “familismo amoral”, conforme identificou Banfield, seria a impossibilidade de uma vida social. Contudo, a forte presença do Estado italiano cumpria o papel de promover a vida social em um contexto de ausência de solidariedade cívica e, com isso, provia o mínimo de bens públicos. Essa idéia da centralidade do Estado como o responsável pela incorporação das comunidades atrasadas à comunidade nacional era proveniente do pressuposto teórico de que a integração dos cidadãos na comunidade seria uma conseqüência natural da difusão dos processos modernizadores.

Por outro lado, apesar da identificação deste tipo de éthos é possível verificar que este autor apresenta uma visão positiva em relação ao futuro na medida em que, segundo Banfield, o ethos associativo apresentaria um efeito de demonstração sobre as áreas que

4 Esta perspectiva metodológica adotada por Banfield é claramente explicitada na passagem de Reis (1998), onde a autora afirma que “É evidente que Banfield estava menos interessado nas escolhas individuais do que na estrutura moral que circunscrevia as decisões. Em vez de concentrar sua análise na lógica que explica a não adesão às atividades de caráter público, ele focalizou a moral que confundia as fronteiras da unidade básica de solidariedade com as do círculo familiar. (...) Ou seja, em vez de focalizar as escolhas dos atores, Banfield privilegiou os elementos da situação que faziam os habitantes do lugar considerar demasiado altos os custos de se envolverem em atividades públicas” (Reis, 1998, pág. 114).

não haviam ainda aderido aos novos tempos. Em síntese, através da lógica fundamental da teoria da modernização, os povoados “atrasados” superariam os limites da família como centro de seu universo moral. Com isso, a solidariedade se estenderia e, assim, um sentimento cívico aglutinaria as pessoas em tornos de interesses não mais circunscritos somente ao âmbito familiar.

Após esboçar a análise de Banfield, podem-se sintetizar as principais implicações conceituais segundo Elisa Reis. Em primeiro lugar, o caráter moral e ético do argumento de Banfield. Em segundo lugar, a ambigüidade da relação entre o comportamento individual e as dimensões contextuais tais como sociedade, cultura e economia. Finalmente, em terceiro lugar, o papel do Estado em uma sociedade onde não existe algum outro tipo de solidariedade coletiva. No que diz respeito ao papel do Estado é importante enfatizar que não é eficaz a imposição de instituições democráticas em um contexto de ausência de tecido social. A imposição de estruturas democráticas nesses contextos gera, na grande maioria dos casos, como conseqüência, a legitimação e a naturalização de oligarquias e desigualdades sociais.

Com efeito, Reis, ao analisar o argumento de Banfield, incorpora uma perspectiva metodológica que enfatiza as escolhas individuais e, desta forma, retira a forte relevância da concepção moral e ética dada por Banfield: a decisão de se restringir as formas de cooperação privadas ou coletivas é resultante de uma estrutura de custos e benefícios, onde cada indivíduo decide a cada momento se deve cooperar, participar ou não da Esfera Pública. Portanto, Elisa Reis identifica uma estrutura geral de custos e benefícios que se altera de acordo com determinado contexto. Portanto, a atribuição de características sociais a partir de rasgos culturais remete a introdução de julgamentos éticos.

Conforme foi mencionado anteriormente, a utilização desta perspectiva metodológica da autora a partir de escolhas individuais e racionais enfatiza a estrutura geral da relação entre custos e benefícios. Esta estrutura geral de custos e benefícios é um dos pontos centrais da argumentação de Elisa Reis<sup>5</sup>.

5 No que diz respeito a esta relação – de custos e benefícios – julgo enriquecedor para a análise incorporar a argumentação de Mancur Olson (1999). Entretanto,

O segundo elemento presente na argumentação de Elisa Reis diz respeito à construção e evolução da Esfera Pública na América Latina em dois momentos distintos: primeiro a partir da década de 30 e o segundo a partir da década de 80.

Durante as décadas de 30 a 70, os Estados nacionais latino-americanos funcionaram como força propulsora da ação coletiva. Diante do cenário da ausência de uma arena pública, o Estado cumpriu

deve-se ressaltar que Olson em momento algum está discutindo o conceito de Esfera Pública. Olson enfatiza a sua análise no que diz respeito às ações coletivas, mas, por outro lado, é fundamental ressaltar que estes dois conceitos – Esfera Pública e ações coletivas – são correlatos. São dois conceitos correlatos, pois para gerar a agenda típica de uma Esfera Pública é preciso a formação prévia de ações coletivas com o propósito de reivindicar determinados interesses de caráter coletivo. Olson afirma que as motivações dos indivíduos para participar de ações coletivas dependem da relação custo/benefício. Olson está interessado em identificar e analisar quais são os fatores que proporcionam a ação coletiva em detrimento da ação individual para a obtenção de um benefício coletivo.

Portanto, o primeiro eixo de análise de Olson é semelhante à perspectiva teórica de Elisa Reis, tanto no que diz respeito à escolha individual quanto em relação à estrutura de custos e benefícios. A idéia central de Olson é que o interesse comum dos membros de um grupo pela obtenção de um benefício coletivo nem sempre é suficiente para levar cada um deles a contribuir para a obtenção desse benefício (Mancuso, 2003).

De acordo com Olson pode-se identificar dois elementos que, segundo este autor, são essenciais para a formação ou não de ações coletivas. O primeiro elemento corresponde ao tipo de bem em questão: bens públicos *versus* bens privados. A escolha de participar ou não da Esfera Pública guarda relação com o tipo de bem que está envolvido no contexto. Isto ocorre, pois é mais transparente o cálculo do meu benefício em relação ao meu custo quando os bens envolvidos são de caráter privado. Por outro lado, os bens públicos apresentam, principalmente, três características que fazem com que o cálculo da relação custo e benefício seja menos visível. A primeira característica é que o bem público é indivisível. Um exemplo disso é a luz elétrica; é muito improvável que algum indivíduo consiga calcular o seu benefício individual em relação ao seu custo no que diz respeito ao fornecimento de luz elétrica. A segunda característica guarda relação com o fato de o bem público não gerar economias de escala e, finalmente, a terceira característica é que o custo marginal deste bem é zero.

O segundo elemento da análise de Olson que merece ser destacado é a relação: custos diluídos ou não-diluídos *versus* benefícios diluídos ou não-diluídos. Em um determinado contexto, quando se verificam custos diluídos e benefícios diluídos, existe uma menor probabilidade de formação de ações coletivas. Por outro lado, a existência da relação custos diluídos e benefícios não-diluídos é mais eficaz à mobilização de ações coletivas.

o papel de garantir o desenvolvimento econômico, a integração territorial nacional, assim como de forjar uma identidade coletiva baseada em uma noção peculiar de cidadania. De acordo com Murilo de Carvalho (2002), o processo de aquisição dos direitos cidadãos no Brasil respondeu a uma lógica inversa ao apresentado pelo mundo anglo-saxão e de acordo com a argumentação apresentada por Marshall. Segundo Murilo de Carvalho e seguindo a lógica apresentada por Marshall, existe certa lógica de aquisição desses direitos. A seqüência lógica seria, em primeiro lugar, a aquisição de direitos civis; em segundo lugar, a aquisição de direitos políticos; e, em terceiro lugar, a aquisição de direitos sociais. Esta foi a seqüência adotada pelo mundo anglo saxão e pelos países desenvolvidos. Na Inglaterra, foi com base no exercício dos direitos civis, nas liberdades civis, que os ingleses reivindicaram os seus direitos políticos. A participação, por sua vez, permitiu a eleição de operários e a criação do Partido trabalhista, que foram os responsáveis pela introdução dos direitos sociais.

Por outro lado, o ponto central de Murilo de Carvalho consiste na inversão dessa seqüência no caso brasileiro. Os direitos sociais foram os precursores dos direitos cidadãos, ou seja, houve uma subordinação dos direitos políticos e civis em prol dos direitos sociais. Em primeiro lugar, houve a aquisição dos direitos sociais; em segundo lugar, a aquisição dos direitos políticos; e, em terceiro lugar, porém ainda em processo de construção, os direitos civis.

Os Estados nacionais, a partir da ideologia do desenvolvimento, forneceram os elementos principais para a construção de uma ideologia do consentimento (Reis, 1998). Nesse sentido, existe uma grande semelhança com a descrição de Banfield do “familismo amorral”, onde o Estado provia o mínimo de bens públicos e fornecia as condições mínimas para algum tipo de solidariedade.

Esse projeto de desenvolvimento econômico forneceu os elementos básicos para a construção de uma ideologia do consentimento, fazendo com que dessa forma fossem criadas condições necessárias para o surgimento de um grau mínimo de solidariedade social generalizada, pois a grande massa da população excluída de direitos acreditava que, ao longo do processo de modernização, todos seriam incluídos, dado o forte crescimento econômico patrocinado

pelo Estado (Reis, 1998). Por um lado, a ideologia do consentimento é expressa através de um éthos que tem como característica a subordinação de interesses considerados privados e, além disso, segundo Elisa Reis, a ausência dessa ideologia poderia levar à ativação desses interesses. Por outro lado, a ideologia do desenvolvimento – que é um elemento constitutivo da ideologia do consentimento – forneceu a base racional para democracias representativas, assim como para golpes e ditaduras que ocorreram em toda a América Latina.

Com efeito, o desenvolvimento econômico associado a um ideal nacionalista forneceu as bases para a solidariedade social na América Latina. Além disso, verificou-se a construção de uma sociedade civil onde os interesses autônomos eram tidos como egoístas e malvistas dentro deste contexto. E é justamente esta negação que fez com que a América Latina se tornasse um terreno fértil para o elitismo, ou seja, para o populismo. Havia uma relação direta do cidadão com a autoridade estatal, onde a sociedade civil sempre está subordinada ao poder do Estado. Essa relação apresentava duas importantes conseqüências: por um lado, desmembrava as demandas, e, por outro lado, eliminava a livre competição entre os diferentes segmentos da população<sup>6</sup>.

Com efeito, a participação não se dava a partir da organização dos interesses, mas a partir da máquina governamental, ou através do contato direto com ela. Os militares e o funcionalismo público, assim como grande parte da classe operária, adquiriram a cidadania através desse caminho (Carvalho, 1991, págs. 60 e 61).

6 Neste contexto, julgo importante discutir o conceito de cidadania regulada de Wanderley Guilherme dos Santos. Segundo este autor, a cidadania – regulada – não é proveniente de um código de valores políticos, mas de um sistema de estratificação ocupacional, onde a condição de cidadão estava diretamente relacionada à ocupação profissional do indivíduo. Isto significa que um indivíduo é considerado cidadão, ou melhor, dispõe dos direitos da cidadania, na medida em que exerça cargos ou profissões reconhecidos pelo Estado (Dos Santos, 1987).

Esta relação do cidadão de forma direta com o Estado, ou melhor, o Estado delegando a cidadania através do reconhecimento de uma relação formal entre o cidadão e o Estado, também é analisado por Murilo de Carvalho. É o que o autor denomina de estadania. Acredito que exista uma correspondência entre o conceito de cidadania regulada de Wanderley dos Santos e o conceito de estadania proposto por Murilo de Carvalho. Este conceito, segundo Murilo de Carvalho, significa que “(...) de um lado, o Estado coopta seletivamente os cidadãos e, de outro, cidadãos buscam o Estado para o atendimento de interesses privados” (Carvalho, 1996).

No entanto, a partir da década de 80, com a falência do Estado corporativista devido, principalmente, a questões de cunho econômico como fortes restrições fiscais, elevadas taxas de juros, entre outros, verifica-se um esvaziamento das formas de cooperação social, apresentando como uma das principais conseqüências a retração da Esfera Pública. Esta forma de construção da arena pública, assim como da aquisição dos direitos que integram a cidadania, trouxe importantes implicações que perduram até os dias hoje em nossa sociedade<sup>7</sup>.

Na América Latina, Reis afirma que a maneira pela qual são tratados alguns problemas sociais – e que, em certa medida, se aproxima do conceito de “familismo amoral” – tem gerado conseqüências perversas sobre a solidariedade. Iniciativas tomadas na esfera privada com o objetivo de suprir as carências do Estado jamais terão como resultado uma ampliação da solidariedade social, mas, pelo contrário, propiciarão uma forma ampliada de “familismo amoral”. Segundo Reis, os dois principais obstáculos ao desenvolvimento de uma solidariedade social na América Latina são: a pobreza e a desigualdade.

Acredito que a grande questão de Elisa Reis no que diz respeito a essa retração da Esfera Pública, ou melhor, da retirada dos indivíduos da participação pública e o conseqüente recuo às questões privadas, está diretamente relacionada a dois fatores que, por sua vez, apresentam uma relação de interdependência: por um lado, a escolha individual e racional de não participar da Esfera Pública e,

7 Um exemplo destas conseqüências encontra-se no papel e na natureza da política social no Brasil, na medida em que esta assume um aspecto peculiar. Em todas as democracias modernas, a política social – ingrediente em que se pode considerar o problema da redistribuição – é subseqüente à solução dos problemas de integração nacional e da participação ampliada das massas na ordem liberal contemporânea. Nos países latino-americanos, por outro lado, a política social – o problema redistributivo – não foi posterior à solução destes dois problemas – institucionalização e participação – mas, utilizada como instrumento de engenharia política auxiliar na solução do problema de conciliar a participação ampliada em um contexto de baixa institucionalização (Dos Santos, 1993). Além disso, no caso específico brasileiro, os direitos passam a serem vistos como privilégios e não como uma conquista democrática. Portanto, tratava-se de uma concepção da política social como um privilégio e não como um direito. (Carvalho, 2002)

por outro lado, a relação entre custos e benefícios de participar ou não de ações coletivas.

Este ensaio pretende indagar a plausibilidade de ler este fenômeno que está ocorrendo na América Latina a partir de outros enfoques teóricos sobre a concepção de Esfera Pública. Portanto, as próximas seções são dedicadas a questionar a viabilidade da discussão em torno do conceito de Esfera Pública e sua aplicabilidade para o contexto atual dos Estados latino-americanos retratado por Elisa Reis.

### 3. ENFOQUES TEÓRICOS SOBRE A DISCUSSÃO DO CONCEITO DE ESFERA PÚBLICA

O conceito de Esfera Pública proporcionou à teoria democrática uma nova alternativa de discussão, discussão esta que vai além da oposição entre os modelos elitistas de participação republicanos e democráticos, através da proposição de uma esfera onde a argumentação política crítica é possível. A participação na Esfera Pública não pode ser considerada irracional, na medida em que esta vai contra a administração considerada racional por parte do Estado. (Avritzer, 2002, pág. 43).

Com efeito, a discussão teórica em torno do papel e da natureza da Esfera Pública pode ser dividida, principalmente, em duas vertentes. A primeira vertente é constituída por aqueles que acreditam no papel funcional da Esfera Pública nas democracias modernas, pois a Esfera Pública se configura como um espaço de geração de solidariedade através de discussões públicas e racionais, onde existe certo grau de autonomia e, conseqüentemente, a não-intervenção do Estado. Além disso, é atribuída à Esfera Pública a capacidade de recriar identidades sem interferências do Estado ou das relações econômicas.

A segunda vertente corresponde àqueles que encontram nesta sociedade o germe emancipador das contradições trazidas pela modernidade. As contradições dizem respeito à fragmentação do indivíduo ocasionada pela divisão entre o interesse público e o privado como espaços contraditórios. Contradição inexistente no mundo antigo, onde a esfera privada é apenas uma prolongação do público e somente existe a partir da configuração da esfera pública. Assim, na

modernidade a Esfera Pública é vista como um espaço de contestação, onde as contradições trazidas pela modernidade apresentam-se como insolúveis, pois são de caráter paradoxal. A modernidade trouxe consigo a degradação da condição humana, e a forte presença do conflito e de paradoxos.

### 3.1. ESPAÇO PÚBLICO COMO UM ESPAÇO FUNCIONAL ÀS DEMOCRACIAS MODERNAS

O conceito de Esfera Pública se constituiu em um elemento central no processo de reconstrução da teoria crítica na segunda metade do século XX. Este conceito apresentou principalmente dois grandes impactos. Em primeiro lugar, significou a continuação de uma tradição crítica sobre a cultura de massas iniciada pela escola de Frankfurt. Em segundo lugar, produziu uma importante mudança dentro dessa tradição, através da recuperação de um fundamento normativo que permitiu estabelecer uma nova relação entre a teoria crítica e a teoria democrática (Avritzer e Costa, 2004).

Nesse sentido, o conceito de Esfera Pública de Habermas apresentou forte impacto dentro da investigação na teoria social. Habermas (1984) concentra a sua análise a partir de dois momentos distintos: em primeiro lugar, a origem da Esfera Pública burguesa e, em segundo lugar, as transformações sofridas por esta Esfera Pública na modernidade com as chamadas sociedades de massas.

A Esfera Pública burguesa é definida, inicialmente, por Habermas “(...) como a esfera de pessoas privadas reunidas em um público; elas reivindicam esta Esfera Pública regulamentada pela autoridade, mas diretamente contra a própria autoridade, a fim de discutir nela as leis gerais da troca na esfera fundamentalmente privada, mas publicamente relevante, as leis de intercâmbio de mercadorias e do trabalho social. O meio desta discussão política não tem, de modo peculiar e histórico, um modelo anterior: a racionalização pública” (Habermas, 1984, pág.42). Em outras palavras, pode-se afirmar que esta Esfera Pública é formada por indivíduos que se unem, primordialmente, no âmbito privado (Calhoun, 1993).

Calhoun (1993) identifica a partir da análise do argumento habermasiano que esta nova sociabilidade em conjunto com a utilização

de um discurso racional crítico que se desenvolveu na Esfera Pública literária era dependente do crescimento dos Estados Nacionais. Portanto, segundo Habermas, este processo se cristalizou em uma separação da Esfera Pública, da esfera privada e do Estado.

Em síntese, Habermas parte da premissa de que “pessoas privadas se reúnem para discutir assuntos que dizem respeito às preocupações públicas ou de interesse comum”. A esta premissa Habermas acrescenta um argumento de caráter histórico: a constituição da Esfera Pública burguesa serviu para contrapor o poder dos estados absolutistas. Esses públicos eram intermediários entre o estado e a sociedade através da publicidade (Fraser, 1993).

Com efeito, para cumprir os objetivos propostos por este ensaio concentro minha análise em quatro elementos principais da argumentação habermasiana, sendo três elementos pertencentes ao primeiro período analítico de Habermas e um elemento – a publicação – pertencente à sociedade de massas – que corresponde ao segundo período analisado por Habermas. Três elementos são cruciais para a minha análise no que diz respeito à origem da Esfera Pública burguesa, são eles: autonomia, igualdade (paridade) e a cognição.

Estes quatro elementos serão relevantes para a realização de contrapontos entre a argumentação de Habermas e de Elisa Reis no que diz respeito ao contexto latino-americano e, além disso, verificar a viabilidade destes elementos habermasianos em relação à realidade dos países da América Latina. É importante mencionar que Habermas em momento algum está preocupado com a América Latina, o esforço desta subseção é tentar ler o fenômeno latino-americano a partir da argumentação de Habermas e Nancy Fraser (1993).

O conceito de autonomia é um dos conceitos centrais na obra de Habermas. Previamente à emergência da denominada Esfera Pública burguesa, o público era considerado a própria encarnação do monarca e de sua nobreza. Segundo Habermas, o desenvolvimento do capitalismo mercantil provocou a emergência de uma arena entre a Esfera Pública e a esfera privada, onde este espaço era caracterizado pela discussão livre racional, sem a interferência do poder estatal.

Avritzer e Costa (2004) identificam uma modificação na relação de poder no que diz respeito à burguesia. A burguesia se constituiu na

primeira classe cuja fonte de poder é independente do Estado. Conforme identifica Fraser (1993), o objetivo era manter o Estado sob julgamento crítico e sob a força da opinião pública. Para assegurar este objetivo era necessária a garantia de alguns direitos como: liberdade de opinião, liberdade de imprensa e liberdade de se reunir. Na sua forma política esta Esfera Pública se plasmava nos Governos Representativos Parlamentaristas.

Segundo Fraser, a caracterização de Esfera Pública designa um mecanismo institucional para a racionalização da dominação política, fazendo com que o Estado seja responsável pelos cidadãos. Em segundo lugar, designa um tipo específico de interação discursiva. Este tipo de interação específica conota um ideal irrestrito de discussão racional dos assuntos públicos: aberto a todos, onde as desigualdades de status não são permitidas ou são suspensas. Portanto, os debatedores são percebidos como pares ou interlocutores válidos.

Em síntese, a Esfera Pública burguesa no sentido habermasiano era autônoma, não estava sob tutela do Estado e era o lócus de discussão argumentativa e racional, onde os assuntos que compunham as agendas públicas eram provenientes dos interesses desse público. Neste sentido, a questão que surge para reflexão no contexto latino-americano diz respeito ao fato de que: *é possível falar em uma Esfera Pública autônoma na América Latina?*

A maior parte dos pensadores brasileiros reconhece uma separação entre Estado e Esfera Pública, mas é importante ressaltar que esse reconhecimento é apenas formal. Conforme lembra Elisa Reis, no período anterior ao processo de redemocratização brasileiro, a ideologia do desenvolvimento foi a espinha dorsal da ideologia do consentimento. A emergência da Esfera Pública em contextos latino-americanos, na maior parte dos países, foi patrocinada pelo Estado.

Nos países latino-americanos havia essa separação formal entre a Esfera Pública e o Estado, mas sob a tutela do Estado. Os Estados latino-americanos promoviam a participação e a sustentabilidade da Esfera Pública sob sua intermediação. Neste sentido, conforme identificou Murilo de Carvalho (1996), não é possível utilizar os eixos analíticos propostos por Turner no que diz respeito à aquisição dos direitos à cidadania, em especial ao caso brasileiro, sem a realização de algumas ressalvas. Os eixos analíticos propostos por Turner guardam relação

com a direção do movimento de conquista do direito – de cima para baixo ou vice-versa – e com a dicotomia público-privado.

No que diz respeito à dicotomia público-privado – eixo analítico também utilizado por Turner e analisado por Murilo de Carvalho – seria provável classificação do Brasil, dado a sua cultura estado-cêntrica, como sendo integrante de uma cidadania construída dentro do espaço público, mas, segundo Murilo de Carvalho “(...) de imediato parece que há algo errado em colocar juntos o cidadão brasileiro e o cidadão francês, mesmo que seja apenas sob este aspecto. Na França, o surto revolucionário possibilitou aos cidadãos apoderarem-se do Estado e definir a cidadania de maneira universal, além dos limites do próprio Estado-nação. No caso brasileiro, a centralidade do Estado não indica seu caráter público e universalista. Isto porque, de um lado, o Estado coopta seletivamente os cidadãos e, de outro, os cidadãos buscam o Estado para o atendimento de interesses privados. (...) não tem um sentido propriamente cívico, assim como não indica a afirmação civil da cidadania”. (Carvalho, 1996).

Com efeito, nos países latino-americanos não foi identificada essa autonomia discutida por Habermas no que diz respeito à Esfera Pública. Para Habermas esta autonomia era um dos critérios institucionais vitais para o desempenho do papel desta Esfera Pública burguesa de caráter argumentativo, crítico, racional e político. Na América Latina, a construção de uma Esfera Pública foi resultado de aspirações estatais e sempre orientada em relação aos desejos do Estado.

O segundo elemento que analiso em relação ao conceito habermasiano de Esfera Pública diz respeito à igualdade dentro da Esfera Pública. Habermas identifica a preponderância de uma concepção de igualdade. Neste sentido, essa esfera não mais pressupunha critérios de status ou de hierarquia. Os participantes desta Esfera Pública devem se reconhecer como iguais<sup>8</sup>.

Com efeito, dado que se pressupõem princípios igualitários dentro deste público, portanto, os integrantes deste espaço devem se re-

8 Conforme explicita Habermas (1984), “(...) Contra o cerimonial das hierarquias impõe-se tendencialmente a polidez da igualdade. A paridade, cuja base é tão somente que a autoridade do argumento [racional] pode afirmar-se contra a hierarquia social e, por fim até se impor, para o espírito vigente da época, significa a igualdade do simplesmente ‘meramente humano’ (...)” (Habermas, 1984, págs. 51 e 52)

conhecer como interlocutores válidos, não prevalecendo posições hierárquicas e, além disso, a veracidade da argumentação racional.

Acredito que esta Esfera Pública precisa supor a igualdade entre pares, assim como compartilho da identificação de uma igualdade ao interior da Esfera Pública. Mas, trazer discussões sobre esta igualdade argumentada por Habermas para América Latina me permite extrair duas conclusões. Em primeiro lugar, existiu sim na América Latina uma concepção de igualdade em relação aos membros que tiveram acesso a Esfera Pública. Em segundo lugar, discutir questões de igualdade na Esfera Pública em contextos latino-americanos não deve nos remeter a reivindicar apenas a igualdade dentro da Esfera Pública. A grande desigualdade está entre os que participam desta Esfera Pública e os milhares de excluídos que não tem acesso a esta Esfera Pública oficial.

Conforme foi dito anteriormente, tanto a construção quanto a participação na Esfera Pública nos países latino-americanos era organizada sob a égide do Estado. Portanto, aqueles que participavam na Esfera Pública eram os que possuíam uma relação institucional e direta com o Estado. A participação na Esfera Pública era proveniente de um sistema de estratificação ocupacional, onde a condição de cidadão, ou melhor, de participar na Esfera Pública, estava intimamente ligada à ocupação exercida por esse mesmo indivíduo. O Estado vai determinar quem pode ou não participar da Esfera Pública. O Estado regulamenta as profissões, assim como aos sindicatos – logo, tudo está sob o controle do Estado (Dos Santos, 1987).

No período desenvolvimentista, esta Esfera Pública promovida, principalmente, pelo governo Vargas era igualitária, mas é importante mencionar que era igualitária na medida em que ao interior da Esfera Pública participavam aqueles reconhecidos pelo Estado. Mais uma vez, foi possível a construção de uma Esfera Pública à custa de milhares de excluídos. As pessoas se viam estimuladas a participar, na medida em que o desenvolvimento patrocinado pelo Estado produzia esperanças de que com o crescimento econômico os setores excluídos seriam incluídos e desfrutariam dos bens proporcionados pela prosperidade.

Com efeito, essa Esfera Pública precisa supor algum critério de igualdade, mas, na América Latina esta igualdade na Esfera Pública

foi à custa dos milhares de excluídos. Foi possível construir uma Esfera Pública na América Latina com bases igualitárias, mas deixando de fora milhões de pessoas. Com isso, analisar questões relativas à igualdade na América Latina deve nos remeter a analisar não este pressuposto de igualdade entre os incluídos na Esfera Pública, mas sim dos verdadeiramente excluídos desta Esfera Pública.

Em síntese, falar de igualdade na Esfera Pública no contexto dos países latino-americanos significa falar de igualdade entre os que participam e os que não participam desta Esfera Pública. Neste sentido, a grande desigualdade está concentrada entre os incluídos e os efetivamente excluídos desta Esfera.

O terceiro elemento corresponde a um requisito individual de participação, segundo Habermas, da Esfera Pública. Habermas dá uma forte ênfase à cognição. O ator da Esfera Pública de Habermas é revestido de um forte aparelho cognitivo. Além deste aparelhamento cognitivo, a racionalidade na argumentação crítica é fundamental nestes atores da Esfera Pública. O ator da Esfera Pública tem uma compreensão da verdade, encontrou as verdades do mundo. É um ser tão lúcido que não se deixa enganar por diferenças econômicas, culturais, étnicas. Por isso, todos se reconhecem como iguais dentro da Esfera Pública. Neste sentido, se configura em um mundo de preclaros.

Com o avançar dos processos de democratização ocorre a disseminação das informações. Neste sentido, dadas as mudanças se faz necessária a readaptação de certos elementos que estavam presentes nas origens dessa Esfera Pública burguesa. Nesta passagem, surge a denominada publicização, estes públicos seletos devem ser abertos e todos devem poder participar. É o quarto elemento que pretendo explicitar neste ensaio.

Neste sentido, é importante a diferenciação entre o que Habermas denomina de público e de grande público. O público é composto, primordialmente, por homens preclaros. Por outro lado, o grande público é originado na medida em que ocorre uma maior disseminação das informações por parte, por exemplo, da imprensa. Neste contexto, o público passa a funcionar como o porta-voz, ou até mesmo como educador desse grande público. Esse grande público se constitui de uma massa difusa fora das instituições do público onde a formação escolar é extremamente deficitária.

Com efeito, a teoria da Esfera Pública tem recebido várias críticas, dentre elas as críticas realizadas por Nancy Fraser (1993). Segundo Fraser, a forma pelo qual o conceito de Esfera Pública foi construído é inadequada para responder sobre os limites das democracias existentes em sociedades capitalistas, em especial no que diz respeito às diversidades culturais. No entanto, Fraser afirma que não é possível avançar de forma bem-sucedida na construção de uma teoria crítica sobre os limites reais das democracias existentes ou construir modelos alternativos de democracia, sem levar de alguma forma ou em algum sentido o conceito de Esfera Pública de Habermas. Além disso, Fraser complementa o seu argumento ao mencionar que o conceito de Esfera Pública habermasiano evita interpretações equivocadas como as interpretações realizadas pelos movimentos progressistas.

Dado isto, Fraser propõe uma readequação do conceito habermasiano levando em consideração questões contemporâneas tais como as diversidades culturais. Com o propósito de repensar o conceito de Esfera Pública nos desafios atuais das democracias avançadas, Fraser identifica duas limitações centrais de caráter metodológico na construção habermasiana.

Em primeiro lugar, a autora argumenta que o conceito de Esfera Pública de Habermas foi construído sobre uma forma específica do desenvolvimento da sociedade moderna: a sociedade burguesa. No entanto, não é mais viável a utilização deste conceito em finais do século XX, em uma democracia de massas, em um contexto de Welfare State que a autora considera como sendo uma sociedade pós-liberal.

Em segundo lugar, a autora argumenta que Habermas nunca explicita ou problematiza alguns supostos duvidosos que sustentam o modelo burguês. Portanto, afirma Fraser, chegamos ao final de sua proposta – de Habermas – sem um conceito de Esfera Pública que é suficientemente distinta do conceito de Esfera Pública burguesa que é tão necessário para uma teoria crítica hoje.

Fraser utilizará essas duas limitações com o propósito de tentar adequar a conceituação de Esfera Pública às novas questões enfrentadas pelas democracias contemporâneas. A autora analisa principalmente através de três autores, Joan Landes, Mary Ryan e Geoff Eley, críticas e limitações que são fundamentais para o novo contexto mundial.

Segundo Fraser, a crítica destes autores guarda relação com o fato de que Habermas idealiza a Esfera Pública liberal e, além disso, ele também ignora o exame de outras esferas públicas competitivas que não são liberais ou burguesas. Ou melhor: segundo Fraser, é justamente o fato de Habermas não examinar essas outras esferas públicas que faz com que o mesmo a idealize. Este argumento também foi confirmado por Habermas em seu artigo *Further Reflections on the public sphere*, 30 anos após a publicação do livro *Mudança estrutural da Esfera Pública*.

No que diz respeito a esta crítica, Habermas (1993) em seu artigo posterior admite que apresentou uma imagem idealizada da Esfera Pública e seus elementos, mas, por outro lado, Habermas deixa claro que estava trabalhando em torno de um tipo ideal.

Para Fraser, a questão central é que, ao invés da retórica da publicidade e da acessibilidade, a Esfera Pública foi construída a partir de significativas exclusões. Por exemplo, as exclusões de gênero e de classes podem ser mencionadas<sup>9</sup>.

Segundo Fraser, o discurso da publicidade que era baseado na acessibilidade, racionalidade e na suspensão dos diferentes tipos de status hierárquicos foi ele mesmo uma estratégia de exclusão. A autora mostra que a relação entre publicidade e status é mais complexa do que Habermas afirma, e não basta apenas declarar um espaço em que as distinções sociais são extintas e neutralizadas para que isto efetivamente ocorra. Para Fraser, utilizando o argumento de Mary Ryan, o que Habermas não identifica é a existência de outras esferas públicas não-burguesas e não-liberais. Com efeito, existe uma multiplicidade de arenas públicas – públicos de trabalhadores, público de mulheres da elite etc. –, mas não só isso, a relação entre o público burguês e outros públicos sempre foi conflitante.

9 Com efeito, Landes se dedica a explorar as exclusões de gênero, mostrando que a Esfera Pública burguesa apresentava um caráter evidentemente masculinizado e onde era permitida apenas a participação dos homens. Acrescentando aos argumentos de Landes, Eley afirma que estes processos excludentes não eram somente verificados na França, mas também na Inglaterra e na Alemanha. Além disso, não somente a exclusão por gênero, mas outras exclusões enraizadas no processo de formação de classes. Essas associações de classes não eram acessíveis a todos, mas, pelo contrário, eram os locais de definição de uma elite emergente que tinha o objetivo de chegar ao poder.

Em geral, segundo Fraser, as historiografias revisionistas mostram que exclusões e conflitos que aparecem – em Habermas – como acidentais se tornam constitutivas na visão dos revisionistas. Fato este que muda o próprio conceito de Esfera Pública.

Em síntese, a Esfera Pública de Habermas não foi simplesmente uma utopia ideal irrealizável, mas foi também uma noção ideológica masculinizada que funcionou para legitimar a emergência de uma forma de regras de classes.

Fraser faz uso desta historiografia revisionista com o objetivo de questionar quatro supostos que são considerados essenciais para o conceito habermasiano de Esfera Pública. É importante mencionar que a historiografia revisionista não está validando ou invalidando o argumento de Habermas, mas foi uma ferramenta metodológica utilizada por Fraser para mostrar as limitações dos argumentos habermasianos. Os parágrafos abaixo são dedicados à análise desses quatro supostos questionados por Fraser.

Em primeiro lugar, segundo Habermas, existe igualdade política dentro da Esfera Pública independente de diferenças socioeconômicas, raciais e de gênero. Dado isto, o suposto consiste na possibilidade dos interlocutores que integram a Esfera Pública isolarem as diferenças de status e deliberação como se fossem iguais. Este suposto, portanto, é de que a igualdade societária não é condição para a democracia política.

Segundo Fraser é importante mencionar que efetivamente o que ocorre é o mascaramento das desigualdades e não a sua eliminação. Para a autora, o maior desafio para o conceito de Esfera Pública de Habermas surge na questão dos impedimentos informais à participação paritária que, por sua vez, podem persistir mesmo depois de seus membros estarem formal e legalmente inseridos. É justamente esta questão que parece ser mais familiar a exemplos contemporâneos. Esta pseudo-igualdade social que não existe de fato, segundo Fraser, trabalha como uma vantagem para os grupos dominantes da sociedade e como uma desvantagem para os grupos subordinados. O resultado é o desenvolvimento de uma forte pressão informal que marginaliza a contribuição dos grupos subordinados nos contextos cotidianos e nas esferas públicas oficiais.

Portanto, Fraser conclui em relação ao suposto habermasiano que não adianta simplesmente isentar a arena pública de diferenças sociais. Uma contribuição necessária para a participação paritária é que as desigualdades sociais sistêmicas sejam eliminadas. Por outro lado, segundo Fraser, isto não significa que todos devam ter a mesma renda, mas requer um conjunto de igualdades que são incompatíveis com a geração sistêmica de relações de dominação e subordinação. Com efeito, o conceito de Esfera Pública burguesa, segundo Fraser, é inadequado, pois parte do pressuposto de que a igualdade social não é uma condição necessária para a participação paritária nas esferas públicas.

Em segundo lugar, Fraser introduz o conceito de Públicos Subalternos Contestatórios (*Subaltern counterpublics*)<sup>10</sup>. A historiografia de caráter revisionista recorda que membros dos grupos sociais subordinados encontram na constituição de Públicos Subalternos Contestatórios uma forma de disseminar, discutir e de penetrar as identidades, interesses e necessidades. Segundo Fraser, é uma forma de redistribuir as necessidades e as identidades, reduzindo assim – porém não eliminando – a extensão das desvantagens nas esferas públicas oficiais. Estes públicos alternativos surgem devido às exclusões destes dos públicos dominantes e contribuem para o aumento do espaço discursivo.

Neste sentido, Fraser está questionando a unicidade da Esfera Pública reivindicada por Habermas. Por outro lado, é importante explicitar que, mais uma vez, Habermas (1993) em seu artigo posterior está qualificando seu argumento na medida em que considera que o debate público pode ser mais eficaz, entre outros elementos, através de associações formadoras de opinião, como, por exemplo, as organizações sociais. Neste sentido, Habermas incorpora em seu argumento a existência de múltiplas esferas públicas, sendo estas esferas conflituosas ou coincidentes.

A questão que Fraser aponta é que, em sociedades estratificadas, os públicos alternativos subalternos apresentam características duais.

10 Nancy Fraser define o conceito de *Subaltern Couterpublics* como arenas discursivas paralelas onde membros de grupos sociais subordinados criam e circulam discursos contestatórios com o propósito de formular posturas e interpretações de oposição sobre a sua identidade, interesses e necessidades sem interferência da esfera pública oficial.

Por um lado, funcionam como espaços de retração e reagrupamento e, por outro lado, funcionam como as bases para a preparação de terrenos para atividades agitadoras em direção aos públicos dominantes. É precisamente, segundo Fraser, nesta dialética entre as duas funções que reside o potencial emancipador. Mas Fraser também deixa claro que não necessariamente os públicos alternativos subalternos são sempre virtuosos. A autora inclusive identifica alguns que são explicitamente antidemocráticos e desiguais.

Segundo a autora, a idéia de uma sociedade igualitária e multicultural somente fazem sentido se nós supusermos uma pluralidade de arenas públicas, onde cada grupo com suas diferentes retóricas e valores culturais possa participar.

Em síntese, segundo a autora, o ideal de participação paritária somente poderá ser alcançado através da multiplicidade de públicos. Isto é válido, segundo Fraser, tanto para as sociedades estratificadas quanto para as sociedades multiculturais e igualitárias por diferentes razões. No que diz respeito às sociedades estratificadas, a razão principal da defesa de Fraser pela multiplicidade de arenas públicas deve-se, principalmente, à necessidade de reduzir as condições de subordinação e de dominação. No segundo caso – nas sociedades multiculturais e igualitárias – os espaços públicos não-oficiais contribuem para a igualdade social, a diversidade cultural e uma democracia participativa.

Em terceiro lugar, Fraser questionará o suposto habermasiano de que o discurso nas esferas públicas deve ser restrito a deliberações sobre o bem comum e, além disso, que o surgimento de interesses privados é sempre indesejável. Fraser irá se concentrar no sentido de público como sinônimo de interesses de todos. Para a autora, somente os próprios participantes podem decidir o que é ou não de interesse para todos. No entanto, não é garantido que todos eles irão concordar. O ponto central é que não existe uma fronteira delimitada *a priori* do que é de interesse comum ou não. O que será levado em consideração como interesse de todos será decidido justamente durante a contestação discursiva. Os Públicos Subalternos Contestatórios dotam de garantias positivas de oportunidades as minorias, para que estas minorias consigam conscientizar aos outros de que assuntos que não eram de interesse de todos no passado agora os são.

Em síntese, a teoria crítica deve se esforçar para desenvolver uma crítica em termos do olhar sobre a visão sobre o que é considerado “público” e “privado”. Estes termos não podem ser reduzidos a simples designações de esferas sociais, são classificações culturais e rótulos retóricos. No discurso político, estes são termos poderosos que freqüentemente são utilizados para legitimar uns interesses em detrimento de outros.

Com efeito, mesmo com a ajuda das restrições formais sobre a participação na Esfera Pública, estas restrições não são suficientes para garantir a inclusão na prática. Mas, pelo contrário, mesmo depois que as mulheres e os trabalhadores foram formalmente autorizados a participar, a sua participação pôde ser limitada pelos conceitos de economia privada e privacidade doméstica que delimitam o escopo do debate.

Finalmente, em quarto lugar, Fraser está qualificando a argumentação de Habermas no que diz respeito ao fato de que o funcionamento da esfera pública democrática requer uma separação bem delimitada entre a sociedade civil e o Estado. Nesse sentido, Fraser incorpora os conceitos de público forte (*strong public*) e público fraco (*weak public*).

Com efeito, o conceito associativo de sociedade civil implica em Fraser duas questões centrais: a) A função destas associações que correspondem “aos corpos de pessoas privadas reunidas para formar um público” de Habermas. No entanto, Habermas estabelece uma função muito clara a estes públicos através da reflexão habermasiana da opinião pública: a função de dotar a sociedade civil do poder de controlar e limitar ao Estado e, portanto, não é possível ter a função de execução (*enforcement*); e b) O estabelecimento e a diferença das noções entre o público considerado fraco (*weak public*) e o público considerado forte (*strong public*).

Segundo Fraser, o público no sentido fraco – ou seja, aquelas associações e organizações não-governamentais fora do Estado – são as que contribuem para a noção de *accountability* (responsabilidade), mas não possuem nenhuma ingerência na tomada de decisões estatais.

O problema se torna complexo com a inserção na análise do que Fraser denomina de público no sentido forte, principalmente nas sociedades democráticas modernas, onde os parlamentos parecem acu-

mular as duas funções: decisões e opinião pública. Segundo a autora, este fato verificado nas democracias modernas confunde as fronteiras entre o público considerado forte e o público considerado fraco.

Portanto, segundo a autora, o desafio de uma teoria crítica da esfera pública deverá se concentrar no conceito polêmico de *accountability*, polêmica esta gerada pela diluição da fronteira entre os públicos nos sentidos fracos e fortes.

Em síntese, Fraser está propondo uma readequação do conceito habermasiano de Esfera Pública na medida em que propõe esses três elementos fundamentais que devem ser incorporados a uma teoria crítica da Esfera Pública, tomando como ponto central a questão das diversidades culturais presentes no mundo contemporâneo. Acredito que Fraser está concentrando sua análise ao interior da Esfera Pública, na medida em que identifica a existência de múltiplas esferas públicas. Da mesma forma que Habermas, a autora continua dando preponderância aos que já estão previamente incluídos dentro desta Esfera Pública, pois para ela os atores desta Esfera Pública não são todos iguais, mas eles podem formar arenas paralelas dentro da Esfera Pública para promover identidades, reivindicações etc.

Com efeito, aplicar esses argumentos teóricos para analisar o fenômeno latino-americano analisado por Elisa Reis nos revela a não-aplicabilidade destes argumentos. De acordo com o contexto latino-americano, a utilização da ideologia do desenvolvimento como principal elemento da ideologia do consentimento não permitiu a construção de uma Esfera Pública aos moldes habermasianos e tampouco das subesferas propostas por Fraser (Públicos Subalternos Contestatórios). A construção da Esfera Pública foi precedida pela concessão de determinados direitos a setores anteriormente excluídos. É a prevalência da cidadania regulada, conforme explicitada na seção anterior.

Desta forma, não houve o aprofundamento da democracia de acordo com os moldes de Habermas e Fraser, pois não foi possível tanto construção de uma verdadeira Esfera Pública burguesa quanto das subesferas contestatórias propostas por Fraser. Em conseqüência, nos países latino-americanos se restringiu o pluralismo que é um elemento tão caro a Elisa Reis. Neste sentido, é possível questionar a validade dos argumentos de Habermas e Fraser para explicar a realidade dos países da América Latina em dois sentidos.

Em primeiro lugar, o aprofundamento democrático nos países latino-americanos durante o período desenvolvimentista-populista não ocorreu a partir da construção de uma Esfera Pública tipicamente burguesa, assim como não ocorreu no período posterior, em decorrência da construção de subesferas contestatórias. Em segundo lugar, a erosão do Estado desenvolvimentista provocou a retração da Esfera Pública, mas, por outro lado, gerou movimentos contestatórios na década de 80, que, por sua vez, foram responsáveis pela instabilidade democrática em grande parte dos países latino-americanos.

Portanto, é possível explorar a Esfera Pública e a sociedade civil relacionando-os com a política social como produto da luta de setores excluídos e contestatórios ao sistema.

É inegável que houve certo avanço no conceito de Esfera Pública habermasiano com as contribuições de Fraser. Por outro lado, mais uma vez afirmo que assim como verifiquei através da argumentação de Habermas, aplicar este arcabouço teórico de Fraser para a América Latina não me fornecerá uma boa explicação do fenômeno analisado neste ensaio. Acredito que Fraser também está preocupada em reivindicar igualdade entre os indivíduos que já fazem parte da Esfera Pública. A grande questão que surge não é reivindicar igualdade entre os que estão incluídos, mas entre os que estão incluídos e os que estão verdadeiramente excluídos de participar desta Esfera Pública.

Trazer esta discussão para o contexto dos países latino-americanos, mesmo com as importantes contribuições de Fraser para o conceito de Esfera Pública habermasiano, não a torna viável para explicar a nossa realidade.

Por outro lado, esta reivindicação de reconhecimento das diferenças apresentada por Fraser está diretamente relacionada a aqueles que já fazem parte da Esfera Pública e não aos verdadeiramente excluídos. Acredito que a argumentação de Fraser se tornaria um pouco mais palatável para explicar a realidade latino-americana na medida em que fossem reivindicados os reconhecimentos da diversidade não em relação aos incluídos, mas, aos excluídos. Mas, caso ocorra este deslocamento na argumentação de Fraser para os setores efetivamente excluídos de qualquer participação, acredito que estaria falando de Hannah Arendt (2001). Neste sentido, a Esfera Pública

se transformaria em um espaço contestatório onde a pluralidade seria um dos principais aspectos presentes.

Com efeito, a próxima subseção se dedica a analisar as posições defendidas por Hannah Arendt com o propósito de verificar a viabilidade de sua argumentação para explicar o fenômeno de retração da Esfera Pública nos países latino-americanos analisados por Elisa Reis.

### 3.2. ESPAÇO PÚBLICO COMO UM ESPAÇO CONTESTADOR E EMANCIPADOR

Conforme foi mencionado no final da seção anterior, Hannah Arendt (2001) reivindica a instauração de um espaço público e, conseqüentemente, de uma sociedade civil, como um espaço emancipador e contestatório que tenha por objetivo estabelecer vínculos de luta contra os autoritarismos e os paradoxos provenientes do Estado moderno. Além disso, a Esfera Pública é tida como um local onde os subalternos conquistam os seus espaços. Este espaço de conquista por parte dos subalternos também está presente na análise de Jean Leca (1992) no que diz respeito à cidadania. Para esse autor, a cidadania estabelece duas relações em termos de interesses.

Por um lado, é derivada destes interesses: aqueles indivíduos que consideram seus interesses como servindo corretamente através da cidadania são reconhecidos como os melhores cidadãos, e aqueles que possuem maior capital (material, cultural e tecnológico) são reconhecidos como mais competentes. Mas, por outro lado, a cidadania é também uma fonte que permite aos socialmente desfavorecidos reivindicar seus interesses de forma mais efetiva.

Neste sentido, segundo Arendt e Leca, a modernidade traz consigo contradições insolúveis e estas contradições precisam ser combatidas por uma sociedade civil forte e de caráter contestador, onde a política e o discurso são dois dos elementos centrais. Mas, é importante mencionar que, dada a corrente de pensamento à qual esses autores pertencem, as contradições e paradoxos, além de insolúveis, estarão sempre presentes, pois são produtos da modernidade. A Esfera Pública e a sociedade civil não são espaços de aprofundamento democrático, mas sim espaços de superação das contradições trazidas pela modernidade. Portanto, é um espaço emancipador que coloca em questão basicamente o predomínio

das liberdades individuais e do pluralismo. Para Arendt, a forma pela qual esse espaço está construído é insuficiente para a configuração de uma sociedade efetivamente inclusiva. Leca partilha desta argumentação quando afirma que ainda não foi elaborado um conceito de cidadania que acomode ao mesmo tempo todas as clivagens sociais, pois deve-se levar em consideração que esses conflitos e essas contradições irão sempre existir, pois não existe uma única comunidade política e nem um único cidadão.

Esta visão reivindica espaços autônomos de contestação à ideologia do consenso através da conquista de direitos que não seriam próprios de uma Esfera Pública tipicamente burguesa.

Conforme foi mencionado nos parágrafos anteriores, acredito que nessa corrente de pensamento Arendtiano é possível encontrar pontos de convergência com os argumentos apresentados por Jean Leca. Quando Leca inicia sua análise a respeito das questões relativas à cidadania, um dos elementos centrais de sua argumentação é o caráter tridimensional da cidadania. Para este autor, a cidadania, além do seu status jurídico-formal, que foi analisado por Marshall, a cidadania possui uma dimensão composta por papéis sociais e outra dimensão que integra as denominadas qualidades morais. No que diz respeito ao desempenho dos papéis sociais por parte dos indivíduos, estes papéis são diferentes dos papéis privados, profissionais e econômicos. Através destes papéis, cada cidadão, independente da sua posição na divisão política do trabalho, é colocado em uma posição onde deve fazer escolhas – seja para aceitar ou para participar destas escolhas –, escolhas estas entre proposições contraditórias. Proposições contraditórias que devem ser escolhidas, mas que são igualmente legítimas.

Por outro lado, é importante mencionar que a constituição dos papéis sociais depende de uma cultura política adequada. Esta cultura política adequada irá facilitar a inteligibilidade do Estado: o reconhecimento da necessidade de uma autoridade que é racional e que não é autoritária e tampouco contraditória, lealdade em relação a instituições universais como oposta a grupos exclusivos e um interesse em assuntos públicos. Nas sociedades modernas democráticas, a cultura política está relacionada como uma atividade de mercado, ou melhor, a uma indústria cultural. É o Estado impondo, através da

diversificação de linguagens, uma série de imposições de uma cultura política considerada adequada. Essa indústria cultural é o instrumento gramsciano de hegemonia do Estado sobre os indivíduos em prol de uma unificação cultural.

Portanto, todo o argumento de Arendt e Leca se constitui em uma superação da democracia da forma como a mesma é entendida por Habermas e Fraser.

Retomando os argumentos de Hannah Arendt, com o propósito de atingir os objetivos deste ensaio, elenco três elementos que considero centrais na argumentação da autora, a saber: o papel central da política, a ação – que segundo a autora corresponde à condição humana da pluralidade – e a liberdade. Com base nestes três elementos desenvolvo a argumentação teórica da autora com o propósito de contrastá-la com Elisa Reis. É importante mencionar que o objetivo de realizar contrapontos com Elisa Reis levar-me-á a verificar a plausibilidade do argumento arendtiano para explicar o fenômeno latino-americano.

Segundo Arendt, a liberdade é a pré-condição necessária e essencial para a construção de uma Esfera Pública que apresente um caráter inclusivo. Segundo a autora, existe uma relação diretamente proporcional entre liberdade e ação, isto é, quanto maior a capacidade de ação dos indivíduos maiores serão as suas liberdades.

Neste sentido, a autora traz a política para o papel de protagonista como um elemento constitutivo do agir humano, e, conseqüentemente, da condição humana. Deste modo, a Esfera Pública é parte integrante do agir humano. O problema central de Arendt não consiste na reivindicação de igualdade dentro da Esfera Pública, mas sim o reconhecimento das diferenças. Esta Esfera Pública deve conter a diversidade, pois o agir humano é diverso. É o pluralismo tão caro para a autora. Portanto, dado que a Esfera Pública está dentro do agir humano, a fronteira entre as dimensões públicas e privadas não são tão delimitadas quanto eram antes e, assim, esta fronteira dependerá do momento específico da vida.

Arendt retoma o mundo antigo e afirma que havia uma forte distinção entre a Esfera Pública e a esfera privada. A Esfera Pública era a esfera da pólis, era a esfera onde o ser humano exercia as suas liberdades e, além disso, era onde o ser humano era um ser completo.

Por outro lado, a esfera privada era circunscrita ao âmbito familiar, estava restrita às necessidades e às carências dos homens. Segundo Arendt, esta distinção clara entre estas esferas não prosseguiu com o advento da modernidade, principalmente, com a ascensão da esfera do social. “(...) mas a ascendência da esfera do social, que não era nem pública nem privada no sentido restrito do termo, é um fenômeno relativamente novo, cuja origem coincidiu com o surgimento da era moderna e que encontrou sua forma política no estado nacional.” (Arendt, 2001, pág. 37).

Dado que a Esfera Pública é parte constitutiva do agir humano, a questão que surge é: o que significa exercer a condição humana? A partir da fenomenologia, a autora divide a atividade humana em três estágios – ou três atividades fundamentais: labor, trabalho e ação. Estas três fases são denominadas pela autora como a *vida activa*. São fases em que os seres humanos vão avançando rumo ao alcance da condição humana. Este conceito de *vida activa* está se contrapondo à expressão vida contemplativa, na medida em que, segundo Arendt, “o enorme valor da contemplação na hierarquia tradicional obscureceu as diferenças e manifestações no âmbito da própria vida activa e que, a despeito das aparências, esta condição não foi essencialmente alterada pelo moderno rompimento com a tradição (...)” (Idem, pág. 25). Nesse sentido é dado que a autora faz parte da corrente fenomenológica, que privilegia a essência em detrimento da aparência.

Em primeiro lugar, o labor, segundo Arendt, corresponde aos processos biológicos do corpo humano. A condição humana é a própria vida. Esta fase ou atividade é assinalada pelo próprio processo biológico. Esta fase ou atividade é compartilhada entre os homens e os animais.

Em segundo lugar, o trabalho é atividade que faz com que o homem crie coisas. É uma espécie de habitat que se interpõe entre a natureza e o ser humano, unindo e separando os homens entre si. A condição humana para o trabalho é a mundanidade.

Em terceiro lugar, a fase ou a atividade mais preponderante e de maior relevância para a autora é a ação. A ação humana é a única atividade, segundo Arendt, que é exercida sem a mediação de coisas ou da matéria. A condição humana é a pluralidade. A ação tem como função fundar e preservar corpos políticos, com isso cria con-

dições para a lembrança, ou seja, para a história. A ação, segundo a autora, é uma atividade política por excelência. Segundo a autora, “Todas as atividades humanas são condicionadas pelo fato dos homens viverem juntos; mas ação é a única que não pode ser sequer imaginada fora da sociedade dos homens” (Idem, pág. 31).

Segundo a autora, todos os aspectos que fazem parte integrante da condição humana possuem uma relação direta ou indireta com a política, mas a pluralidade e, conseqüentemente, a ação, são condições de toda vida política. A política, em Hannah Arendt, é também uma esfera da ação humana e, com isso, é fundamental para a constituição e caracterização da Esfera Pública. Isto é, a Esfera Pública é o lócus da política.

É justamente na vida política onde se apresenta o maior impacto na vida dos seres humanos. Portanto, os seres humanos serão completamente humanos na esfera política. Ou melhor, é o local onde seremos essencialmente humanos, é o local onde se plasma a humanidade. Neste sentido, a Esfera Pública deve comportar a pluralidade, ou seja, reconhecer as diferenças. Este argumento é distinto ao argumento de Habermas, já que este reivindica a suspensão de diferenças na esfera pública e onde todos devem se reconhecer como pares e, além disso, reconhecerem-se como interlocutores providos de direitos iguais.

Para Hannah Arendt, com a instauração das sociedades modernas, estas esperam que os cidadãos se comportem e não ajam, impondo regras que tenham como objetivo normalizar o comportamento assim como neutralizar e abolir as ações espontâneas, ou nas palavras da autora “(...) a sociedade, em todos os seus níveis, exclui a possibilidade de ação, que antes era exclusiva do lar doméstico. Ao invés de ação, a sociedade espera de cada um dos seus membros certo tipo de comportamento (...) a esfera do social atingiu (...) o ponto em que abrange e controla, igualmente e com toda força membros de determinada comunidade” (Idem, pág. 50).

Para autora, é através da construção desta Esfera Pública de forte caráter emancipador e não-funcional em relação à democracia que será possível a construção de subagendas onde as reivindicações por parte dos excluídos da sociedade poderão ser incorporadas à agenda pública oficial. Nesse contexto, a política social surge, em Hannah

Arendt, para responder às demandas provenientes da cristalização de movimentos sociais que reagem às exclusões da modernidade. Acredito que a natureza da política social em Hannah Arendt apresenta, em certa medida, uma similaridade com a análise de Polanyi em relação ao movimento duplo, mais especificamente no que diz respeito ao contramovimento promovido pela sociedade.

Segundo Polanyi, durante um século a sociedade moderna foi governada por um movimento duplo. Os mercados se expandiam continuamente, mas este movimento de expansão era enfrentado por um contramovimento que cercava essa expansão. Este contramovimento, ao mesmo tempo em que era vital para a auto-regulação dos mercados, era também incompatível com esta auto-regulação. Esse contramovimento, por sua vez, era uma reação da sociedade contra os processos do mercado e, conseqüentemente do Estado, era uma forma de reivindicar ações sociais em relação à destruição promovida pela lógica do mercado.

Neste sentido, esse contramovimento foi uma reação contra um transtorno que atacava o tecido da sociedade, destruindo a própria organização da produção, ao que o mercado deu vida. Processo de produção este que era organizado a partir da lógica de permuta e troca. Com isso, o homem e a natureza tiveram que se sujeitar à oferta e à procura. Este foi o ajuste que ocorreu no sistema de mercado. Os contramovimentos se propunham a enfrentar a ação do mercado em relação aos fatores de mercado.

*Como utilizar a argumentação de Hannah Arendt para explicar o fenômeno latino-americano que foi analisado por Elisa Reis?* Na seção anterior, foi verificado que tanto a argumentação de Nancy Fraser quanto de Jürgen Habermas não eram aplicáveis para explicar o fenômeno latino-americano em relação à retração na participação da Esfera Pública. A partir do arcabouço teórico de Hannah Arendt, é possível verificar a partir dos argumentos de Elisa Reis que nos países latino-americanos não foi verificada a construção de um espaço público de caráter emancipador.

Conforme foi mencionado anteriormente, no período desenvolvimentista a construção do espaço público foi patrocinada pelas vias estatais. Além de ser promovida pelo Estado, a participação na Esfera Pública também era medida pelas exigências estatais. No

período posterior, com a falência do Estado, houve uma retração no que diz respeito à participação nessa Esfera Pública, pois não havia mais motivações para a participação, dado que as esperanças de que, com o crescimento patrocinado pelo Estado, todos seriam incluídos fracassaram.

Com isso, não foi consolidada uma arena pública na qual fossem reivindicadas a integração dos verdadeiramente excluídos e tampouco uma esfera que se constituísse em uma arena autônoma do controle estatal. O fato verificado foi que a ideologia do consentimento não foi mais eficaz em sustentar uma arena pública que tinha como base primordial a ideologia desenvolvimentista estatal, dada a falência, principalmente, devido às grandes crises econômicas do Estado.

### 3.3. ESFERA PÚBLICA MODERNA VISTA COMO UM ESPAÇO NÃO-DECISÓRIO E DE DESLOCAMENTO

Até o presente momento as duas subseções anteriores (subseções 3.1 e 3.2) se debruçaram sobre três aspectos fundamentais. Em primeiro lugar, aspectos relacionados ao tamanho e a natureza da Esfera Pública. Em segundo lugar, à relação entre a Esfera Pública, o Estado e a esfera privada. Finalmente, em terceiro lugar, aspectos sobre a promoção ou não de valores democráticos.

É viável argumentar que a discussão das três temáticas explicitadas no parágrafo anterior corresponde a uma discussão claramente normativa no que diz respeito ao significado do que se entende por Esfera Pública. No que diz respeito à análise habermasiana, a normatividade é claramente percebida na discussão do autor sobre a suspensão das desigualdades ao interior da Esfera Pública e na deliberação. Por outro lado, a dimensão normativa em Nancy Fraser se cristaliza na tentativa conceitual de readequar a análise de Habermas a partir de uma ampliação qualitativa e quantitativa da Esfera Pública através do instrumento das arenas subalternas contestatórias.

Finalmente, a normatividade presente na análise de Hannah Arendt é centrada nas características emancipatórias e autodeterminadas da Esfera Pública. Essas características, segundo a análise de Arendt, são respostas à modernidade que, segundo a autora, com a dissolução entre as fronteiras do público e do privado, trazem consigo a

necessidade de propor uma Esfera Pública com base, não no molde liberal burguês, conforme foi proposto por Habermas, mas sim contestando e reivindicando a autodeterminação, assim como o seu papel emancipador.

Com o propósito de enriquecer a análise colocada nas duas subseções anteriores, uma pergunta é altamente proveitosa a esta altura da reflexão: *é possível reivindicar uma Esfera Pública que não possua um forte caráter normativo na sua construção conceitual?* James Martin (2003) traz à tona esta ótica que, por sua vez, pode ser sintetizada na idéia central de que a existência de uma sociedade civil e, portanto, de uma Esfera Pública, somente é plausível a partir da negação da existência da mesma.

A descrição e a análise do paradoxo conceitual colocado acima é objeto desta subseção. Neste sentido, três elementos são centrais na análise de James Martin, são eles: a noção de Laclau de deslocamento, a Esfera Pública vista como um espaço não-decisório e, além disso, como um arranjo temporário. É importante mencionar que, segundo o autor, existe uma forte inter-relação desses elementos. A partir desses três elementos, Martin desconstrói qualquer projeto de caráter normativo, pois características normativas trazem implicitamente uma noção de estabilidade e de ordem.

A Esfera Pública e, portanto, a sociedade civil, segundo esse autor, é composta por indivíduos que se sentem deslocados das estruturas de relações estabelecidas. Neste sentido, estes “deslocados” se associam justamente por apresentarem essa característica de deslocamento, tornando assim inviável a construção de qualquer tipo de identidade permanente entre estes. Além disso, por não conseguirem construir algum grau de identidade, estes indivíduos não são capazes de construir um espaço que possua um poder decisório.

Segundo Martin, dar ênfase ao deslocamento significa sublinhar o fato de que qualquer Esfera Pública é necessariamente exclusiva e incompleta, além de se constituir em um espaço temporário e instável que, provavelmente, jamais constituirá um público como uma entidade unificada. Além disso, argumenta o autor que uma perspectiva democrática radical mais inclusiva sobre a sociedade civil precisa levar em consideração a ligação entre as identidades sociais e as experiências do deslocamento.

Com efeito, com o propósito de desconstruir a argumentação de caráter normativo no que diz respeito ao papel e natureza da Esfera Pública e da sociedade civil, assim como caracterizá-las como espaços eminentemente ambíguos, contraditórios, paradoxais e excludentes, Martin realiza três movimentos. O primeiro movimento consiste na realização de algumas considerações em relação a autores como Habermas, Cohen, Arato, Darrow Schecter, entre outros.

Em segundo lugar, o autor analisa a noção de deslocamento apresentada por Laclau com o objetivo de explicitar o significado dessa análise para os argumentos propostos por Martin sobre a sociedade civil e, portanto, a Esfera Pública. Finalmente, no terceiro movimento Martin introduz a sua análise a discussão proposta por Chantal Mouffe com o propósito de enfatizar a sua proposta alternativa para a conceituação de sociedade civil e de Esfera Pública.

Com efeito, conforme afirma Martin, “For many on the left today, civil society invokes the potential for a revived public sphere, space that is relatively independent of instrumental economic or political interests in which multiple, collective aspirations can be freely deliberated and formed into a powerful resource for influencing political decision” (Martin, 2003, pág. 2).

Além disso, segundo Martin, esses autores afirmam que a sociedade civil apresenta determinadas características que permitem a emergência do domínio civil fora das instituições administrativas formais da política. Neste sentido, a sociedade civil se constitui de uma organização independente e, com isso, livre da interferência do Estado, o que torna possível o surgimento de uma esfera não-opressiva de relações sociais, onde, no interior desta esfera, é possível deliberar livremente. Neste espaço, toda variedade de diferenças sociais pode ser expressa e mobilizada, mas, em momento algum nenhuma perspectiva pode reivindicar superioridade sem violar qualquer princípio constitutivo da sociedade civil.

Martin prossegue em seu argumento afirmando que alguns radicais democratas concebem a sociedade civil contemporânea como se a mesma pudesse, dentro dela e por ela mesma, trazer o tipo de pluralismo e de participação mencionada no parágrafo anterior. Nas palavras de Martin:

Too often civil societies are dominated by institutional orders that limit and disperse whatever critical power there exists within them. State bureaucracies, market, dominant economic interests and so forth often function to close down the political potential of civil space. Radical theories of civil society, then, often clarify their idealization of that sphere with an appeal to some kind of normative framework that, if adequately established, would enable the critical aspects of civil society to thrive and to dislodge the institutional orders and logics that presently subdue them (Idem, págs. 3 e 4).

Conforme foi mencionado nos parágrafos anteriores, Martin endereça suas críticas a determinados autores com o propósito de desconstruir seus projetos normativos de sociedade civil e, portanto, de Esfera Pública. Em primeiro lugar, Martin faz uso da análise habermasiana de Esfera Pública, pois, segundo o autor, “One such argument has emerged from the stable of ‘critical theory’ and takes Habermas’s ‘communicative’ model of rationality as its basis” (Idem, pág.4). O autor está se referindo, principalmente, aos autores Jean Cohen e Andrew Arato (1992).

Com efeito, Martin dá ênfase na análise habermasiana a questões como a racionalidade e a deliberação. Habermas tem se concentrado em elaborar uma teoria política normativa da Esfera Pública. É uma Esfera Pública que tem como base o discurso ético em torno de um diálogo racional e crítico. Para isto, conforme afirma Habermas, é necessário uma separação bem delimitada entre o Estado e a sociedade, assim como a institucionalização da Esfera Pública política no mundo da vida. Esta Esfera Pública política do mundo da vida, por sua vez, é autônoma dos interesses econômicos e das relações de poder. Neste sentido, prossegue Martin em relação à análise de Habermas, o discurso racional não pertence a nenhum espaço específico, mas, pelo contrário, está aberto à diversidade das práticas do debate público. (Martin, 2003). Com isso, o discurso ético é pré-condição necessária para a produção de um consenso racional sobre normas morais.

Neste sentido, Martin introduz a análise de Cohen e Arato, onde estes autores “(...) argue explicitly that discourse ethics ‘translate’ to a

theory of political institutions that center around the practices of civil society” (Martin, 2003, pág.4). Segundo Cohen e Arato os discursos éticos contem – na maior parte das vezes – implicações políticas.

Para Cohen e Arato, a verdadeira democracia radical somente será possível sem a presença do Estado. Para estes autores o verdadeiro inimigo a lutar é o Estado, e a verdadeira democracia tem suas raízes fixadas e somente será produzida na sociedade civil. O Estado por si só é um local onde existem relações de poder e, com isso, relações de poder entre dominados e dominadores. Ou melhor, onde existe poder é falar de política e de desigualdades entre dominadores e dominados. A verdadeira democracia implica para esses autores o completo aniquilamento do Estado, pois a verdadeira democracia somente será possível com a sociedade civil, onde esta sociedade possui características genuinamente boas, como a solidariedade, a comunidade, entre outras. O conceito de sociedade civil que estes autores reivindicam é aquele que distingue a esfera civil do diálogo democrático das esferas funcionais como a economia e o Estado e, além disso, diferencia espaços públicos e privados. Neste sentido, a Esfera Pública contém tipos diferentes de diálogos e debates e assim pode se organizar para influenciar o sistema político.

Além desses autores, Martin introduz na análise Darrow Schecter (2000), que, acredito, possa ser encaixado na mesma vertente de pensamento ao qual está inserida a autora Hannah Arendt. Schecter se opõe à visão funcionalista de Cohen e Arato, pois, segundo ele, os autores assumem que a sociedade civil pode viver harmoniosamente com outras instituições, como, por exemplo, as econômicas, sem radicalmente alterá-las. Para Schecter, assim como para Arendt, a sociedade civil é a base da renovação da Esfera Pública que pode transformar radicalmente a sociedade civil através da abertura de outras ordens institucionais para a contestação política. Segundo Martin, “Drawing on the work of Hannah Arendt, Schecter counterposes the opened-ended, non-hierarchical character of civil society’s public sphere to the sovereign, hierarchical order of the State (...). Schecter’s vision builds on Arendt’s classical notion of the political as a separate space of collective self-determination” (Idem, pág. 5). Os resultados obtidos nesta Esfera Pública como um espaço con-

testatório e emancipador são extremamente imprevisíveis e podem apresentar efeitos inesperados, pois dependem da forma como as ações são realizadas dentro deste espaço.

Para Martin, a visão de Schecter em relação ao pluralismo e a incomensurabilidade das diferentes perspectivas trazem um senso atualizado da natureza imprevisível e instável da política, que estava ausente na teoria de Cohen e Arato. Além disso, o esforço de Schecter em definir a sociedade civil dando maior ênfase às relações políticas do que exclusivamente em deliberações morais – como é o caso de Cohen e Arato – já é por si só um avanço. Porém, Martin identifica, entre outras falhas, uma importante falha na teoria proposta por Schecter, na medida em que para este autor os espaços políticos promovidos através da Esfera Pública se constituem em uma dimensão da ação humana livre do poder e dos antagonismos. Assim, estes autores configuram a sociedade civil como o local de políticas democráticas onde os conflitos e os antagonismos aparecem como se fossem experiências marginais ou tangenciais da Esfera Pública. Como resultado, o espaço da política é imaginado como uma arena essencialmente purificada e livre das tendências perigosas e desestabilizadoras.

Por outro lado, Martin afirma que os antagonismos e os conflitos são características inerentes à Esfera Pública e não aspectos marginais a esta. A Esfera Pública e, portanto, a sociedade civil na proposta de Martin é justamente permeada de conflitos e contradições. Para esse autor, é justamente a existência do conflito e de contradições que faz com que sejam criados certos graus de solidariedade. Na verdade, afirma Martin, o que existe é um espaço transitório que depende, entre outras coisas, principalmente da existência de relações conflitantes.

Com efeito, o segundo movimento realizado por Martin com o propósito de construir o seu entendimento sobre a sociedade civil e, portanto, a Esfera Pública, consiste na introdução da noção de deslocamento presente em Ernesto Laclau (1990). Para Laclau, as identidades são deslocadas e, neste sentido, não podem ser totalmente constituídas ou auto-idênticas. Mais do que isso, essas identidades são construídas discursivamente através de relações simbólicas de diferentes que não se encaixam nas estruturas sociais objetivas. Neste sentido,

as identidades surgem justamente devido à experiência do deslocamento sentido pelas pessoas. Conforme afirma Martin: “Indeed, such structures themselves are ‘radically undecidable’ in Laclau’s view for they never exhibit the autonomous, determining power that some (often Marxists) attribute them” (Idem, pág. 6). Através de discursos específicos, temas deslocados promovem identificações com princípios, pessoas, tipos de vida que fazem sentido para as experiências de deslocamento através da identificação de suas causas. Acredito, que neste sentido, Martin está realizando uma crítica explícita a Hannah Arendt, na medida em que, segundo ele, a origem das identidades é freqüentemente obscurecida por discursos tidos como emancipatórios, porque estes discursos – na maior parte das vezes – prometem a harmonia social e, além disso, o alcance da auto-identidade.

Segundo o autor, a noção de deslocamento traz à tona dois temas importantes para a discussão sobre a sociedade civil e, portanto, sobre a Esfera Pública. Em primeiro lugar, a idéia de que a sociedade civil é um local composto por heterogeneidades e por experiências dispersivas e deslocadas. Em segundo lugar, a idéia da sociedade civil como um espaço que não apresenta poder decisório, uma vez que nela ocorrem lutas para hegemonizar suas experiências. Esses dois temas permitirão a Martin discutir o papel do conflito e dos antagonismos na constituição da Esfera Pública democrática.

Para Martin, são as experiências de deslocamento que permitirão que as pessoas criem algum tipo de identidade e se unam. Além disso, é importante sublinhar que a própria noção de deslocamento traz intrinsecamente um caráter de temporalidade, pois os deslocamentos devem ser sentidos como algo temporário, dado que esta condição não se remete a um estado permanente entre os indivíduos. Para Martin, não devemos entender a sociedade civil como uma expressão de princípios estruturais como mudanças econômicas ou da sociabilidade humana, mas sim como um local de multiplicidade e de deslocamentos dispersos. Assim, esta mistura complexa de estruturação relativa e de indeterminação da sociedade civil faz com que a mesma se constitua em uma denominada Esfera Pública que não apresenta poder decisório.

Com isso, Martin prossegue em seu argumento afirmando que “The historical emergence and development of civil societies, then,

is both a history of the liberation of social groups from hierarchical and prescriptive identities *and* simultaneously a history of efforts to contain and regulate freedom, making it compatible with certain 'universal' visions of order." (Idem, pág. 10).

A proposta de Martin é que se deve pensar a sociedade civil como um domínio desigual, limitado, que se articula temporariamente e contingencialmente em torno de certos discursos dominantes que não conseguem abranger todos os deslocamentos existentes nas sociedades modernas. Portanto, como a Esfera Pública se constitui de um domínio de assuntos deslocados procurando locais de identificação, a sociedade civil inevitavelmente é um campo desigual, com conflitos, potencialmente violento na medida em que é um campo de coexistência de diferenças e atividades cívicas.

Finalmente, o terceiro movimento realizado por Martin consiste em elaborar uma proposta alternativa de sociedade civil e, portanto, de Esfera Pública. As características expostas no parágrafo anterior trazem à tona, conforme explicita Martin, a análise de Chantal Mouffe, onde a autora identifica o poder associativo e ao mesmo tempo desassociativo da sociedade civil. Segundo Mouffe, a teoria democrática contemporânea apresenta a tendência de propor modelos de comunidades democráticas onde as diferenças convivem harmoniosamente, reduzindo assim o conflito. Na verdade, afirma Mouffe, retiram a dimensão política da democracia, na medida em que removem qualquer possibilidade de conflito e de antagonismos. O pluralismo genuíno reivindicado por Mouffe significa enfatizar justamente a impossibilidade de erradicar os antagonismos e o poder das relações sociais. As identidades, para Mouffe, são formadas justamente a partir da presença do conflito, do inimigo. Longe de erradicar as relações de poder e, conseqüentemente, o conflito, as sociedades civis democráticas serão produtos e insumos das mesmas.

É claramente visível que essas visões de Esfera Pública e sociedade civil contrastam radicalmente com as visões normativas criticadas por Martin. Com efeito, para Martin, a Esfera Pública moderna e, portanto, a sociedade civil, apresenta três características centrais. Em primeiro lugar, é ambígua. Esta Esfera Pública moderna, ao mesmo tempo em que se constitui de um local de contestação,

de emancipação e de reivindicação, também se configura em um espaço de aprofundamento das democracias representativas.

Em segundo lugar, inclusão e solidariedade convivem simultaneamente com exclusões e conflitos. É o pluralismo genuíno de Mouffe. Conforme afirma Martin, fazendo uso do instrumental teórico de Chantal Mouffe: “(...) a democratic public sphere in civil society would only exist as part of a project that selectively includes and excludes certain groups, that openly conflicts with other public spheres and mobilizes certain antagonisms whilst displacing others” (Idem, pág.14). Neste sentido, inevitavelmente, é possível verificar que a inclusão de um grupo se dará à custa da exclusão de outros.

Finalmente, a terceira característica consiste no fato de que os conflitos e as contradições são inerentes às sociedades modernas, ou seja, são partes constitutivas. Para Martin, algum tipo de solidariedade é criado justamente pela existência de conflitos. Habermas, na construção de Esfera Pública e, em certo sentido, Nancy Fraser, não identificam esses conflitos como estruturais à sociedade moderna. Para Habermas, a Esfera Pública de iguais, com discursos racionais, faz com que haja um respeito mútuo e, a partir do discurso racional e crítico, consensos serão extraídos. Martin está reivindicando, assim como Chantal Mouffe, a centralidade da política para que seja construída uma sociedade civil e uma Esfera Pública efetivamente democrática. Para esses, nunca iremos avançar em conceitos normativos, pois as idéias de sociedade civil e Esfera Pública não existem ontologicamente conforme foram construídas.

Em síntese, o que existe, segundo Martin, é um espaço transitório de indivíduos deslocados que dependem justamente das relações de conflito. A experiência do deslocamento e a existência do conflito serão cruciais para a criação de algum tipo de identidade e de solidariedade. Neste sentido, a Esfera Pública, segundo Martin, surge como produto de antagonismos e contradições que não se encaixam nas estruturas sociais objetivas.

A questão que surge para a reflexão é: *Como relacionar o fenômeno latino-americano retratado por Elisa Reis que diz respeito à redução da Esfera Pública à luz do arcabouço teórico e conceitual de James Martin?*

Para Elisa Reis, a solidariedade é altamente associada à Esfera Pública. Por outro lado, esta solidariedade está diretamente relacionada às escolhas individuais baseadas na estrutura geral de custos e benefícios. Com isso, a decisão de participar de questões consideradas públicas, e, portanto, da Esfera Pública depende desta relação entre os custos e os benefícios da participação.

No período desenvolvimentista, o crescimento econômico patrocinado pelo Estado forneceu aos indivíduos as esperanças de um futuro melhor. Com efeito, as pessoas acreditavam que o processo de crescimento econômico patrocinado pelo Estado promoveria a inclusão de todos. Ou, em outras palavras, era a ideologia do desenvolvimento fornecendo os elementos essenciais para a ideologia do consentimento nos países latino-americanos. Isso fez com que as pessoas assumissem os custos de participarem em atividades públicas em prol de obter benefícios futuros.

Entretanto, nos anos 80 é possível verificar dois processos que ocorrem de forma paralela. Em primeiro lugar, ocorre um retorno à democracia. Em segundo lugar, dadas as crises econômicas que abalaram os países latino-americanos, verifica-se a falência dessa ideologia do desenvolvimento como espinha dorsal da ideologia do consentimento. Como consequência ocorreu a redução no que diz respeito à participação na Esfera Pública.

Dado isto, Elisa Reis identifica um perigo para a democracia nestes países: a falência dos Estados latino-americanos e as altas desigualdades são extremamente prejudiciais para regimes efetivamente democráticos.

É importante mencionar que James Martin não faz menção aos países latino-americanos. O esforço deste ensaio consiste em analisar este fenômeno retratado por Elisa Reis à luz da reflexão de James Martin. A partir da análise de Martin é possível verificar que este autor não identificaria um suposto risco aos regimes democráticos devido à redução da Esfera Pública por quatro razões principais.

Em primeiro lugar, Martin não associa a Esfera Pública com solidariedade, conforme associa Elisa Reis. Esfera Pública para Martin não é sinônimo de igualdade e solidariedade. Em segundo lugar, a Esfera Pública é caracterizada por Martin como um espaço ambíguo permeado de conflitos e contradições. Ao mesmo tempo, esta

Esfera Pública pode e deve incluir contradições e conflitos, pois, para Martin, as contradições e os conflitos são inerentes à Esfera Pública. Em terceiro lugar, analisando os países latino-americanos, é possível verificar que existem algumas manifestações solidárias parciais e transitórias. Além disso, deve-se mencionar que essas solidariedades são construídas com base na exclusão de alguns, e isto também corresponde à Esfera Pública aos olhos de Martin. Finalmente, em quarto lugar, provavelmente o único risco é a possível desconstrução do consenso democrático caso ocorra o aprofundamento das desigualdades.

Em síntese, para Martin, a Esfera Pública não pode ser considerada como um espaço apenas caracterizado como solidário e igualitário, mas é um espaço que também inclui a política (caráter de ambigüidade). A política, por sua vez, significa conflito e assimetria de poder e, portanto, desigualdades. O que é possível ser verificado à luz do arcabouço teórico de Martin é que existem algumas manifestações solidárias na América Latina que são construídas com base em exclusões, mas, por outro lado, isto não significa nem a redução da Esfera Pública e tampouco um risco aos regimes democráticos.

Entretanto, é inegável que os regimes democráticos nos países latino-americanos estão passando por momentos de crise, mas, *como analisar esta crise aos olhos de Martin?* Acredito que para Martin os regimes democráticos possam até estar correndo perigo, mas não pelas razões identificadas por Reis, e sim principalmente por dois motivos.

Em primeiro lugar, os problemas no que diz respeito às desigualdades não estão sendo tratados como diferenças legítimas e, portanto, dado que os países latino-americanos possuem a tendência comum de negar a existência do conflito, não estão sendo criados arcabouços institucionais que tenham como função administrar os conflitos e os paradoxos existentes. De uma maneira geral, os países latino-americanos possuem o intuito de erradicar o conflito, seja através de projetos totalitários como no período ditatorial ou através de projetos de esquerda que pregam a relação direta entre governante e os governados excluídos, promovendo assim uma redução do papel das democracias representativas. E, além disso, reivindicam a total ênfase na sociedade civil, como se esta fosse a verdadeira chance de instaurar um verdadeiro regime democrático.

Aos olhos de Martin acredito que a democracia e a Esfera Pública poderiam estar passando por um risco na medida em que esta cultura política presente nos países latino-americanos, de evitar ou tentar erradicar o conflito, permaneça presente entre nós, pois não se pode deixar de lembrar que o conflito, segundo Martin, é parte constitutiva da Esfera Pública.

Em segundo lugar, deve-se entender que a desigualdade pode não ser um problema por sua simples existência. O grande problema é a existência de segmentos da população que estejam *sempre* excluídos da participação na Esfera Pública. Uma das condições importantes é que na Esfera Pública alguma vez certos grupos perdem, assim como outras vezes outros grupos irão ganhar. O problema surge caso exista um grupo que nunca sequer consiga entrar para conflitar ao interior da Esfera Pública. Neste sentido, esse grupo poderá sentir-se excluído e se transformar em uma ameaça para o regime democrático. Mas existem duas soluções possíveis para esta ameaça. A primeira solução consiste na introdução da política social. Política social esta não como um instrumento de erradicação de desigualdades ou conflitos, mas sim como uma espécie de prêmio aos excluídos. A segunda solução é que possam existir segmentos efetivamente excluídos com o objetivo de defender a democracia, pois, conforme afirma Martin, “Radical democracy, as Laclau and Mouffe define it, enjoins us to regard civil society [and public sphere] as a site of the contestation and subversion of democratic value as much as their promotion” (Idem, 2003, pág.15).

• • •

# REFERÊNCIAS

- ARENDDT, Hannah. *A condição humana*. 10.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.
- AVRITZER, Leonardo. *Democracy and the public space in Latin America*. Princeton: Princeton University Press, 2002.
- AVRITZER, Leonardo; COSTA, Sérgio. Teoria crítica, democracia e esfera pública: concepções e usos na América Latina. Dados: Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, v. 47, n. 4, p. 703-728, 2004.
- BANCO MUNDIAL. Relatório sobre o desenvolvimento mundial 2006: equidade e desenvolvimento. Washington: Oxford University Press, 2005.
- CALHOUN, Craig. Introduction: Habermas and the public sphere. In: \_\_\_\_\_. *Habermas and the public sphere*. 2.ed. Cambridge: MIT Press, 1993.
- CARVALHO, Murilo de. *Os bestializados*. São Paulo: Cia. das Letras, 1991.
- \_\_\_\_\_. Cidadania: tipos e percursos. Estudos Históricos. Justiça e cidadania, Rio de Janeiro, n.18, 1996.
- \_\_\_\_\_. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.
- FRASER, Nancy. Rethinking the public sphere: a contribution to the critique of actually existing democracy. In: CALHOUN, Craig. *Habermas and the public sphere*. 2. ed. Cambridge: MIT Press, 1993.
- FREYRE, Gilberto. *Casa-grande & senzala*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1977.
- HABERMAS, Jürgen. Further reflections on the public sphere. In: CALHOUN, Craig. *Habermas and the public sphere*. 2. ed. Cambridge: MIT Press, 1993.
- \_\_\_\_\_. Mudança estrutural da esfera pública. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1971.
- LECA, Jean. Questions on citizenship. In: MOUFFE, Chantal. *Dimensions of radical democracy: pluralism, citizenship, community*. Londres: Verso, 1992.
- MANCUSO, Wagner Pralon. Building laws: the constructors and public service concessions. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, São Paulo, n.58, p.61-87, 2003.
- MARTIN, James. *Civil society and radical democracy*. In: POLITICAL STUDIES ASSOCIATION ANNUAL CONFERENCE, 2003, Leicester.

- OLSON, Mancur. ***A lógica da ação coletiva***. São Paulo: Edusp, 1999.
- POLANYI, Karl. ***A grande transformação: as origens de nossa época***. Tradução de Fanny Wrobel. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- REIS, Elisa Pereira. Desigualdade e solidariedade: uma releitura do “familismo amoral” de Banfield. In: *PROCESSOS e escolhas: estudos de sociologia política*. Rio de Janeiro: Contracapa, 1998.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos. ***Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira***. 2. ed. São Paulo: Campus, 1987.
- \_\_\_\_\_. ***Razões da desordem***. 2. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1993.

Esta revista foi composta nas tipologias Optima, em corpo 10/9/8,5 e ITC Officina Sans, em corpo 26/16/9/8 e impresso em papel off-set 90g/m<sup>2</sup>, na Set Print Gráfica e Editora.